

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FFCLRP - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

FERNANDA LACERDA SILVA

Como ocorre a reintegração familiar?
Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia,
Ciências, e Letras de Ribeirão Preto da USP,
como parte das exigências para a obtenção do
título de Mestre em Ciências, Área: Psicologia.

RIBEIRÃO PRETO - SP
2012

FERNANDA LACERDA SILVA

Como ocorre a reintegração familiar?
Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia,
Ciências, e Letras de Ribeirão Preto da USP,
como parte das exigências para a obtenção do
título de Mestre em Ciências, Área: Psicologia.

Orientador: Profa. Dra. Maria Clotilde Rossetti-Ferreira

RIBEIRÃO PRETO - SP
2012

Autorizo a reprodução e a divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Lacerda, Fernanda Silva

Como ocorreu a reintegração familiar? Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas.

Ribeirão Preto, 2012.

191 p.: il., 30 cm

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP – como parte das exigências para obtenção do título de Mestre em Ciências. Área: Psicologia.

Orientador: Rossetti-Ferreira, Maria Clotilde

1. Reintegração Familiar. 2. Criança. 3. Família. 4. Acolhimento Institucional

Fernanda Lacerda Silva

Como ocorre a reintegração familiar? Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas

Dissertação apresentada à Faculdade de Filosofia, Ciências, e Letras de Ribeirão Preto da USP, como parte das exigências para a obtenção do título de Mestre em Ciências. Área: Psicologia.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr. _____

Instituição: _____ Assinatura: _____

DEDICATÓRIAS

*Ao meu irmão **Daniel**, pela alegria de ser sua irmã, por todas as experiências vividas, por compartilhar a amizade mais sincera e duradora de minha existência.*

*Aos meus pais, **Ricardo e Sílvia**, pela vida, pelos ensinamentos, por todo o apoio, amor e dedicação.*

*Ao **Glauco**, pela parceria e disponibilidade. Pelos projetos de vida que compartilhamos. E, especialmente, pela nossa longa amizade que se transformou em um feliz encontro.*

AGRADECIMENTOS

Às crianças e às famílias com quem pude trabalhar durante a graduação e que despertaram meu interesse pelos temas contemplados neste trabalho. Às pessoas envolvidas nos documentos estudados por mim.

À minha querida orientadora, Profa. Dra. Maria Clotilde Rossetti-Ferreira, pelo carinho com que me acolheu no CINDEDI, pelo seu conhecimento, sabedoria e simplicidade para compartilha-los, por toda a confiança, compreensão, disponibilidade, empenho e apoio. Pela bonita relação que temos construído e estreitado dia a dia.

Às competentes e comprometidas professoras Isa Maria F. de Rosa. Guará e Isabel da Silva Kahn Marin, pela participação na banca do exame da qualificação, pela leitura do material, pelas importantes sugestões e pelos elogios.

À minha querida amiga e (co)orientadora de Iniciação Científica, Lilian de Almeida Guimarães. Por tudo que me ensinou e ainda me ensina, pela confiança, parceria, carinho e incentivos que até hoje me impulsionam.

Aos meus pais, pelo amor que dedicam a mim. Agradeço por estarem sempre presentes em minhas escolhas, me apoiando e me incentivando.

Ao meu irmão, por sua amizade, companheirismo e torcida de sempre. Por compartilharmos os momentos mais significativos de minha vida.

Ao meu amado Glauco, pela constante disposição em me apoiar e pelos infindáveis incentivos.

A toda a minha família, por ser como é! Avó, tios e primos tão queridos. Agradeço pela torcida e ajudas.

Aos meus amados avós: Francisco, Juarez e Herondina, que vivem em minha memória. Guardo muitas lembranças e saudades.

À minha querida Alda, por toda ajuda e disponibilidade. Mas, principalmente, pelo seu carinho, sua amizade e suas palavras de conforto.

Às minhas amigas Tânia e Fabiana, por nossa amizade, por termos compartilhado os anos de graduação, pelos incentivos e torcida.

À minha psicóloga, Ana Cristina Magazoni Bragheto, por percorrer comigo todo este percurso.

À Kátia Amorim e à Ana Paula Soares, pela forma carinhosa com que me acolheram no CINDEDI, pelo apoio e pelas diversas oportunidades de aprendizado.

A todas as pessoas que colaboraram para a construção deste trabalho através de leituras, discussões, revisões, formatação, trabalho gráfico, etc. Não poderia deixar de citar o nome de algumas destas pessoas: Ivy, Fer Mariano, Lílian, Carol, Kátia, Cláudia, Mayra e Luara Cantarela, Glauco, Aisla, Regiane e Ricardo. Agradeço, também, a minha mãe e a Walkiria, pelo cuidado, carinho e dedicação em todos os momentos, principalmente, na fase de conclusão.

À minha madrinha, Eliane Lacerda Murta Ferreira, que me presenteou com a linda pintura em aquarela que abre este trabalho.

A todos os colegas do CINDEDI, especialmente do GIAAA, pelas trocas e contribuições imprescindíveis para a realização deste trabalho e para a minha formação profissional.

Aos professores Geraldo Romanelli, Clotilde, Katia, Edna Maturano, Marina Bazon, Marina Massimi pela aprendizagem proporcionada pelas disciplinas que ministraram.

Ao Ronie pelo auxílio com materiais de pesquisa, aos funcionários da pós-graduação e da FFCLRP, pela disponibilidade, atendimentos e orientações.

À FFCLRP pelo apoio acadêmico.

Ao CNPq e, especialmente, à CAPES, pelo apoio financeiro, contribuindo de maneira fundamental para a minha formação enquanto pesquisadora.

Às instituições de acolhimento que permitiram que eu conhecesse um pouco de suas rotinas, tivesse acesso aos seus registros, sempre esclarecendo minhas dúvidas.

Ao Dr. Paulo César Gentile, por ter autorizado a realização deste trabalho.

Aos funcionários do Cartório e aos profissionais da Equipe Técnica da Infância e Juventude pelo atendimento às diversas solicitações.

A todos aqueles que não foram diretamente citados, mas que contribuíram para a realização deste trabalho, meu sincero obrigado.

Ciranda da Bailarina - Edu Lobo/Chico Buarque

Procurando bem
Todo mundo tem pereba
Marca de bexiga ou vacina
E tem piriri
Tem lombriga, tem ameba
Só a bailarina que não tem
E não tem cocceira
Verruga nem frieira
Nem falta de maneira ela não tem
Futucando bem
Todo mundo tem piolho
Ou tem cheiro de creolina
Todo mundo tem
Um irmão meio zarolho
Só a bailarina que não tem
Nem unha encardida
Nem dente com comida
Nem casca de ferida ela não tem
Não livra ninguém
Todo mundo tem remela
Quando acorda as seis da matina
Teve escarlatina
Ou tem febre amarela
Só a bailarina que não tem
Medo de subir, gente
Medo de cair, gente
Medo de vertigem quem não tem?
Confessando bem
Todo mundo faz pecado
Logo assim que a missa termina
Todo mundo tem
Um primeiro namorado
Só a bailarina que não tem
Sujo atrás da orelha
Bigode de groselha
Calcinha um pouco velha ela não tem
O padre também
Pode até ficar vermelho
Se o vento levanta a batina
Reparando bem
Todo mundo tem pentelho
Só a bailarina que não tem
Sala sem mobília
Goteira na vasilha
Problema na família quem não tem?
Procurando bem
Todo mundo tem

RESUMO

LACERDA, Fernanda Silva (2012). **Como ocorre a reintegração familiar? Investigando esse processo em uma amostra de crianças acolhidas.** Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Reintegração familiar é o termo utilizado no âmbito jurídico para se referir ao processo de crianças/adolescentes que retornaram às suas famílias de origem (natural ou extensa) após terem passado por acolhimento institucional ou familiar. Documentos jurídicos que regulamentam a reintegração e a literatura sobre esse tema enfatizam a necessidade de se investir na família para viabilizar o retorno seguro ao convívio familiar, mas não indicam como isso deve ou pode ocorrer na prática. Pautando-se na perspectiva da Rede de Significações, esta pesquisa objetiva investigar o processo de reintegração familiar de crianças de 0 a 7 anos e seis meses que estiveram nos serviços de acolhimento institucional, em Ribeirão Preto, durante o período de Setembro/2008 a Setembro/2010. Para tal, foi realizada a caracterização dessas crianças, de suas famílias e de sua trajetória de acolhimento - reintegração familiar, a partir de 50 autos processuais na Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça e dos prontuários institucionais, cujos dados foram analisados quantitativamente, através de estatística descritiva. Ressaltam-se alguns resultados: o número de participantes foi de 50 crianças, dentre as quais havia 13 grupos de irmãos, totalizando 36 famílias. Sobre as crianças, 25 são meninas e 25 meninos; 66% foram registradas pelos pais juntos; 34% tinham até seis meses de idade; 62% são brancas; 88% têm irmãos; 86% têm outros parentes além da família natural e 14% vivenciaram acolhimento(s) anterior(es). Sobre as famílias, encontrou-se uma significativa ausência de informações; famílias dirigidas por mulheres; pais com idade entre 17 a 39 anos, predominantemente solteiros e separados, com baixa escolaridade, desempregados ou com trabalhos que exigem pouca qualificação e oferecem baixa remuneração. Com relação à reintegração familiar, há um desencontro de “com quem estava a criança antes do acolhimento” e “para quem ela foi após reintegração”, a maioria estava com os pais, sobretudo com as mães, e foi reinserida na família extensa, prevalentemente com as avós. Ademais, foi notória a participação da família materna neste processo. Os acolhimentos foram breves: 76% das crianças permaneceram até 75 dias na instituição, as mais velhas foram reintegradas mais rapidamente, principalmente aquelas que faziam parte dos grupos de irmãos e os bebês (0 a 6 meses) permaneceram acolhidos por um período maior (2,5 meses a 3 anos). Os principais motivos do acolhimento registrados foram: o uso abusivo de álcool e/ou drogas pelos pais (76%), negligência (66%), abandono (34%), falta temporária de condições, moradia e problemas socioeconômicos (30%). Intervenções que visam à reintegração resumem-se, basicamente, a entrevistas com as famílias e visitas domiciliares, realizadas pela equipe técnica das instituições e do judiciário. Notou-se, ainda, a ausência de informações sobre o acompanhamento pós-reintegração. Observou-se a coexistência entre novas leis e velhas práticas: “cultura de institucionalização” x acolhimentos - reintegrações breves; (re)inserções na família extensa; presença do PIA e de guias de acolhimento/desacolhimento nos autos e prontuários. Tais resultados revelam a importância de pesquisas que mostrem como o trabalho de reinserção vem sendo feito na prática a fim de embasar as necessárias adequações nas políticas públicas e no trabalho em rede.

Palavras-chaves: Reintegração Familiar. Criança. Famílias. Acolhimento Institucional.

ABSTRACT

Lacerda, F. S (2012) **How did family reintegration occur in a sample of foster children?** Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto.

Family Reintegration is the legal term used to refer to the process in which children/teenagers have returned to their original family (natural or extended), after a period of institutional or family foster care. Legal documents that regulate reintegration and the literature regarding this subject emphasize the need for investing in the family to facilitate a safe return to a family environment, however, they do not indicate how it should or may occur in practice. Based on the “**Network of Meanings**” perspective, this study investigates the process of family reintegration of 0 to 7 years 6 months old children who have been in residential care in Ribeirão Preto, from September/2008 to September/2010. With this aim, we did a characterization of these children, their families and their institutional trajectory and family reintegration, based on 50 court processes of the Child and Youth Justice Court and their respective records. The data was analyzed quantitatively using descriptive statistics. Some results are hereby highlighted: the number of participants was 50 children, among which there were 13 groups of siblings, on a total of 36 families. 25 children were girls and 25 were boys; 66% were registered by both their parents; 34% had up to 6 months of age; 62% were Caucasian; 88% have siblings; 86% have other relatives besides the close family; and 14% have experienced previous hosting(s). Regarding the families, a significant lack of information was observed; families headed by women; parents aged 17-39 years old; predominantly unmarried and separated; with low education; unemployed or with jobs that requires few skills and offer low wages. With respect to family reintegration there is a mismatch on “with whom the child was before hosting” and “to whom it was after reintegration”; the majority was initially with their parents, specially the mothers, and were reinserted in the extended family, prevalently with the grandparents. Furthermore, the maternal family participation in this process was evident. The hosting period were brief: 76% of children stayed in the institution up to 75 days, the oldest children were quickly reintegrated, especially those who belonged to groups of siblings. On the other hand, babies (0-6 months) remained upheld for longer periods (2,5 months to 3 years). The main reasons for the recorded hosting were: the abusive use of alcohol and/or drugs by the parents (76%), negligence (66%), abandonment (34%), temporary lack of financial conditions, housing and socioeconomic issues (30%). Interventions that aimed at reintegration are basically interviews with families and domiciliary visits, conducted by the technical staff of the institutions and the judiciary. It was also noted the absence of information on the follow-up after reintegration. The study pointed to the coexistence of new laws and old practices: “institutionalization culture” versus quick reintegrations, but in the extended family; the PIA (plan of work with each child/family) and guidelines for fostering and reintegration begin to appear in the records and files. Those results point to the importance of research showing how the reintegration work has been done in practice in order to support the necessary adjustments in public policy and networking.

Keywords: Family reintegration. Child. Families. Institutionalized foster care.

LISTA DE GRÁFICOS

| | |
|--|-----|
| Gráfico 1 - Número de autos processuais selecionados, arquivados e analisados..... | 81 |
| Gráfico 2 - Cor e sexo das crianças acolhidas/reintegradas..... | 84 |
| Gráfico 3 - Idade e sexo das crianças acolhidas/reintegradas..... | 85 |
| Gráfico 4 - Quem fez o registro de nascimento da criança..... | 86 |
| Gráfico 5 - Número de irmãos | 89 |
| Gráfico 6 - Com quem estão os irmãos..... | 90 |
| Gráfico 7 - “com quem estava a criança antes do acolhimento” e “para quem foi após reintegração” | 93 |
| Gráfico 8 - Quem quis assumir a guarda da(s) criança(s) acolhida(s)..... | 95 |
| Gráfico 9 - Tempo de permanência nas instituições de acolhimento | 96 |
| Gráfico 10 - Estado civil das mães... .. | 113 |
| Gráfico 11 - Motivos do acolhimento relacionados à mãe | 114 |
| Gráfico 12 - Relação entre: estado civil do(s) pais e das mães..... | 117 |
| Gráfico 13 - Distribuição das crianças por instituição de acolhimento | 120 |
| Gráfico 14 - Distribuição dos responsáveis pelo acolhimento | 125 |
| Gráfico 15 - Escolaridade das crianças | 131 |

LISTA DE QUADROS

| | |
|---|-----|
| Quadro 1 - Informações sobre as instituições do universo da pesquisa..... | 72 |
| Quadro 2 - Informações sobre os procedimentos coleta da pesquisa... .. | 73 |
| Quadro 3 - Procedimentos de coleta | 75 |
| Quadro 4 - Informações sobre o quadro de profissionais de Pixote | 122 |

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 - Crianças e adolescentes com direitos violados | 50 |
| Figura 2 - Criança em situação de acolhimento institucional | 54 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|-----|
| Tabela 1 - Número de autos processuais selecionados, arquivados e analisados por instituição de acolhimento | 81 |
| Tabela 2 - Famílias estudadas..... | 88 |
| Tabela 3 - Cruzamento idade e tempo de acolhimento..... | 97 |
| Tabela 4 - Acolhimentos com duração de 16 a 30 dias: faixa etária dos grupos de irmãos . | 99 |
| Tabela 5 - Motivos do acolhimento institucional | 101 |
| Tabela 6 - Motivos do acolhimento institucional apontados pelas pesquisas com as quais estabelecemos interlocuções..... | 102 |
| Tabela 7 - Uso de substâncias entorpecentes pelos pais | 104 |
| Tabela 8 - Intervenções realizadas com a família..... | 106 |
| Tabela 9 - Idade das pessoas que receberam a criança após o acolhimento | 108 |
| Tabela 10 - Atividades profissionais dos familiares que receberam as crianças... .. | 109 |
| Tabela 11 - Idade das mães | 110 |
| Tabela 12 - Atividades profissionais das mães..... | 112 |
| Tabela 13 - Idade do(s) pai(s) | 115 |
| Tabela 14 - Estado civil do(s) pai(s) | 116 |
| Tabela 15 - Idade e escolaridade das crianças acolhidas/reintegradas | 131 |
| Tabela 16 - Percentual de “não consta” encontrados nos indicadores de caracterização... .. | 138 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

| | |
|------------|---|
| AASPTJ-SP | Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo |
| CAPS | Centro de Assistência e Promoção Social |
| CLAVES | Centro Latino - Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Carelli |
| CBIA | Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência |
| CECIF | Centro de Capacitação e Incentivo à Formação de Profissionais, Voluntários e Organizações que Desenvolvem Trabalhos de Apoio à Convivência Familiar |
| CONANDA | Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente |
| CRAS | Centro de Referência da Assistência Social |
| CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| CT | Conselho Tutelar |
| ECA | Estatuto da Criança e do Adolescente |
| ENSP | Escola Nacional de Saúde Pública |
| FEBEM | Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor |
| FFCLRP | Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto |
| FIOCRUZ | Fundação Oswaldo Cruz |
| FUNABEM | Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor |
| GIAAA | Grupo de Investigação sobre Adoção, Abrigamento e Acolhimento Familiar |
| HC | Hospital das Clínicas |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IEE-PUC/SP | Instituto de Estudos Especiais – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo |
| IPEA | Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas |
| MDS | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome |
| MP | Ministério Público |
| ONG | Organização Não-Governamental |
| RedSig | Rede de Significações |
| SAM | Serviço de Assistência ao Menor |
| TJ | Tribunal de Justiça |

UNICEF

Fundo das Nações Unidas para a Infância

USP

Universidade de São Paulo

VIJ-RP

Vara da Infância e Juventude de Ribeirão Preto

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 27 |
| 1. INTRODUÇÃO..... | 31 |
| 1.1. Desenvolvimento Humano e o estabelecimento de vínculos (laços) afetivos ... | 31 |
| 1.2. Alguns pressupostos sobre o conceito de família | 32 |
| 1.3. Famílias..... | 35 |
| 1.3.1. Famílias pobres | 37 |
| 1.3.2. Papel das avós nas famílias pobres | 39 |
| 1.4. Da institucionalização ao convívio familiar: mudanças no olhar para família e para infância..... | 40 |
| 1.5. Serviços de proteção social especial de alta complexidade - modalidades de acolhimento..... | 45 |
| 1.6. Crianças ou famílias com direitos violados: quais motivos levam ao acolhimento institucional? | 46 |
| 1.7. Atribuições e competências da instituição de acolhimento e demais serviços na reintegração familiar | 51 |
| 2. OBJETIVOS | 56 |
| 3. METODOLOGIA..... | 57 |
| 3.1. Pressupostos teórico-metodológicos | 57 |
| 3.2. Aspectos éticos..... | 60 |
| 3.3. Construção do <i>corpus</i> de investigação..... | 60 |
| 3.3.1. A análise de documentos: uma estratégia de pesquisa | 60 |
| 3.3.2. Um momento de mudanças | 66 |
| 3.4. Coleta de dados | 73 |
| 3.5. Análise do <i>corpus</i> | 78 |
| 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO..... | 80 |
| 4.1. Os autos processuais e os prontuários institucionais | 80 |
| 4.1.1. Seleção dos autos processuais | 80 |
| 4.2. Caracterizando as crianças reintegradas | 82 |
| 4.2.1. Quem são as crianças reintegradas? | 83 |
| 4.2.2. As crianças reintegradas e seus irmãos..... | 88 |
| 4.3. Caracterização do processo de reintegração familiar..... | 92 |
| 4.3.1. “Com quem estava” e “para quem foi” a(s) criança(s): conhecendo melhor o processo de reintegração familiar | 92 |

| | |
|---|-----|
| 4.3.2. Quem são os familiares que receberam as crianças?..... | 108 |
| 4.3.3. Quem são a(s) mãe(s) dessas crianças?..... | 110 |
| 4.3.4. Quem são o(s) pai(s) dessas crianças? | 115 |
| 4.3.5. Quem eram os outros responsáveis por essas crianças?..... | 119 |
| 4.4. Caracterização da trajetória de acolhimento institucional das crianças reintegradas | 120 |
| 4.4.1. Instituições de acolhimento | 121 |
| 4.4.2. O acolhimento institucional das crianças reintegradas | 125 |
| 4.4.3. Como a escola aparece neste contexto? | 130 |
| 5. PONTOS EM DISCUSSÃO | 137 |
| 5.1. A ausência de dados: um trabalho para investigador?..... | 137 |
| 5.2. Para além dos números: um pouco mais sobre estas famílias | 143 |
| 5.2.1. Afinal, quem são as crianças acolhidas – reintegradas?..... | 143 |
| 5.2.2. Idade x tempo de acolhimento: por que os bebês ficaram mais tempo na instituição? | 145 |
| 5.3. Como o processo acolhimento - reintegração familiar se deu? | 147 |
| 5.3.1. Reintegração Familiar: de quem para quem?..... | 147 |
| 5.3.2. Em que família a criança foi reintegrada?..... | 154 |
| 5.3.3. E a criança, como fica nesta história? | 156 |
| 5.3.4. Coexistência entre novas leis e velhas práticas: o que mudou e o que ainda permanece?..... | 157 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 163 |
| 7. REFERÊNCIAS | 165 |
| 8. APÊNDICES | 173 |
| 9. ANEXOS..... | 183 |

APRESENTAÇÃO

Desde o início da Graduação em Psicologia, Desenvolvimento Humano é uma área de meu interesse. No decorrer do XI Encontro Científico do Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil (CINDEDI)¹, os temas adoção e narrativas de crianças despertaram minha atenção e curiosidade. Nesse Encontro, conheci o trabalho de Mestrado “A perspectiva da criança sobre seu processo de adoção” (Solon, 2006), o qual foi minha fonte de inspiração e motivação para começar meu estudo, pois provocou em mim um forte desejo de pesquisar sobre o processo de acolhimento institucional a partir da perspectiva da própria criança.

Com a receptividade e acolhimento da Profa. Dra. Maria Clotilde Rossetti-Ferreira, tornei-me integrante do CINDEDI, mais especificamente como membro do Grupo de Investigações sobre Acolhimento Familiar, Abrigamento e Adoção – GIAAA. Passei a frequentar o grupo de investigação no qual vários pesquisadores estudam os temas mencionados a partir de diferentes perguntas. Nesse grupo, acontecem discussões ricas que possibilitam a ampliação da minha visão acerca das muitas interfaces implícitas ao acolhimento e, conseqüentemente, aumentou meu desejo de estudar o tema.

Uma prática recorrente no nosso grupo é a realização de extensas coletas de dados e a posterior construção de bancos de dados. Assim, considerando a dissertação de Mestrado citada anteriormente (Solon, 2006), que investigou as narrativas das crianças sobre seu processo de adoção, decidiu-se que o Banco de Dados da referida pesquisa poderia ser aproveitado para a minha investigação, visto que não houve a possibilidade pela dissertação consultada de aprofundar a análise das narrativas das crianças sobre o acolhimento institucional.

Após concluir a pesquisa de Iniciação Científica intitulada “A perspectiva da criança sobre seu processo de abrigamento²” (Lacerda, 2008), pude observar que o acolhimento institucional não é algo estático, que se dá isoladamente, mas acontece em meio a uma série de circunstâncias que se apresentam interligadas entre si e com vários interlocutores e diferentes experiências. Assim, para a criança ser colocada numa instituição de acolhimento, por algum motivo, ela foi considerada em situação de risco biopsicossocial, e, conseqüentemente, ocorreu a separação desta de sua família de origem. Enquanto a criança

¹ Realizado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto – USP, em 2006.

² Com a Lei 12.10 de 2009, o termo abrigamento foi substituído por acolhimento institucional.

permanece na instituição, seu destino é decidido: se voltará a viver com a família (natural ou extensa³) ou se irá para uma família substituta. Esse é um tema muito complexo, equivale a uma parcela de um processo que está em andamento (da retirada ao retorno à família de origem ou à colocação em família substituta), envolve diversos atores (criança, famílias, profissionais da instituição de acolhimento, e de outras instituições) e processos, como acolhimento, desacolhimento, reintegração familiar, adoção.

Dentre esses, a reintegração familiar tem sido fonte de grande inquietação para mim, por ser um termo utilizado no âmbito jurídico para se referir ao processo de crianças/adolescentes que foram acolhidos institucionalmente e retornaram a famílias de origem. Este ainda se configura como um processo de práticas sem sistematização, sobre o qual há poucas pesquisas, havendo um desconhecimento sobre essas famílias que sofrem intervenções da Justiça e do Estado. Os documentos jurídicos que a regulamentam e a literatura sobre esse tema, como o Estatuto da Criança e do adolescente (ECA,1990), Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária⁴ (2006), Lei nº 12.010 (2009) e outras legislações e normativas que mencionaremos ao longo deste texto, enfatizam a necessidade de se investir na família de origem para tornar possível a reintegração familiar, mas não indicam claramente como isso deve ou pode ocorrer na prática. Com o intuito de fomentar discussões, partimos, então, de algumas perguntas que nos instigam sobre esse tema: Como a reintegração familiar vem sendo feita? Quais instituições e profissionais estão fazendo esse trabalho (coordenadores dos serviços de acolhimento, equipe técnica das instituições de acolhimento como psicólogo e assistente social, equipe técnica do Fórum (psicólogo, assistente social, Conselho Tutelar, CRAS/CREAS/Atendimentos sociais da prefeitura, Serviços de Saúde Mental ou outras instituições e profissionais)? Quem são essas famílias? Para onde e para quem as crianças estão retornando (núcleo familiar de origem, família extensa, para a mesma casa, mesma cidade, ou para outra casa e cidade)? Como as famílias estão sendo posicionadas pelas ações públicas e da Justiça e que papéis elas têm assumido diante do (des)acolhimento de seus filhos? Quais os recursos são disponibilizados para essas famílias, desenvolvidos com elas e

³ Ao utilizar esses termos, estaremos no referindo à definição do ECA (1990). Família natural refere-se à comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes e família extensa ou ampliada diz respeito àquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade.

⁴ Denominado neste trabalho como Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

por elas? Há um acompanhamento familiar após a reintegração e em quais sentidos percebemos permear tais ações (de fiscalização, de parceria, de punição)?

A partir destas perguntas, pretendemos investigar o processo de reintegração familiar de crianças de 0 a 7 anos e seis meses, que estiveram em serviços de acolhimento em Ribeirão Preto. Para tal reflexão, é importante refletir sobre algumas concepções de desenvolvimento humano, cuidado, família e acolhimento institucional que perpassam essa visão.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Desenvolvimento Humano e o estabelecimento de vínculos (laços) afetivos

Em linhas muito gerais, diversos autores definem o apego como um conjunto de comportamentos através dos quais a pessoa inicia ou mantém uma relação afetiva estável com uma ou mais pessoas do seu grupo social (Schaffer, 1971). A principal característica do apego seria a busca de proximidade da pessoa que é objeto de apego, uma busca por proteção. Ele surge ao longo do primeiro ano de vida, sobretudo a partir do segundo semestre e permanece intenso durante a primeira infância, passando a diminuir ou modificar seus modos de expressão entre três e quatro anos de idade. A partir daí, os comportamentos de apego tornam-se menos evidentes. Entretanto, eles persistem como aspecto relevante do repertório comportamental do homem por todo o ciclo vital (infância, adolescência e idade adulta), e novas relações de apego continuam a ser estabelecidas (Rossetti-Ferreira, 1984).

John Bowlby (1997), com sua Teoria do Apego, de inspiração psicanalítica, afirma que, pelo menos nos primeiros anos de vida, o objeto de apego teria de ser preferencialmente a mãe. Sob esta perspectiva, a relação da díade mãe-criança assume um papel fundamental para o desenvolvimento psicológico saudável da criança. O autor, inclusive, enfatizava os riscos do não estabelecimento ou do rompimento desse vínculo. Para ele, diversas formas de neuroses e desordens de caráter podem ser atribuídas à descontinuidade desta relação durante os primeiros anos de vida.

Rossetti-Ferreira (2012) assinala que a Teoria do Apego influenciou, tanto positiva como negativamente, as políticas e práticas sociais destinadas à infância. Segundo ela, “Estabeleceu, também, significações socialmente cristalizadas do que é necessário para um desenvolvimento saudável ou patológico, dentro de um modelo naturalizado de desenvolvimento” (Rossetti-Ferreira et al., 2012, p. 8). Nesse sentido, trouxe sérias restrições à análise dos relacionamentos com múltiplos *outros* significativos, como: o pai, os irmãos, os avós, os tios, vizinhos, amigos da escola e educadoras, principalmente, quando se trata de contextos de desenvolvimento coletivos (creche, instituição de acolhimento). Sendo que, em muitos momentos, seja pela necessidade dos pais de atuar no mercado de trabalho, por uma situação de crise ou por dificuldades temporárias ou permanentes de prover o cuidado de seus filhos, esses “outros” podem ser fundamentais no sentido de compartilhar ou assumir completamente a função de cuidado, proteção e socialização na vida da criança.

Neste estudo, partimos de uma visão sistêmica de desenvolvimento humano. De acordo com a perspectiva da Rede de Significações (*RedSig*), esse é um processo de construção social que se dá nas e através das múltiplas interações que se estabelecem entre um indivíduo, desde seu nascimento, com as outras pessoas e, particularmente, com aquelas com as quais ele mantém um maior vínculo afetivo (Rossetti-Ferreira, Amorim & Silva, 2004).

Desse modo, todo bebê humano nasce de certa forma imaturo e incompleto, sendo incapaz de sobreviver sozinho, particularmente do ponto de vista motor, o que o torna extremamente dependente de outro ser humano. Suas ações, reações e seu acesso ao mundo dependem da mediação de outros membros mais competentes da espécie, ou seja, os múltiplos outros significativos. Em contrapartida, ele nasce com uma organização comportamental, que possivelmente evoluiu com a espécie (evolução filogenética) e uma rica expressividade, que favorecem seu contato emocional e seu diálogo com as outras pessoas, em especial com a mãe e outros familiares. Essa competência do recém-nascido só tem relevância porque os outros possuem a capacidade de serem mobilizados e de (re)agirem à emoção, e, no interior das relações estabelecidas (Carvalho, 1983), são eles que passam a inserir o bebê em contextos ou posições sociais, agindo como seu mediador, ou seja, são os familiares e as pessoas que cuidam da criança, interagem com ela e organizam seu ambiente conforme suas experiências de vida em determinada cultura (Rossetti-Ferreira et al., 2012).

Nestas relações que os familiares estabelecem com a criança estão sendo continuamente atribuídos, negociados e modificados os significados das situações que os cercam, de seus próprios comportamentos e formas de ser, ao passo que as interações envolvem papéis recíprocos, de um em relação ao outro. Portanto, todos estão envolvidos e são constituídos nesse jogo de significações, não apenas o bebê (Rossetti-Ferreira et al., 2012). Assim, é nessa perspectiva sistêmica, considerando os múltiplos outros, que iremos discutir os dados encontrados nesta pesquisa. Abordaremos, a seguir, algumas questões sobre o conceito de família.

1.2. Alguns pressupostos sobre o conceito de família

Como definir os membros relevantes de uma rede familiar? Ela pode ou não incluir consanguíneos (ascendentes, descendentes, colaterais etc.), parentes por casamento (sogros, cunhados, concunhados, padrastos, enteados etc.), padrinhos e compadres, e/ou simplesmente amigos que, depois de terem compartilhado uma experiência particularmente intensa, acabam

se sentindo membros da família? Ou família se resume às pessoas que dividem um mesmo lar (pai, mãe e filhos), a tão conhecida família nuclear?

Pensar a família, tanto no âmbito da pesquisa quanto da intervenção, é uma tarefa que exige muito esforço, uma vez que representa uma instituição em constante transformação e que compõe uma rede complexa de significados. Em linhas muito gerais, é sabido que, nas últimas décadas do século XX, as camadas mais abastadas adotaram a família nuclear conjugal como norma hegemônica e, com isso, emergiu a tendência de ver qualquer desvio dessa norma como algo problemático (Duarte, 1996). No entanto, Fonseca (2002), em seu artigo intitulado “Mãe é uma só? Reflexões em torno de alguns casos brasileiros”, através da apresentação de casos etnográficos, sugere que a hegemonia dessa norma não se exerce com a mesma força em todas as camadas sociais, sobretudo em dinâmicas familiares "alternativas" que, embora não se encaixem no modelo dominante de família, gozam de popularidade e até de legitimidade entre determinados setores da sociedade.

Nessa direção, Sarti (2008) afirma que falar em família neste começo do século XXI, no Brasil, pressupõe fazer referência a mudanças e a padrões difusos de relacionamento. Dessa forma, atualmente, não cabe mais à família definições baseadas em características e padrões exatos, pois, dentre outras mudanças, com a concepção pós-moderna de casamento, ela está fundamentada na heterogeneidade, efemeridade e contextualização de padrões e comportamentos. Em um panorama de múltiplos arranjos familiares na atualidade, pode-se verificar: uma diminuição no número de famílias compostas de pai, mãe e filhos (denominada ‘família nuclear conjugal’), anteriormente citadas; um aumento no número de famílias formadas por casais homoafetivos (homoafetivo), e de famílias monoparentais, compostas de mães morando sozinhas com seus filhos (matrifocais); o aparecimento de famílias compostas por pais morando sozinhos com seus filhos; o crescimento do número de mulheres chefes de famílias (mães, avós, tias); o aumento do número de pessoas morando sozinhas e de famílias reconstruídas (filhos de casamentos anteriores morando juntos); mas ainda há a persistência das famílias extensas ou ampliadas (construídas pela incorporação de parentes ao núcleo doméstico), isto é, famílias nas quais se agregam parentes ou amigos; além disso, o número de pessoas idosas na família elevou-se, porque as pessoas estão vivendo mais, e isso gera um maior convívio entre as gerações. Observa-se, ainda, a progressiva inserção da mulher no mercado de trabalho, o controle da reprodução, a redução do número de filhos, as novas tecnologias reprodutivas e os exames de DNA (Fávero, Vitale & Baptista, 2009; Romanelli, 2003).

Diante de arranjos familiares tão diversificados, não é mais viável pensar a família tomando como base apenas os laços biológicos, ou um modelo hegemônico vigente. Ela não segue um padrão único de organização, insere-se em uma classe ou camada social e organiza suas relações internas e externas mediante um repertório social (Oliveira, 1996). Apesar de toda essa heterogeneidade, a família é o grupo responsável pela reprodução social (Bourdieu, 1997; Durham, 1983), que engloba tanto o processo de reprodução biológica, quanto o de socialização. A família não é responsável apenas por gerar novos seres humanos, cabe a ela zelar por sua sobrevivência, o que implica em cuidados como proteção e afeto (Romanelli, 2003).

O modo de se organizar da família é um aspecto importante de como ela conduz o processo de socialização dos seus filhos, transmitindo-lhes valores, normas e modelos de conduta e orientando-os no sentido de tornarem-se sujeitos de direitos e deveres no universo doméstico e na esfera pública. A família exerce um papel fundamental para socialização de seus membros, no entanto, este processo não ocorre somente dentro dela. A socialização é realizada, simultaneamente, pela escola, igreja, mídia, e, também, pela influência do grupo dos pares (iguais) sobre as crianças (Romanelli, 1995). Assim, ao olharmos para as diferentes configurações familiares, o ponto de partida deve ser a “desnaturalização da família”, para, então, percebê-la como criação humana mutável.

Para tanto, é fundamental compreender que a relação que conhecemos entre grupo conjugal, família, parentesco e divisão sexual do trabalho pode ser dissociada, dando origem a instituições muito distintas (Durham, 1983). Nesse sentido, é possível ver e conceituar a família de formas variadas. De acordo com Sarti (1999)

A família é o lugar onde se ouvem as primeiras falas com as quais se constrói a auto-imagem e a imagem do mundo exterior. É onde se aprende a falar e, por meio da linguagem, a dar sentido às experiências vividas. A família, seja como for composta, vivida e organizada, é o filtro através do qual se começa a ver e significar o mundo. Este processo que se inicia ao nascer prolonga-se ao longo de toda a vida, a partir de diferentes lugares que se ocupa na família. (p. 100)

A definição da autora, assim como o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006), destaca o potencial que as famílias têm de apoiar seus membros, tanto no sentido da promoção do seu desenvolvimento como na superação de situações difíceis ou adversas. Percebe-se que funções essenciais à sobrevivência e ao desenvolvimento dos

diversos membros da família não são exercidas exclusivamente por este ou aquele membro em particular. Concluimos, então, que a imagem mais condizente com essa realidade é a de uma *rede de relações* que podem ser construídas, reconstruídas, fortalecidas, ampliadas, substituídas, acrescidas (Guará, s/d).

Já a Constituição Federal (1988) prevê a responsabilidade da família brasileira sobre seus membros. Em seu art. 226, confirma-se a família como base da sociedade, a quem cabe o dever de sustento, guarda e educação de seus filhos menores, cabendo-lhe, ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.

Em suma, a concepção de família que vem sendo proposta pelas normativas legais contempla não apenas laços consanguíneos, mas também de aliança, afinidade e reciprocidade, e, ao mesmo tempo em que ela tem responsabilidade pela manutenção de seus membros, de acordo com a constituição brasileira, é compreendida como o *locus privilegiado* do desenvolvimento das pessoas. No entanto, diversas configurações, com laços tão fluidos, suscitam-nos alguns questionamentos, como: que implicações essa “nova” visão de família, agora, incorporada pelas leis nacionais, estão tendo nas práticas dos profissionais e como são traduzidas nas políticas públicas? Quais estratégias estão sendo e serão implementadas para alcançar as necessidades das diferentes famílias? Essa diversidade do conceito de família, agora assegurada pela lei, está presente nas ações dos profissionais e dos representantes do direito? Os profissionais estão preparados para trabalhar com tamanha diversidade?

1.3. Famílias...

Como vimos, os padrões familiares vão se transformando e incorporando as mudanças psicológicas, sociais, políticas, econômicas e culturais, o que demanda adaptações e acomodações às realidades enfrentadas (Dessen & Polonia, 2007).

O valor "família" tem grande peso em todas as camadas da população brasileira. Contudo, seu significado depende da categoria social, ou seja, as mudanças que a afetam estão fortemente vinculadas com aquelas ocorridas na esfera pública (econômicas, políticas e sociais). Enquanto que, entre pessoas da elite, prevalece a família como linhagem (preocupações com o patrimônio), a qual mantém entre seus membros um espírito corporativista, as camadas médias abraçam em espírito e em prática a família nuclear, identificada com a modernidade. Para os grupos populares, o conceito de família está baseado nas atividades domésticas do dia a dia e nas redes de ajuda mútua (Duarte, 1994).

Há algumas décadas, antropólogos clássicos como Fortes (1958) utilizavam o termo “ciclo vital” para definir as três fases do que consideravam um universal núcleo familiar: formação inicial (em geral, por casamento), expansão (com nascimento dos filhos), e declínio (quando os filhos adultos saem para estabelecer seus próprios núcleos, e a velha geração é deixada, conhecido como “o ninho vazio”).

Nas últimas décadas, diversas pesquisas vêm mostrando que a trajetória de qualquer família é bem mais complexa do que isso. Nessa direção, Fávero et al. (2009) apontam que, especialmente nos grupos populares, as etapas do ciclo doméstico não são nítidas, dificilmente as famílias pobres passam por esse ciclo de desenvolvimento sem enfrentar inúmeras rupturas. Com frequência, o nascimento de netos precede o casamento de seus pais ou a formação de um novo núcleo, há cortes nas trajetórias educacionais, empregos instáveis e desemprego, mudanças de moradias, rompimentos de relacionamentos, dentre outros acontecimentos. No entanto, como vimos na literatura, famílias de todas as classes sociais passam por mudanças em suas configurações. E, enquanto algumas dessas alterações são consideradas como habituais em famílias de camada média e alta, nas camadas de baixa renda são, frequentemente, consideradas como sintoma de “desestruturação” (Fonseca, 2005).

A antropóloga Claudia Fonseca, em seu artigo “Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica” (2005), traz um exemplo interessante da diferença de olhares para as camadas baixas da população. Ao realizar uma pesquisa-ação com conselheiros tutelares, propôs conversas sobre a composição e as formas de manutenção de suas próprias famílias. Ao final das atividades, os próprios conselheiros perceberam a diversidade de suas famílias: havia de tudo, menos a simples e reduzida família conjugal nuclear, tão ressaltada como hegemônica. A autora afirma que, a partir dessa experiência, o grupo pode pensar sobre os outros arranjos que vão além do ideal normativo, e em estruturas familiares que pudessem ordenar as práticas e dar sentido à existência. No entanto, a prática nos mostra que muitos profissionais que atuam junto às famílias pobres ainda tendem a julgar as atitudes destas a partir de sua concepção de “família normal”. Comportamentos aceitos socialmente nas camadas médias e altas muitas vezes são depreciados com relação à camada popular da sociedade. Além disso, culpa-se a família por alguns comportamentos, sem refletir que esses podem resultar da ausência ou oferta irregular de políticas públicas, ou de inadequações em sua implementação.

1.3.1. Famílias pobres

No Brasil, sem dúvida nenhuma, os grupos populares urbanos vivem em um contexto de políticas públicas fragmentadas e insuficientes. Este contexto socioeconômico desfavorecido, em muitos casos, de extrema pobreza, traz inúmeras dificuldades para a família e para a comunidade, como um todo, cuidarem e atenderem as necessidades básicas para o desenvolvimento saudável de suas crianças e adolescentes (Assis, Avanci, Pesce e Ximenes, 2009; Gregori, 2000; Finkler, Santos, Obst, Santos & Dell' Aglio, 2012).

Desse modo, a sociabilidade familiar e os sistemas de apoio mútuo, ou seja, as redes sociais de apoio⁵, assumem um caráter essencial quando se trata da realidade das famílias pobres (Fávero et al., 2009; Gueiros, 2007; Vasconcelos, 2002). Nesse sentido, Sarti (2008, p. 28) afirma que “A primeira característica a ressaltar sobre as famílias pobres é sua configuração em rede, contrariando a ideia corrente de que esta se constitui em um núcleo”.

Contudo, o universo das famílias pobres é algo complexo e apresenta inúmeras especificidades. Com isso, em muitas situações, as adversidades, as exigências e os desafios são tão extremos, que, mesmo com todo o potencial disponível da rede de apoio, as crianças acabam sendo afastadas do seu convívio familiar.

Abordaremos, agora, algumas das características destas famílias por, frequentemente, aparecerem em pesquisas sobre acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Importante esclarecer que não consideramos que essas características ocasionam a aplicação desta medida.

Segundo dados do censo do IBGE de 2000, as famílias chefiadas por mulheres representavam 24,9% dos domicílios brasileiros. Dados recentes, trazidos pelo novo censo demográfico (2010), mostram que, do total de pessoas investigadas na pesquisa, 30,2% estavam na categoria de responsável pela unidade doméstica. Desses, 61,3% eram homens (35 milhões) e 38,7%, mulheres (22 milhões). Isso demonstra que o número de mulheres responsáveis pelos lares brasileiros vem aumentando. Além disso, destacou-se que a grande maioria dos responsáveis (62,4%) tinha acima de 40 anos de idade.

Berquó (2001) traz dados que reforçam a afirmação de que as chefias femininas crescem no país como um todo, em todas as camadas sociais. No entanto, aponta que esse é

⁵ Neste trabalho, adotaremos a definição de “rede social de apoio” apresentada pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006): “*rede social* é um sistema composto por pessoas, funções e situações dentro de um contexto, que oferece apoio instrumental e emocional: ajuda financeira, divisão de responsabilidades, apoio emocional e diversas ações que levam ao sentimento de pertencer ao grupo” (Dessen, 2000, p. 24).

um fenômeno típico da área urbana, a maioria é do tipo monoparental, nas quais se destacam as mulheres mais jovens, separadas, negras, pobres e com baixo grau de escolaridade. Nessa direção, Manfrini (2003) afirma que as pesquisas realizadas internacionalmente são unânimes em dizer que a chefia de família por mulheres está intimamente relacionada à pobreza, e uma gama de autores brasileiros também aponta para essa direção (Castro, 1982, 1990; Goldani, 1994; Hirata, 2002; Santos, 2008).

Macêdo (2001), partindo da concepção de que as mulheres são heterogêneas, pois estão situadas em contextos diversos e em condições distintas, afirma que a busca pela compreensão da questão “mulheres chefes de família” deve considerar também uma diversidade de categorias, visto que ela perpassa outras dimensões além de gênero, como classe, raça/etnia e idade/geração. Nesta direção, Mendes (2002) assinala que as camadas sociais em que estas mulheres estão inseridas representa um dos indicadores importantes para o desvelamento de parte dessa questão que é diversificada e plural e, portanto, complexa em seu entendimento. Nas camadas médias e altas, a relação “trabalho e emancipação feminina” parece convergir, as mulheres provenientes dessas camadas são geralmente melhor instruídas e qualificadas para enfrentar as novas exigências do mercado. Com isso, elas tendem a assumir bons postos de trabalhos, recebem melhores salários, e o ingresso se dá muito mais por uma questão de independência, autonomia ou poder de consumo, do que por questões de pobreza e sobrevivência. Enquanto que, nas camadas populares, o elemento motivador e primordial do ingresso ao trabalho é, na maioria das vezes, a luta pela sobrevivência. Essas, além de possuírem um baixo nível educacional e, conseqüentemente, de qualificação profissional, estão inseridas em grande parte no mercado informal, em péssimas condições de trabalho e salários.

No Brasil, o principal problema enfrentado pelas mulheres pobres é a dificuldade de acesso a equipamentos sociais, tais como creches, apoio a pessoas idosas, centros de esporte e lazer para crianças e adolescentes, criação de equipamentos e atividades de suporte individual e coletivo para mulheres e outros. Outras questões que dizem respeito principalmente às mulheres chefes de família são: acesso ao mercado de trabalho e luta contra a discriminação salarial, dificuldade de acesso à moradia própria, saneamento básico, água, encanamento de esgoto, educação (escola e creche), saúde e segurança (Manfrini, 2003).

Interessante comentar que juntamente com o aumento dos lares chefiados por mulheres, o último Censo do IBGE (2010) apontou a predominância de responsáveis (62,4%) acima de 40 anos de idade. Podemos pensar nos papéis atribuídos e assumidos pelos avós,

sobretudo pelas avós, o que vem sendo constantemente apresentado por estudos sobre famílias, principalmente as de camadas mais baixas.

1.3.2. Papel das avós nas famílias pobres

Oliveira (2007) assinala que os papéis atribuídos e assumidos pelas avós na família estão diretamente relacionados ao contexto social, cultural e econômico⁶ em que a família está inserida e os classifica em três modalidades: participativos; cuidadores voluntários e involuntários. Os papéis participativos se dão quando as avós não são as responsáveis pelos seus netos, mas estão presentes em suas vidas. Podem ajudar financeiramente, cuidar esporadicamente, ou seja, atuar como membro da rede de apoio de seus filhos e netos. Já os cuidadores são os que cuidam rotineiramente de seus netos, de forma voluntária, como, por exemplo, as avós que ficam com seus netos parte do dia para os pais trabalharem. E, por fim, as cuidadoras involuntárias, que assumem os netos cotidianamente, são responsáveis por eles, em muitas vezes, recebendo até a guarda legal.

Atualmente, pesquisas têm mostrado que nas famílias pobres a última modalidade de avós, as cuidadoras involuntárias, tem sido muito presente. O aumento do número de crianças que vivem com os avós, principalmente, com as avós, já é um fato. Acredita-se que a conjunção de fatores de âmbito micro e macro podem gerar essa situação, e dentre esses aspectos estão: a pobreza, o aumento das desigualdades sociais, o desemprego, a insuficiência de políticas públicas e sociais, crises familiares, a separação dos pais e retornos desses com os netos para a casa dos avós, novos casamentos dos pais, gravidez precoce e despreparo para cuidar dos filhos, morte precoce dos pais devido à violência ou doenças como AIDS, incapacidade dos pais ocasionada por desordens emocionais, psiquiátricas ou neurológicas, uso abusivo de drogas pelos pais ou envolvimento dos mesmos em programas de recuperação, envolvimento com o crime etc. (Lopes, Neri & Park, 2005; Vitale, 2008).

Assim, a difícil condição em que, muitas vezes, vivem os netos tende a mobilizá-las para lhes prestar atendimento. As avós cuidadoras acabam ajudando nos cuidados e educação, mas, também, financeiramente (Vitale, 2008).

Pensando, sobretudo nas famílias pobres, apresentamos a seguir algumas reflexões sobre o gradativo reconhecimento da importância da convivência familiar, e o quanto essa mudança de olhar vem permeando o olhar para a infância, quanto à concepção de cuidado e

⁶ Acréscimo nosso.

para a própria família. O mote do presente trabalho é estabelecer interlocuções com a literatura já existente sobre o tema, e quando isso não for possível, buscaremos a construção desta, junto aos profissionais que atuam na área.

1.4. Da institucionalização ao convívio familiar: mudanças no olhar para família e para infância

Serrano (2008) coloca que as construções de concepções sobre criança, infância e família vão ocorrendo de forma diversificada, marcadas pelo momento histórico, lugar, cultura e contexto em que são construídas. As concepções podem ser discordantes, similares e/ou coexistentes.

A história da infância brasileira vem sendo estudada por diversos autores (Marcílio, 1998; Pilotti & Rizzini, 1995; Rizzini, 1997; Venâncio, 1999), os quais assinalam que o fenômeno do abandono foi trazido pelos portugueses para o Brasil, uma vez que esta não era uma prática da população indígena. Durante a colonização houve a influência tanto da Igreja Católica, que cultivava os sentimentos de benevolência e caridade, quanto do Estado absolutista português, que disseminava a obediência e subserviência ao Rei. Sendo assim, todo o cenário era envolto pela ideia de obediência, de submissão à vontade divina. E, em consequência, vivia-se o conformismo frente a uma estrutura social absolutamente hierarquizada, na qual a nobreza e os religiosos detinham o poder de comando, enquanto que a pobreza acometia a população, não raro, desencadeando o abandono e a orfandade de crianças. Outras causas também legitimavam tal situação, como morte ou doença do pai ou da mãe; nascimentos de gêmeos; saída do pai de casa; falta de leite da mãe; doença dos bebês e os filhos ilegítimos das mulheres das famílias privilegiadas, que precisavam “esconder o pecado” (Azôr, 2005).

Esse breve recorte da História da infância no Brasil na época da colonização ajuda-nos a compreender que o surgimento de entidades de acolhimento para crianças e adolescentes coincide com o nascimento do país. Estas instituições já foram nomeadas de diversas formas: orfanato, internato, casa de acolhimento, colégio interno, educandário, abrigo e, mais recentemente, instituições de acolhimento. No princípio, o atendimento a essa população ficava a cargo da sociedade civil e da igreja católica, feito de forma assistencialista (Oliveira, 2007). Na década de 1920, este passou a ser assumido como **questão pública**, porém, com **enfoque legal e jurídico**, sem qualquer preocupação pedagógica (Oliveira, 2007).

O período de 1923 a 1927 foi bastante intenso em termos de leis: em 1927, foi promulgada a primeira legislação específica sobre a infância – O Código de Menores do Brasil, mais conhecido como Código de Mello Matos⁷, voltado para assistência e proteção dos brasileiros menores de 18 anos de idade. Com ele, a criança pobre deixa de ser apenas objeto de caridade e passa a ser objeto de políticas públicas (Azôr, 2005). Os principais aspectos contemplados nesta legislação não englobam a família, pois se define que a solução para os “menores” é a internação. Nesse contexto, surgem instituições de regime educativo, cujo objetivo era a instrução básica e o preparo para o mercado de trabalho, visando “melhorar o caráter dos menores viciados ou pervertidos, delinquentes ou não, pela educação e pelo trabalho” (Rizzini, 1997, p. 228).

Após esta legislação, em 1942, criou-se o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, mas ele, entretanto, não promovia alterações nas condições de vida da criança e da família, apenas representava uma estratégia de psiquiatrização e criminalização da pobreza. Já na década de 60, instala-se a fase do Estado do Bem Estar do Menor. Em 1964, extingue-se o SAM e é criada a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM), pelos militares. Nesse momento, o Estado assume o papel de interventor e responsável pela assistência e proteção das crianças (ou menores) pobres e infratoras, porém sempre com um cunho de repressão característico da ditadura militar (Azôr, 2005).

Na segunda metade do século XX, com a ditadura militar, as ações junto aos menores eram vistas como uma questão de segurança nacional. A legislação vigente reforçava a visão de que os pobres eram incapazes no tocante à educação de seus filhos. Dessa forma, o Estado e a Justiça podiam intervir nas famílias. As crianças pauperizadas e as que praticavam atos infracionais eram internadas e atendidas em instituições que se pautavam no isolamento.

Aqui se reitera a duplicidade da concepção da infância, pois a criança pobre, sendo frequentemente institucionalizada, deveria se tornar um trabalhador, enquanto a criança rica deveria ter acesso à educação e à cidadania (Marcílio, 1998; Rizzini, 1997).

O primeiro Código de Menores (1927) vigorou por 52 anos, quando foi substituído por outra legislação, um segundo Código de Menores (1979), que legitimava a presença do assistente social e de equipe interprofissional na esfera jurídica, com a função de realizar as avaliações que permitiriam ao juiz conhecer diversos aspectos da vida da criança e de sua família (Oliveira, 2007; Rizzini & Rizzini, 2004). Esse segundo código, ainda, oficializou a

⁷ Primeiro juiz de menores da América Latina.

FUNABEM, que deveria se responsabilizar pela elaboração de políticas para o menor, em nível nacional, sendo executadas pela própria Fundação, no âmbito estadual (Arantes, 1995).

Oliveira (2007) indica que, embora o Código de 1979 tenha trazido algumas mudanças, todas essas documentações, assim como a prática, eram fortemente marcadas pela necessidade de controle, vigilância e correção dessa população, ou seja, as crianças e adolescentes eram considerados enquanto “menores em situação irregular”. O foco do atendimento era no problema e a resolução deste vinha por meio da via jurídica, em geral, com a ruptura da convivência familiar.

Os anos 70 e 80 são marcados por movimentos que buscavam mudanças na política de atenção à criança e ao adolescente. Além da redemocratização do país, eventos internacionais caminhavam no sentido de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes. Também grupos nacionais organizavam discussões acerca desta temática, tais como as Comunidades de Base ligadas à Igreja Católica.

Com a Constituição Federal de 1988 e sua regulamentação através do ECA (1990), o poder público e a sociedade civil como um todo passam a ter responsabilidade na garantia dos direitos da infância e juventude. O jovem sai da condição de “menor em situação irregular” para a de sujeito de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, na perspectiva de proteção integral. O foco agora é nos direitos fundamentais e na proteção à família (Oliveira, 2007; Rizzini & Rizzini, 2004; Serrano, 2008).

A Constituição Federal (1988), em seus artigos 226 e 227, reposiciona as famílias:

A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Dessa forma, as famílias de classes populares que lutam com dificuldade são colocadas na posição de responsáveis por seus filhos junto com o Estado e a sociedade civil. A estrutura familiar começa a sair do lugar da obediência - que assiste e permite que o Estado “cuide” de seus filhos da forma que considera adequada, como acontecia no período histórico anterior, regido pelos Códigos de Menores (1927 e 1979) – e agora passa a ter direitos e responsabilidades sobre suas crianças.

O ECA (1990), em seus 3º e 4º artigos, reitera os direitos da criança e do adolescente, e a quem cabe garanti-los (família, comunidade, poder público e sociedade como um todo). Em complemento, no artigo 19, ressalta-se o direito de toda criança ou adolescente em ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes. Ainda neste sentido, a Lei nº 12.010, de 2009, incluiu nos termos do parágrafo único do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 do ECA (1990), que “ A manutenção ou reintegração de criança ou adolescente a sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em programas de orientação e auxílio”.

Assim, o ECA (1990) representa uma mudança de paradigma, ele provocou uma reorientação das políticas de atenção à infância e à adolescência, instituiu novos órgãos como os Conselhos Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente, e redefiniu as atribuições das instituições governamentais e não governamentais que já atuavam na área. Para a materialização dos princípios da prioridade absoluta e da proteção integral dos direitos da criança e do adolescente, a Constituição Federal de 1988 e o ECA (1990) criaram um trabalho articulado em rede, denominado Sistema de Garantias de Direitos, que se apoia em três eixos: promoção de direitos, defesa e controle social.

Concomitantes à promulgação do ECA (1990), ocorriam discussões acaloradas em torno das questões que envolviam a infância e a família como um todo. Neste caminho, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) surge para fortalecer o movimento iniciado pela Constituição de 1988, o da Seguridade Social. Ela define a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, e é realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Em linhas gerais, isso significa que o atendimento às necessidades básicas passa a ser um direito do cidadão e não mais uma caridade a ele oferecida. Dentre seus objetivos, consta-se a proteção e amparo às famílias, à maternidade, à infância, à adolescência e, principalmente, aos carentes. O cerne desta lei é o enfrentamento à pobreza e a garantia dos mínimos sociais, visando atender as contingências sociais e a universalidade dos direitos.

Subsequente à LOAS (1993), em 2003, cria-se uma versão preliminar da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta foi amplamente divulgada e discutida em todos os Estados brasileiros, em diversos encontros, seminários, reuniões, oficinas e palestras que garantiram o caráter democrático e descentralizado do debate. Em 2004, é promulgada uma

primeira versão da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Desta forma, a PNAS (2004) expressa o conteúdo da Assistência Social no Sistema de Proteção Social Brasileiro, no âmbito da Seguridade Social. Busca transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS (1993), por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo nova agenda para a cidadania no Brasil. Dando continuidade ao processo, em 2005, a NOB SUAS (Norma Operacional Básica do SUAS) transforma a PNAS (2004) em política realmente federativa, e, na sequência, a NOB RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (2006) – traça as primeiras diretrizes para a política de gestão do SUAS, seguida do Plano Decenal da Assistência Social – SUAS Plano 10 (2007) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Cabe ressaltar que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional da rede de serviços socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, a seus membros, a indivíduos e ao território como base de organização.

No que tange especificamente à importância da convivência familiar e comunitária, bem como ao acolhimento institucional, retornando ao ano de 2006, temos o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Na apresentação deste documento, encontramos que esse Plano Nacional constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Reflete-se, assim, a decisão do Governo Federal em priorizar essa temática, com vistas à formulação e à implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas de governo.

As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente (2009) foram criadas com a proposta de aprofundar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006). Com elas, busca-se o reordenamento dos serviços de acolhimento institucional (abrigo, casa lar, república, casa de passagem) e familiar, partindo do pressuposto de que toda situação de afastamento familiar deve ser tratada como excepcional e provisória, sendo imprescindível investir no retorno das crianças e adolescentes ao convívio

com a família de origem e, esgotada essa possibilidade, propõe-se o encaminhamento para família substituta. Em meados do mesmo ano, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), mencionada anteriormente, a qual traz a organização dos níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. O acolhimento institucional encontra-se na Alta Complexidade, ou seja, nos casos em que as crianças tiveram seus direitos violados, os vínculos familiares já foram ou estão para se romper. Ainda no âmbito legal, encontramos a Lei 12.010 de 2009, que incorporou modificações na redação do ECA (1990), como já visto anteriormente.

Vale salientar que buscamos traçar uma ordem cronológica ao apresentar as legislações e normativas. Contudo, essa foi uma opção didática para apresentação, visando a melhor compreensão desse cenário. Em muitos aspectos, esses documentos coexistem, influenciam-se, e, em alguns momentos, contrapõem-se.

1.5. Serviços de proteção social especial de alta complexidade - modalidades de acolhimento

O acolhimento institucional é um dos serviços de proteção social de alta complexidade, ou seja, é uma medida de proteção provisória e excepcional para crianças e adolescentes (art. 98 do ECA) em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Este serviço, seja ele de natureza público-estatal ou não-estatal, deve pautar-se nos pressupostos do ECA, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), da Política Nacional de Assistência Social (2004); da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (2006), da Norma Operacional Básica do SUAS (2005) e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças (2007).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), em consonância com as demais legislações e normativas, define que, ao se tratar de crianças, esse serviço pode ser ofertado nas seguintes modalidades:

- abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;

- Residência Inclusiva.

Assim, observa-se que a organização dos serviços de acolhimento em diferentes modalidades tem como objetivo atender, de forma mais adequada, às demandas da população infante-juvenil.

Na presente pesquisa, participaram apenas as instituições de Ribeirão Preto, que funcionam na modalidade “abrigo institucional”. As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente (2009) apontam que esse tipo de instituição deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve, ainda, ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. O público alvo são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sob medida protetiva, tendo como número máximo de usuários 20 crianças e adolescentes. As características do abrigo institucional (aspectos físicos, equipe profissional, diretrizes de atendimento) serão melhor detalhadas posteriormente.

1.6. Crianças ou famílias com direitos violados: quais motivos levam ao acolhimento institucional?

Fonseca (2002) assinala que o conhecimento insuficiente das famílias que têm seus filhos acolhidos está gerando um discurso que tende a homogeneizar sua realidade e a não considerar as tensões presentes nos diversos planos de suas relações. E, sobretudo, ao desconsiderar suas peculiaridades, fortalecem-se os estereótipos e a noção de problema social, frequentemente associado a famílias pobres.

Pesquisas revelam que são vários e complexos os motivos que levam ao acolhimento de crianças, dentre esses: a pobreza das famílias; o abandono; a negligência da família; a violência doméstica; a dependência química dos pais ou dos responsáveis, incluindo o alcoolismo; o cumprimento de pena de prisão; a doença mental; a vivência de rua; a orfandade; a ausência ou enfraquecimento dos laços familiares e sociais e as dificuldades de moradia; ou seja, uma conjunção de fatores econômicos, sociais e emocionais (Fávero et al.,

2009; Levantamento Nacional, 2003; Mariano, 2009; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006; Serrano, 2008)

Serrano (2008)⁸, ao estudar os processos de acolhimento de 258 crianças (de zero a seis anos, durante abril/2003 e abril/2005) na Comarca de Ribeirão Preto, constatou que os motivos que ocasionaram o acolhimento institucional foram: prática de negligência (41%), seguido de falta temporária de condições (23,6%), abandono (21,3%), vitimização física (13,1%), entrega (6,2%), vitimização sexual (3,1%), vitimização psicológica (1,9%), devolução por família substituta (1,5%) e outros motivos (21,3%).

Observando outras pesquisas, em São Paulo, a AASPTJ-SP et al. (2004) apontaram como maiores percentuais abandono e/ou negligência (22,3%) e problemas relacionados à saúde e/ou condições sociais (18,8%). Já na pesquisa do IPEA, Silva (2004) verificou em maior número a carência de recursos materiais da família (pobreza) em 24,1% dos casos, seguido de abandono com 18,8%. Fonseca et al. (2006) mostram 25,3% de práticas negligência, 18,2% de abandono e 8,3% carência de recursos da família. Em relação aos profissionais que atendem em programas de acolhimento familiar e institucional, Rizzini et al. (2006) enfatizam que estes mencionaram a violência e a negligência como os principais problemas que levam ao afastamento da criança de sua casa. Mas, diante da solicitação para que definisse o que era negligência, a maioria hesitou.

No que se refere à família de origem, Mariano (2004), ao desenvolver um estudo sócio-demográfico que analisou 110 autos processuais de adoção da Vara da Infância e da Juventude do Fórum de Ribeirão Preto (entre 1991 e 2000), verificou, dentre outros aspectos, a presença de informações detalhadas a respeito das famílias adotivas nos autos processuais, contrapondo-se à escassez e precariedade das informações sobre a família de origem (natural ou extensa).

Assim, com intuito de abarcar as formas de violação dos direitos da criança mencionadas nas pesquisas acima, e, também, outras que não foram citadas, traremos a definição dos principais tipos de violência:

- *Violência intrafamiliar* – ocorre quando existe algum laço familiar (direto ou não), ou ainda quando há a responsabilidade do agressor sobre a vítima - criança (Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia do Tribunal de Justiça, 2007).

⁸ “O abrigamento de crianças de zero a seis anos de idade em Ribeirão Preto: caracterizando esse contexto” (Serrano, 2008). Estudo realizado no mesmo município onde o presente projeto será desenvolvido.

- *Violência extrafamiliar* – ocorre fora do âmbito familiar. Contudo, o abusador na maioria das vezes é alguém do convívio da - criança (Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia do Tribunal de Justiça, 2007).

- *Violência institucional* – é aquela que acontece dentro das instituições governamentais e não governamentais encarregadas de prover cuidados substitutivos ou complementares à família (escola, e as próprias instituições de acolhimento, por exemplo) - criança (Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia do Tribunal de Justiça, 2007).

A partir dessas diferenciações mais gerais, tem-se a violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono e exploração sexual.

- *Violência física* – é caracterizada pelo uso da força física de forma intencional, não acidental, por parte dos pais ou responsáveis de crianças e adolescentes, com objetivo de ferir, danificar e até mesmo destruir, deixando ou não marcas evidentes (Guerra, 1985).

- *Violência psicológica* – é toda ação ou omissão que causa ou visa dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Envolve ameaças, humilhações, chantagem, discriminação, isolamento e rejeição. Sua identificação é mais difícil, embora ocorra com frequência (Ministério da Saúde, 2002).

- *Violência sexual* – é todo tipo de ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a criança ou adolescente. Tem por objetivo o estímulo sexual ou a obtenção da satisfação sexual (FIOCRUZ/ENS/CLAVES, 1994)

- *Exploração sexual* – é o uso da criança ou adolescente com intenção de lucro financeiro ou de qualquer outra espécie. Na maioria das vezes, há a participação de um(a) aliciador(a) e esse tipo de violência pode ser classificado em quatro tipos: prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico (ABRAPIA, 2002).

- *Negligência* – diz respeito à falta de proteção e ao cuidado mínimo por parte de quem tem o dever de fazê-lo. É considerada prática de negligência quando os responsáveis pela criança

não atendem ou satisfazem as necessidades básicas – físicas, psicológicas, sociais e intelectuais (UNICEF, 2005).

- *Abandono* – é o grau extremo da negligência por parte dos adultos (UNICEF, 2005).

Perante a apresentação dos tipos de violência contra crianças que podem levar à aplicação de medida de acolhimento institucional, traremos a Figura: “*Crianças e Adolescentes com Direitos Violados*” (2007)⁹, para melhor compreensão dos procedimentos adotados, mediante uma situação de violação dos direitos da criança¹⁰.

⁹ Inspirada em uma figura do Manual de Procedimentos Técnicos: atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia (2007), do Poder Judiciário.

¹⁰ Ao longo do trabalho, muitas vezes, nos referiremos apenas às crianças, visto que esse é o nosso foco, entretanto, sabe-se que as legislações e normativas mencionadas dizem respeito, também, aos adolescentes.

Figura 1. Crianças e adolescentes com direitos violados



1.7. Atribuições e competências da instituição de acolhimento e demais serviços na reintegração familiar

O novo olhar para a família, que ainda está sendo construído, vem acarretando mudanças nas leis que regulamentam os serviços de acolhimento e demais instituições que zelam pelos direitos da infância. As normativas legais estão em constantes discussões que geram aprimoramentos, a fim de garantir o direito à convivência familiar da criança e do adolescente. Com mencionado, a medida de acolhimento institucional, de acordo com o art. 101, parágrafo único, do ECA (1990), tem caráter excepcional e provisório, sendo aplicada em situações de risco à integridade da criança e do adolescente, diante da omissão, abandono ou violação de seus direitos por seus familiares ou responsáveis.

O Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006) determina que é preciso priorizar sempre a manutenção de crianças e adolescentes no arranjo familiar de origem. É necessário pensar, ainda, em como manter a convivência familiar e comunitária quando o afastamento é inevitável. Para tanto, as entidades que desenvolvem programas de acolhimento devem adequar-se aos princípios relacionados no art. 92 do ECA (1990): preservação dos vínculos familiares; integração em família substituta quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem; atendimento personalizado e em pequenos grupos; desenvolvimento de atividades em regime de coeducação; não-desmembramento de grupos de irmãos; evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados; participação na vida da comunidade local; preparação gradativa para o desligamento; participação de pessoas da comunidade no processo educativo. Ou seja, tais medidas devem ser tomadas para que o acolhimento de crianças e adolescentes seja realmente provisório, devendo ocorrer apenas por curto período de tempo e na ausência de família extensa.

O termo reintegração indica um trabalho de integrar de novo, ou seja, juntar o que foi separado. No caso das crianças e adolescentes acolhidos, significa retornar à família de origem (pais, irmãos, avós, tios, primos) ou para outras pessoas próximas à criança, que tenham vínculos de afinidade com ela e que reúnam condições e motivações para assumi-las (Oliveira, 2007).

Sabe-se que a retirada da criança/adolescente da família de origem acontece porque alguns dos seus direitos foram violados e que, por algum motivo, seja de ordem emocional, social, econômica ou do descuido, a família não está conseguindo promover os cuidados dessa criança. Contudo, como geralmente não é possível afirmar se antes havia integração nessa

família (pode ser algo momentâneo, circunstancial) ou se, de fato, nunca houve, é preciso investir nela, criar condições para e com a família a fim de que esta possa receber a criança/adolescente e garantir seus direitos, cuidados e desenvolvimento. E, caso essa integração ou reintegração não seja realmente possível, a criança/adolescente deve ser encaminhada a uma família substituta, com o objetivo de garantir o seu direito à convivência familiar.

Nesse sentido, Oliveira (2007) assinala que durante todo o processo de reintegração, a criança deve ser ouvida (como percebe sua situação, para onde quer ir, com quem quer ficar, quais são seus desejos), a família também deve ter garantia de atendimentos, para que os motivos que levaram ao afastamento sejam solucionados. Além disso, a Avaliação contínua das mudanças ocorridas na família é de suma importância para saber o quanto ela é capaz de acolher seus filhos, garantindo e respeitando seus direitos. Assim, a reintegração familiar deve ser feita de forma gradativa, planejada e acompanhada pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento (Orientações para o acolhimento, 2008).

De acordo com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006):

Nas situações de risco e enfraquecimento dos vínculos familiares, as estratégias de atendimento deverão favorecer a reconstrução das relações no grupo familiar e a elaboração de novas referências. Estas estratégias visam potencializar a família para o exercício de suas funções de proteção e socialização e o desenvolvimento de sua autonomia, incluindo as ações que possam levar à construção de novos vínculos familiares e comunitários em caso de ruptura dos vínculos originais. (p. 69)

Esse apoio às famílias e aos seus membros deve ser realizado através da articulação eficiente da rede de atendimento das diferentes políticas públicas, a fim de garantir o acesso a serviços de educação, de saúde, de geração de trabalho e renda, de cultura, de esporte, de assistência social, dentre outros (Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, 2006). Portanto, diante da vulnerabilidade e de situações de risco social das famílias brasileiras, sobretudo pelas pressões causadas pelo processo de exclusão social, essas famílias precisam ser apoiadas pelo Estado e pela sociedade, para que possam cumprir suas responsabilidades. Esse apoio visa à superação de vulnerabilidades e riscos vividos por cada uma, favorecendo e ampliando os recursos socioculturais, materiais, simbólicos e afetivos que contribuem para o fortalecimento desses vínculos.

Em conformidade com essas reflexões acerca de “famílias”, Serrano (2008) traz dados significativos sobre reintegração. A autora constatou que em 63% dos casos pesquisados houve o retorno da criança para a família de origem e, dentre esses, 33,3% (86 casos) foram entregues para a mãe; 7,6% (20 casos) para os pais juntos; 6,6% (17 casos) para o pai; 5,4% (14 casos) para a avó materna; 5% (13 casos) para os tios maternos; 3,5% (9 casos) para a avó paterna; 0,8 (2 casos) para os tios paternos; 0,4% (1 caso) para o avô materno e 0,4% (1 caso) para padrinhos (não constava se era um familiar, mas sim pessoa de referência para a criança, ligada a sua origem). Assim, seja para o núcleo familiar de origem ou ampliado, a maioria das crianças retornou para sua família.

Tocando agora na questão das visitas dos familiares, a pesquisa desenvolvida por Fonseca et al. (2006) em Porto Alegre, constatou que 54% das crianças e adolescentes abrigados mantêm algum tipo de vínculo com a família de origem e 42% destes não têm perspectivas de retorno à família; em contrapartida, 46% das crianças e adolescentes que conservam vínculos com a família apresentam perspectivas de retorno à família de origem. Já na pesquisa do IPEA, de abrangência nacional, Silva (2004) encontrou 58,2% de manutenção de vínculo e 22,7 % sem vínculo constante e ainda 5,8% de casos de impedimento de visitas, e apenas 11,3 % sem família. No que se refere à frequência de visitas da família à criança/adolescente abrigado, Fávero et al. (2009), em pesquisa realizada em São Paulo, encontraram que a maioria das pessoas realiza visita uma vez na semana (58%), 20% o fazem quinzenalmente, 10% mensalmente, e apenas 2% afirma fazer visitas “raramente”. Observa-se assim que, em todas as pesquisas mencionadas, em mais da metade dos casos há algum tipo de manutenção de contato entre criança e família.

Diante desse quadro, é importante pensarmos sobre os conceitos de família que perpassam as normativas legais, a prática dos profissionais que trabalham com essas famílias, o papel da instituição de acolhimento e da rede de atendimento como um todo, em relação à manutenção dos vínculos familiares e à promoção da reintegração familiar, uma vez que o ECA (1990) destaca a importância desses atores em tal processo¹¹. É necessário também atentarmos para alguns pontos: há indícios nos autos processuais que indicam como essas famílias são vistas? As diferentes configurações estão sendo consideradas e respeitadas? Quais os posicionamentos assumidos e atribuídos pelas e para famílias das crianças abrigadas?

¹¹ Ao longo do trabalho, o termo *processo* será utilizado em dois sentidos distintos, para referir ao processo de reintegração familiar, ou seja, como se deu, quem participou, uma cadeia de acontecimento. E, em autos processuais, documentos judiciais que usamos como principal fonte de coleta de dados sobre a reintegração.

Para melhor elucidar o que foi trazido, adaptamos outra figura contida no Manual de Procedimentos Técnicos: atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia (2007), e, o intitulamos “*Criança em Situação de Acolhimento Institucional*”.

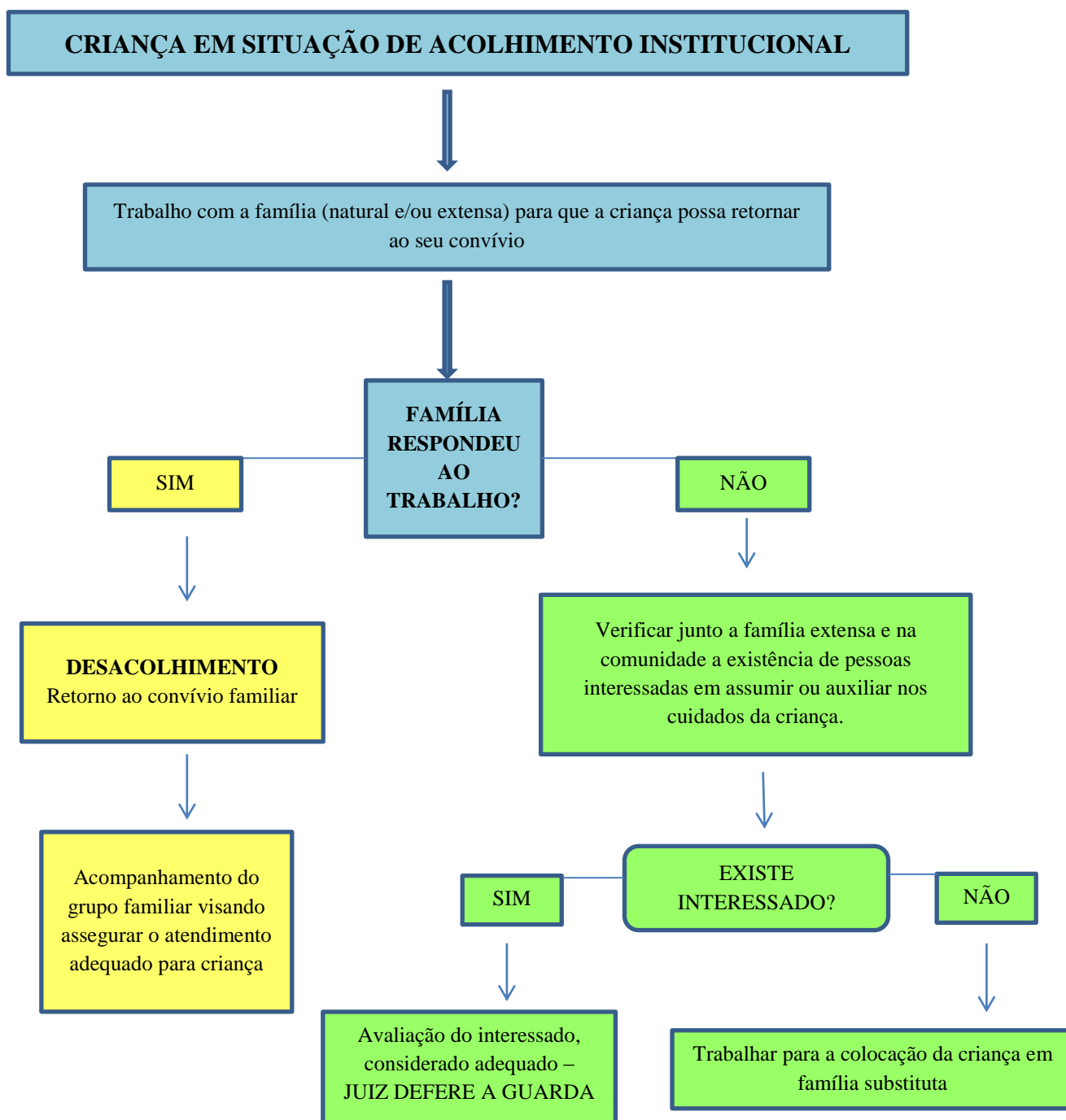


Figura 2. Criança em situação de acolhimento institucional

Para finalizar, vale apontar que as leis e normativas apresentadas, anteriormente, são extremamente novas, trazem um caminho para o futuro e, dessa forma, ainda não foram completamente implementadas e absorvidas pelos profissionais em suas atuações. Diante disso, acreditamos que é necessário refletir sobre como o processo de reintegração familiar tem se dado atualmente (no presente e em um passado próximo), na situação concreta que o viabiliza, ou seja, em um cenário em que poucas pessoas conhecem realmente essas leis e normativas, e, se as conhecem, ainda não as dominam.

2. OBJETIVOS

O presente estudo tem como objetivo investigar o processo de reintegração familiar de crianças que estiveram nos serviços de acolhimento institucional¹² (abrigo institucional) que recebem crianças de 0 a 7 anos e seis meses¹³, em Ribeirão Preto, correspondentes ao período de Setembro de 2008 a Setembro de 2010¹⁴. Para tanto, pretende-se:

- caracterizar as crianças que foram reintegradas;
- caracterizar as famílias dessas crianças;
- verificar como ocorreu a reintegração familiar desde o início do acolhimento institucional até o retorno à família, buscando compreender como se deu/está se dando concretamente esse processo.

¹² Nomenclatura utilizada na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009)

¹³ Ao verificarmos os livros de registros e, posteriormente, os autos processuais, encontramos um número significativo de grupos de irmãos acolhidos, com idade até sete anos e seis meses. Consideramos, então, pertinente a ampliação da faixa etária, a fim de conhecer tais processos de reintegração familiar.

¹⁴ A proposta inicial era de se pesquisar o processo de reintegração familiar, correspondentes aos anos 2003 a 2010, contudo, esse período teve de ser redimensionado por impossibilidade de acesso aos processos, cujos motivos serão esclarecidos mais adiante.

3. METODOLOGIA

3.1. Pressupostos teórico-metodológicos

O presente estudo norteia-se pela perspectiva teórico-metodológica da Rede de Significações (*RedSig*). Esse referencial foi construído pelo CINDEDI (Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil), com intuito de elaborar uma ferramenta para a compreensão dos processos de desenvolvimento humano e para auxiliar nos procedimentos de investigação. Ele tem como base uma perspectiva sócio-histórica, fundamentando-se em autores como Vygotsky, Wallon, Valsiner, Bakhtin e também em autores da Psicologia do Desenvolvimento e Psicologia Social.

A perspectiva da *RedSig* compreende os processos de desenvolvimento como se dando ao longo de todo ciclo vital, do nascimento à morte. É através das e nas múltiplas interações, que a pessoa estabelece ao longo de sua vida, que acontece o processo de construção de si. Esse processo de construção de si se dá em contextos históricos específicos, em que os parceiros de interação assumem continuamente papéis recíprocos e constroem seus conhecimentos e sentidos em relação a si, aos outros e ao mundo. Nestas redes de relações e interações, os indivíduos se constituem reciprocamente enquanto sujeitos e negociam significados (assim como os ressignificam) relacionados a eventos, coisas, pessoas, lugares, sentimentos, dentre outros (Rossetti-Ferreira et al., 2004).

Este referencial teórico tem um caráter sistêmico, busca abordar a complexidade e a interdependência dos processos investigados, ou seja, opõe-se a uma **visão inatista**, a qual concebe o desenvolvimento do indivíduo como geneticamente determinado. Neste tipo de abordagem, o ambiente funciona apenas como “pano de fundo”, facilitando ou dificultando o desenvolvimento. Podemos perceber isso em alguns discursos recorrentes que envolvem a temática estudada, como: “*O pai é bandido, não podia ser diferente, já está no sangue!*”. Isso se contrapõe também a uma **visão ambientalista**, que concebe o desenvolvimento como um processo de modelagem, em que o indivíduo seria moldado pelas contingências de reforçamentos ou punições providas pelas pessoas e circunstâncias que o cercam. Exemplo disso são discursos como: “*Quem nasce na favela é bandido, desde pequeno convive com bandidos, traficantes, não tem como ser outra coisa*”. Essas duas vertentes são muito presentes no olhar e no trabalho com as crianças que passam por acolhimento institucional e com suas famílias.

Assim, visto que a reintegração familiar é um processo complexo, constituído por vários significados já estabelecidos culturalmente, com diversos atores que protagonizam ações e se influenciam mutuamente, consideramos fundamental uma abordagem que contemple esses vários fatores. Portanto, esses podem ser compreendidos a partir de aspectos históricos, jurídicos, psicológicos, sociais, culturais e pelos aspectos individuais de quem vivencia essa situação (Serrano, 2008).

Dentre esses elementos, além dos componentes individuais e campos interativos, destacam-se os contextos e a matriz sócio-histórica. Os **contextos** são cultural e socialmente regulados, constituídos pelo ambiente físico e social, pela sua estrutura organizacional e econômica, sendo guiados por funções, regras e rotinas. De acordo com a perspectiva da *RedSig* (Rossetti-Ferreira et al., 2004), os contextos são compreendidos a partir da noção de meio, como proposta por Wallon (1986), tendo, simultaneamente, duas funções: a de ambiente, contexto ou campo de aplicação de condutas; e a de condição, recurso, instrumento de desenvolvimento. Assim, o meio social, o espaço de experiência da pessoa, representa um caminho para o seu desenvolvimento. Nesse sentido, as relações pessoa-meio são compreendidas como mutuamente constitutivas, ou seja, constituindo-se e se transformando dialeticamente.

Outro elemento relevante da *RedSig* a ser mencionado é a **matriz sócio-histórica**, composta por elementos sociais, econômicos, políticos e culturais, historicamente construídos e em contínua (re)construção. A matriz sócio-histórica é de natureza semiótica, tem concretude no aqui-agora das situações, constitui-se por múltiplas e, muitas vezes, antagônicas práticas discursivas, todas dialeticamente inter-relacionadas, umas sustentando, contrapondo-se e/ou transformando as outras (Rossetti-Ferreira et al., 2004).

Assim sendo, pode-se pensar nos dados da reintegração a partir dos diversos elementos que a compõem: interesses políticos, interesses familiares, interesses da criança, concepções de infância, de cuidado, de família, espaço físico, projeto político pedagógico, características do atendimento, público a que se destina, atuação profissional da equipe da instituição de acolhimento e do sistema judiciário, todos esses atravessados por leis, normas e costumes. Enfim, uma série de elementos emerge em alguns momentos, enquanto outros se sobressaem num outro momento, num processo em constante transformação (Rossetti-Ferreira, Amorim, Silva & Z. Oliveira, 2008).

Com relação à investigação dos vários aspectos relacionados ao objeto de estudo, Rossetti-Ferreira et al. (2008) defendem que, dependendo da pergunta e do material empírico, o procedimento de registro e de análise obrigatoriamente variam. Nesse sentido,

... a análise pode ser tanto quantitativa como qualitativa; pode ser tanto longitudinal quanto transversal; pode ser feita a partir de um estudo de caso ou de dados estatísticos de grandes amostras; pode envolver material de entrevista, vídeo ou documentos; pode envolver tanto o estudo de elementos ou produtos de desenvolvimento quanto de processos. A adequação dos procedimentos de coleta e análise depende da consistência entre os pressupostos, o fenômeno investigado e a sua especificidade, de forma a apreender o interesse do pesquisador e a contribuir para responder as perguntas, aos objetivos em questão (Rossetti-Ferreira et al., 2008, p. 155).

Dessa forma, propomos a análise dos autos processuais da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão Preto e dos prontuários das crianças nos serviços de acolhimento institucional, sob a perspectiva da Rede de Significações, o que possibilita o mapeamento de vários indicadores de como se dá o processo de reintegração. E, ainda, pensando no pressuposto da relação do sujeito com seu objeto de observação, o dado não é “dado” e, sim, resultado de um processo complexo de construção, a qual acontece na relação do pesquisador com o evento pesquisado. Não temos, então, o intuito de estabelecer sentidos de verdade, nem de universalidade do *corpus* da pesquisa. Nessa abordagem,

O pesquisador é visto como participante ativo da situação e também como um interlocutor. O contato com o objeto de investigação o coloca dentro de uma complexa e dinâmica rede de significações, a qual estrutura e canaliza seus recortes e as interpretações que faz do fluxo de eventos observados, levando à construção de narrativas e significados que podem ser múltiplos. (Rossetti-Ferreira et al., 2008, p. 32)

Portanto, o lugar que a pesquisadora ocupa é imerso de significações, o que leva à emergência de significados, sendo circunscrito por eles (Rossetti-Ferreira et al., 2008).

Finalizando, é importante mencionar que o referencial da Rede de Significações não é “aplicado”, constitui-se como um norteador do olhar, ou seja, um circunscritor do papel do pesquisador no fazer pesquisa. Destarte, a complexidade do fenômeno pesquisado deve ser levada em consideração, e não a busca da “completude” deste (Rossetti-Ferreira et al., 2008).

3.2. Aspectos éticos

A presente Pesquisa de Mestrado foi submetida e, posteriormente, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto - FFCLRP-USP, cumprindo os procedimentos previstos na Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

Esse estudo contou com a autorização do Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto - SP (apêndice A), e respeita as normas éticas do Poder Judiciário quanto ao segredo de justiça dos autos, garantindo o sigilo em relação à identificação das crianças e suas famílias. Obteve, também, a autorização dos coordenadores das instituições de acolhimento. O responsável por cada instituição recebeu uma ficha de apresentação e o termo de consentimento informado a ser assinado (anexo E); é resguardado o direito e a privacidade dos indivíduos envolvidos no processo. A pesquisadora compromete-se, ainda, a publicar e a divulgar os resultados exclusivamente para a finalidade de pesquisa em revistas e livros especializados e encontros científicos.

3.3. Construção do *corpus* de investigação

3.3.1. *A análise de documentos: uma estratégia de pesquisa*

Como mencionado, o presente trabalho tem como base a análise de autos processuais da Vara da Infância e Juventude de Ribeirão Preto e dos prontuários das crianças nos serviços de acolhimento institucional, ou seja, documentos referentes à reintegração familiar.

3.3.1.1. *O que são documentos?*

Segundo Ludke e André (2006), são considerados documentos quaisquer materiais escritos que possam ser usados como fonte de informação sobre o comportamento humano. Os autores afirmam, ainda, que essas fontes são construídas num contexto e trazem sobre ele inúmeras informações. Nesse sentido, os documentos podem ser considerados como “a concretização das práticas dos cenários em que foram produzidos” (Souza et al., 2005¹⁵).

¹⁵ Informação verbal fornecida por Souza et al. no X Encontro Científico do Centro de Investigações sobre

E, como bem denomina Mitsuko Antunes¹⁶, trabalhar com documentos é um processo de “garimpagem”, o qual implica em buscar, explorar e ler minuciosamente cada detalhe encontrado, sempre levando em conta que o documento foi escrito em um contexto, por uma pessoa que possui papéis sociais específicos (juiz, promotor, psicólogo, assistente social, conselheiro, professor, educador, médico etc.). Essa pessoa está vinculada a uma instituição (Judiciário, Ministério Público, Instituição de Acolhimento etc.) e construiu o documento a partir de uma relação (com a criança, com a família, com outro profissional). Além disso, é necessário considerar o modo, o estilo e a função do que se escreve, questionando: o que se registra? Como se registra? Por que se registra? Para que e para quem se registra? E, o que não se registra? (Souza et al., 2009).

Outra questão importante é que, dependendo do objetivo da pesquisa, a análise de documentos pode assumir um caráter, seja como instrumento complementar (como base para subsidiar entrevistas, análises de vídeo e observações) ou como o principal meio de viabilização do estudo (Pimentel, 2001; Souza et al., 2009).

Nesse caso, assumimos os autos processuais e os prontuários como a principal fonte de informações. No entanto, com o desenvolvimento da pesquisa, fez-se necessária a consulta a outros documentos (livros de registro, projetos de trabalho e sites das instituições de acolhimento e listagens das crianças reintegradas da equipe técnica do Fórum), bem como a associação de outros instrumentos para que os objetivos propostos fossem alcançados. A seguir, detalharemos os documentos principais e aqueles utilizados como fontes complementares.

3.3.1.2. *Os autos processuais e suas etapas*

O processo é essencial à função jurisdicional, com ele objetiva-se a eliminação de conflitos, bem como fazer justiça mediante a atuação da lei, sendo, por definição, o instrumento através do qual a jurisdição opera (Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia do Tribunal de Justiça, 2007). É comum a confusão entre os termos processos, procedimentos e autos. Bueno (2007) faz essa diferenciação, afirmando que **processo** é o método de atuação do Estado com vistas à exteriorização de sua vontade,

procedimento é a organização dos atos processuais de acordo com a norma jurídica e **autos** é a documentação em papel dos atos do processo e do próprio processo – ou seja, os autos contêm todas as peças (documentos) de um caso judicial e recebem um número de controle numa capa (Oliveira, 2001).

Serrano (2008) assinala que embora não seja correta a utilização da denominação processo, ao invés de autos processuais, no cotidiano do Fórum isso é comum. No entanto, para evitar confusão do emprego do termo processo, aqui usado em dois sentidos (processo de reintegração familiar e processo judicial - documento), adotaremos o termo autos processuais, ou simplesmente auto, em alguns momentos.

Mariano (2004), ao analisar autos processuais de adoção, descreve a composição deles, salvo alguns documentos que os diferenciam. A construção dos autos de acolhimento institucional ocorre de modo bastante similar e neles contêm: a identificação da criança (cópia da certidão de nascimento, registro de nascido vivo, carteira de vacinação), dos pais biológicos (RG, certidão de nascimento, dentre outros), processos anexados ao que está sendo estudado (guarda, tutela, destituição do poder familiar), cartas precatórias entre juízes de diferentes Comarcas solicitando informações sobre o processo, a localização de pessoas envolvidas nos processos por Cartórios ou Órgãos públicos e modificações de acordo com as decisões tomadas no decorrer do processo por Cartórios Civis (emissão ou cancelamento de nova certidão de nascimento, por exemplo). Constam também estudos sociais e psicológicos da equipe interdisciplinar do Tribunal de Justiça e das instituições de acolhimento, relatórios do Conselho Tutelar e de outras instituições (escolas, hospitais, CREAS, CRAS, CAPS, dentre outros), posições apresentadas pelos promotores (Ministério Público), decisões dos juízes, dos promotores e curadores especiais (advogados que representam pais biológicos que não se pronunciaram); registros de declarações e audiências com os pais ou outros familiares, além de certidões, datas e registros sobre os procedimentos tomados pelo Cartório da Infância e Juventude e atestados dos oficiais sobre o cumprimento de mandados judiciais. Vale ressaltar que não encontramos a relação completa de documentos em todos os autos.

Como descrito anteriormente, são múltiplas e diversas as causas que podem levar ao acolhimento institucional de uma criança ou grupo de irmãos, ou seja, de alguma forma eles tiveram seus direitos violados e, a partir disto, fez-se necessária a aplicação de medida de proteção. Mas como essa medida se torna um processo e se configura enquanto um auto?

Cintra, Grinover & Dinamarco (2007) nos explicam que, em caso de acolhimento institucional, medida excepcional e provisória, há algumas peculiaridades. De modo geral, a

partir de denúncias de situações em que a criança esteja correndo risco, um **Procedimento Verificatório**¹⁷ deverá ser iniciado. Busca-se, então, identificar familiares ou conhecidos aptos a assumir a guarda da criança; quando não for possível essa identificação, o juiz poderá determinar o acolhimento institucional, sempre após a manifestação do Ministério Público (Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia do Tribunal de Justiça, 2007).

Anteriormente à Lei nº 12.010 (2009), o Conselho Tutelar, em situações de urgência, vulnerabilidade e necessidade de proteção imediata, poderia encaminhar a criança ou o adolescente para uma instituição. Com a promulgação dessa lei, ficou definido que o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar é de competência exclusiva da autoridade judiciária. E também que eles só poderão ser encaminhados às instituições que desenvolvem programas de acolhimento institucional (governamentais ou não) por meio de uma Guia de Acolhimento, expedido pela autoridade judiciária, no qual obrigatoriamente constarão as seguintes informações, dentre outras: identificação da criança e a qualificação completa de seus pais ou de seu responsável, se conhecidos; o endereço de residência dos pais ou do responsável, com pontos de referência; os nomes de parentes ou de terceiros interessados em tê-los sob sua guarda; os motivos da retirada ou da não reintegração ao convívio familiar. Contudo, em situações excepcionais, em finais de semana ou feriados, por exemplo, o juiz poderá tomar conhecimento de tal situação por meio de um Conselho Tutelar que, diante da vulnerabilidade e necessidade de proteção imediata, encaminhou a criança para uma instituição. Com a nova redação dada pela Lei nº 12.010 (2009), o artigo 23 do ECA (1990) define que:

As entidades que mantenham programa de acolhimento institucional poderão, em caráter excepcional e de urgência, acolher crianças e adolescentes sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo comunicação do fato em até 24 (vinte e quatro) horas ao Juiz da Infância e da Juventude, sob pena de responsabilidade.

Assim, o Conselho Tutelar e a instituição devem encaminhar um relatório acerca dos motivos que levaram a aplicação da medida. Caberá ao juiz, após ouvir o Ministério Público

¹⁷ A denominação Procedimento Verificatório/Pedido de Providências é empregada a processos que necessitam de análise cuidadosa e intervenção do juízo para que se possa ter clareza do que efetivamente ele irá tratar. Geralmente os processos que tramitam na Vara da Infância e Juventude englobam questões complexas e de difícil compreensão, abarcam situações de crianças e adolescentes que tiveram ou continuam a ter seus direitos violados (Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e de Psicologia do Tribunal de Justiça, 2007).

e se necessário o Conselho Tutelar, definir pela manutenção ou não da medida, bem como tomar outras providências, como determinar estudo social e psicológico, solicitando relatórios à instituição para obter informações sobre a criança e sua família.

Os mesmos autores, com base na provisoriedade e excepcionalidade de tal medida, indicam que os estudos sociais e psicológicos relativos à família da criança devem ocorrer no intuito de melhor compreender os aspectos que geraram a situação que culminou no acolhimento. Durante esse período, a família deverá ser acompanhada e avaliada, a fim de que reúna condições para receber seu filho de volta ou consiga indicar pessoas da família e/ou ligadas por laços de afinidade que possam assumir a guarda da criança.

Nesse sentido, a Lei nº 12.010 (2009) trouxe modificações nas práticas de acolhimento e de acompanhamento das crianças e de suas famílias. Ficou determinado que a instituição de acolhimento elaborará um plano individual de atendimento (PIA), imediatamente após o acolhimento da criança, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente.

De acordo com a lei referida, o plano individual deve ser formulado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa de acolhimento, levando em consideração a opinião da criança e a oitiva dos pais ou responsáveis. Rossetti-Ferreira et al. (2011) acrescentam que esses profissionais devem contar com a parceria de toda a equipe interprofissional da instituição, da Vara da Infância e Juventude, do CREAS, do CRAS e Conselho Tutelar. Para sua elaboração, é essencial que se realizem observações da criança; visitas domiciliares; entrevistas com a criança e com a família; avaliação da criança quanto à saúde, escolarização e outros aspectos desenvolvimentais; visitas institucionais; levantamento dos serviços da rede; compromissos assumidos pelos pais ou responsável; discussão do caso; providências a serem tomadas, dentre outros.

Em suma, é importante que o PIA realmente tenha um caráter individual e personalizado, delineando as particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada criança e de sua família. Ele tem a função de orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, buscando a superação das situações que ocasionaram a aplicação da medida (Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente, 2009).

Outro aspecto importante incluído ao ECA (1990) pela Lei nº 12.010 (2009) foi a garantia do exercício do contraditório e da ampla defesa aos pais ou ao responsável legal, o que significa que eles têm o direito garantido legalmente de questionar, de se defender e de se

contrapor às decisões e determinações das autoridades judiciárias. Isso foi uma conquista importante para as famílias e, principalmente, para as crianças que passavam longos períodos esquecidas em instituições de acolhimento, sob custódia do Poder Judiciário.

O desacolhimento ocorrerá quando houver segurança de que a criança não mais será exposta à risco e a vulnerabilidades. Isso se dá nas seguintes hipóteses: retorno à família de origem, mediante guarda ou tutela a terceiros com vista à referida família, mediante guarda ou tutela ou em colocação em família substituta com vistas à adoção - nessas situações, não se caracterizando como reintegração familiar (Cintra et al., 2007). Em todos os casos, deverá ser expedida uma Guia de Desacolhimento pela autoridade judiciária competente. Nessa constará, dentre outros, a data do desacolhimento, identificação da criança e a qualificação do responsável que receberá sua guarda e o endereço de residência deste. De acordo com o ECA (1990), a guarda destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, liminar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e de adoção, da seguinte forma: a guarda (artigos 33 a 35) obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais - e isso confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito; já a tutela (artigos 36 a 38) pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica necessariamente o dever de guarda.

Para finalizar, cabe refletir sobre o termo “desacolhimento” trazido por esta nova legislação. Ele é empregado ao documento expedido pela autoridade judiciária para determinar que a criança deixe a instituição de acolhimento e, para definir o processo como um todo, o “desacolhimento institucional” da criança. No entanto, cabe questionar: Para que a criança retorne ao convívio de sua família ou passe a viver com uma família substituta, é necessário o seu (des)acolhimento? Que concepções estão permeando este termo? E, principalmente, sobre as práticas dos profissionais: não é função das instituições acolher e acompanhar as famílias após a reintegração?

3.3.1.3. *Os prontuários institucionais*

O prontuário institucional é o documento da instituição de acolhimento que contém as informações da criança acolhida e de sua família. Nele, encontramos a ficha de identificação da criança (sexo, cor, idade, histórico, nome e dados dos pais, entrada e saída da instituição, motivos do acolhimento e por quem foi feito), cópia dos documentos pessoais da criança (registro de nascido vivo, certidão de nascimento, carteira de vacinação), informações de

saúde (prescrições médicas, exames, consultas) e da vida escolar, observações da equipe técnica, dentre outros. É com base nessas informações que a equipe realiza os relatórios que são encaminhados para o juiz. Assim como nos autos, não encontramos este conjunto de documento em todos os prontuários analisados.

3.3.1.4. Livro de registro das instituições de acolhimento e listagem de crianças no Fórum

O livro de registro é o instrumento utilizado pelas instituições de acolhimento para registrar e controlar as entradas e saídas de crianças, tempo de permanência e para quem elas foram encaminhadas. Os dados relacionados são mensalmente enviados para equipe de judiciário em forma de listagens, aqui denominada “listagens das crianças reintegradas da equipe técnica do Fórum”.

3.3.2. Um momento de mudanças

O presente estudo passou por algumas alterações ao longo de seu percurso, dentre elas está a redimensão de seus objetivos. A princípio, a proposta era de analisar 200 processos/prontuários de crianças que foram acolhidas institucionalmente e retornaram para a família de origem, da Comarca de Ribeirão Preto, correspondentes aos anos de 2003 a 2010. Iniciaríamos buscando processos de reintegração do ano de 2010, retrocederíamos nos anos até totalizar os 200 processos estipulados, sem ultrapassar o ano de 2003. O extenso período proposto se justifica pelo fato de que teríamos acesso apenas aos processos que ainda estariam em andamento ou recentemente encerrados, uma vez que, depois de transcorrido certo tempo após o encerramento, os processos seguem para um arquivo geral do Tribunal de Justiça em outra cidade, não sendo possível, então, precisar o número exato de processos a que acessaríamos em cada um dos anos propostos, conforme informação pessoal dada a minha orientadora e a mim pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto, Dr. Paulo César Gentile.

Os critérios adotados para seleção dos processos a serem estudados foram:

1º - período histórico cujo início, o ano de 2003, é marcado pela criação do Banco de dados de crianças abrigadas no Setor de Serviço Social e Psicologia, o que tornou possível um primeiro resgate e complementação das informações. Os anos de 2003 a 2005 correspondem

ao intervalo pesquisado por Serrano (2008), uma das pesquisas com as quais estabelecemos interlocução. E, por fim, os anos de 2006 a 2010 que são marcados pela intensificação das discussões sobre a importância da convivência familiar, com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006), Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009), Lei nº 12.010 de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) e outros marcos legais.

2º - instituições que acolhem crianças de 0 a 6 anos de idade, ou seja, as mesmas instituições pesquisadas por Serrano, aproveitando o fato da pesquisadora já tê-las caracterizado, o que contribuiria para a contextualização e análise da pesquisa em questão.

No início da coleta, ao ter acesso aos livros de registro e à listagem das crianças nas instituições e no Poder Judiciário, respectivamente, passamos a verificar os autos processuais no Cartório da Infância retrocedendo no tempo. Logo, percebemos que praticamente todos os autos tramitados no ano de 2008 já haviam sido arquivados. Dessa forma, consideramos que seria preciso rever o período pesquisado, e definimos, então, que começaríamos pelo mês de Setembro de 2010 (mês de início da coleta) e retrocederíamos até Setembro de 2008.

Mediante essa mudança, o presente trabalho assumiu outro caráter. Pretendíamos ver o que acontecia nos documentos um pouco mais “antigos”, a fim de entender como o processo de reintegração vinha ocorrendo em Ribeirão Preto, mas como não foi possível, detivemo-nos apenas aos recentes. Com um olhar atento, percebemos através dos autos e prontuários que estávamos nos deparando com um momento de fortes mudanças, marcado pela promulgação de leis e normativas repletas de novidades no que se refere ao direito da criança à convivência familiar e ao acolhimento institucional. Esses documentos (autos/prontuários) se apresentavam em um novo “sistema” (formato), principalmente os tramitados após a Lei nº 12.010/09 (03 de Agosto de 2009), num movimento de tentar absorver as mudanças propostas pelas leis. Temos como exemplo que, com a Lei nº 12.010 (2009), começam a constar nos autos e prontuários as guias de acolhimento e desacolhimento, e o Plano Individual de Atendimento (PIA).

Durante a coleta, foi possível notar que essas modificações são tão recentes que as próprias instituições de acolhimento, Conselhos Tutelares e demais profissionais que atuam junto a estas questões ainda não têm a exata clareza da importância e da função de tais documentos, o que torna ainda mais instigante e relevante focar esse período.

Outro aspecto revisto foi a faixa etária a ser estudada, pois através dos livros e listas verificamos que havia um número significativo de grupos de irmãos reintegrados, com idade

até sete anos e seis meses. Optamos, então, por conhecer tais processos, ampliando a faixa etária de 0 a 6, para 0 a 7 anos e seis meses.

Para contemplar essa nova complexidade, foi preciso adotar instrumentos alternativos para coletar e analisar os dados. O momento e a realidade encontrados não permitiram que seguissemos a metodologia inicialmente definida. Adotamos procedimentos híbridos para conseguir o máximo de informações possíveis, com intuito de entender o processo de reintegração familiar nesse momento de transição.

3.3.2.1. *Instrumentos*

3.3.2.1.1. Fichas – contextualizando sua elaboração

Como mencionado na apresentação, a presente pesquisa faz parte de um conjunto de trabalhos realizados pelo GIAAA – CINDEDI, sua metodologia se baseia na análise e construção do *corpus* do trabalho de Mariano (2004) e Serrano (2008), com intuito de avançar e dialogar com as pesquisas já realizadas. Assim, esse estudo de caracterização sociodemográfica está sendo realizado da seguinte forma: para coleta de dados foram utilizadas três fichas, uma para as crianças (Ficha 1 – anexo A), uma para as famílias (Ficha 2 – anexo B) e outra para o processo de reintegração familiar (Ficha 3 – apêndice B). As três fichas possuem quadros compostos por questões de múltipla escolha (em alguns momentos possibilitando mais de uma resposta); por questões abertas e um campo destinado à confecção de um breve resumo sobre a história da família em questão, intitulado “histórico sucinto”. Importante destacar que as fichas 1 e 2 já foram anteriormente usadas na pesquisa de Doutorado de Serrano (2008). Contextualizaremos, então, a elaboração dessas.

Diante da preocupação com o acolhimento de crianças e na execução de uma tarefa prevista no Provimento do Tribunal de Justiça de manter atualizados dois livros de registros – o de Cadastro de Pessoas Pretendentes à Adoção e o de Crianças em Condições de Serem Adotadas – alguns integrantes da Equipe Inter-Profissional (Assistentes Sociais e Psicólogos) da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Ribeirão Preto- SP passaram a refletir sobre o tema e coletivamente aprimoraram uma ficha de registro de dados de crianças e adolescentes (a partir da ficha já existente com parâmetros do Tribunal de Justiça), contendo informações básicas para o conhecimento a respeito dessas crianças e adolescentes e posterior confecção do livro. Assim, a ficha 1 (crianças) foi aprimorada pela pesquisadora Serrano (2008) para os

fins de sua pesquisa. Já a ficha 2 (famílias) foi criada pela mesma pesquisadora para coleta de dados. E, a ficha 3 (processo de reintegração familiar) foi elaborada pela pesquisadora deste estudo, com auxílio de membros do GIAAA, integrantes da Equipe Técnica do Fórum, no intuito de atender aos objetivos dessa investigação.

3.3.2.1.2. *Notas de campo*

Nesta investigação, foram realizadas visitas às instituições de acolhimento e ao Fórum, tanto ao espaço de atuação da equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos), quanto ao Cartório da Infância. As informações sobre os ambientes, contexto e situações, bem como as impressões da pesquisadora, foram registradas como “notas de campo”. Esse procedimento não se restringiu ao momento inicial, foi realizado durante todo o percurso da pesquisa, e tais registros foram utilizados para auxiliar na construção do *corpus* do trabalho (coleta e análise dos resultados).

Vale ressaltar que não adotamos um “diário de campo”, visto que este é de uso específico da etnografia:

É no diário de campo que se exerce plenamente a “disciplina” etnográfica: deve-se aí relacionar os eventos observados ou compartilhados e acumular assim os materiais para analisar as práticas, os discursos e as posições dos entrevistados, e também para colocar em dia as relações que foram nutridas entre o etnógrafo e os pesquisados e para objetivar a posição de observador. É, pois, o diário de pesquisa de campo que permitirá não somente descrever e analisar os fenômenos estudados, mas também compreender os lugares que serão relacionados pelos observados ao observador e esclarecer a atitude deste nas interações com aqueles¹⁸. (Weber, 2009, p.159)

Dessa forma, é mais adequado dizer que realizamos “diário de pesquisa” ou “notas de campo” os quais, segundo Guanaes (2000), são registros que contêm anotações detalhadas sobre diversos aspectos que puderam ser observados no contato com o objeto de estudo. Para a elaboração e utilização tanto do “diário de campo”, quanto das “notas de campo”, é indicado registrar *quem* participou da situação, “*o que, onde, como e quando*” ocorreu, tendo sempre em vista seu objeto de estudo e suas perguntas específicas (Rossetti-Ferreira et al., 2004).

¹⁸ Para uma crítica do objetivismo que crê poder utilizar as notas de observação como a transcrição “fiel”, “realista” de fatos independentes das condições sociais da observação, ver Weber (1989).

3.3.2.1.3. “Conversas” com os profissionais e consultas a sites e outros documentos das instituições

A pesquisadora deste trabalho se envolveu em “conversas”¹⁹ com os profissionais dos serviços de acolhimento institucional e do Poder Judiciário, como um todo. Essas “conversas”, assim como as consultas a sites e documentos na internet, não são o foco da investigação, mas foram utilizadas como “recursos auxiliares” para caracterização de tais instituições, à medida que percebemos que as informações trazidas por Serrano (2008) já haviam sofrido inúmeras alterações. Ela coletou os dados entre julho/2003 a julho/2004 e, desse período até os dias atuais, as instituições passaram por mudanças significativas em sua estrutura física, perfil de atendimento (faixa etária, grupos de irmãos, critério de atendimento), proposta político-pedagógica. Isso ocorreu, provavelmente, devido aos avanços nas legislações, normativas, pesquisas e discussões realizadas na área.

Com o avanço da pesquisa, as “conversas” passaram a ter outro caráter. Seu uso não mais se restringiu à caracterização das instituições, estas passaram a ser utilizadas como mais um procedimento auxiliar de análise, no intuito de complementar, compreender e até confrontar os dados, ou seja, qualificá-los - isso, evidentemente, sem modificar as informações contidas nos autos e prontuários. Além disso, o número e os dados registrados nos documentos foram considerados. Assim, elas continuam a não ser caracterizadas como entrevistas, acontecem em diferentes momentos, com diferentes interlocutores (equipe técnica do Fórum, profissionais do Cartório da Infância, das instituições de acolhimento), e foram utilizadas sempre que se precisou de elementos para compreender o processo de reintegração, os autos processuais e os trâmites legais (como funciona, o que significa cada documento), ou seja, quando os documentos, por si só, não traziam elementos suficientes para a análise, salientando que a pesquisadora, embora conviva com os profissionais do Fórum, não conhece a fundo o funcionamento do Poder Judiciário.

Importante assinalar que isso só foi possível devido à abertura, à disponibilidade e à colaboração dos profissionais. E, também, ao contato constante e de longa data da pesquisadora com essas pessoas, devido a sua participação no GIAAA. Lembrando o que

¹⁹ Solon (2006), em seu Trabalho de Mestrado, denominou como “conversa” as entrevistas individuais abertas que realizava com crianças, por acreditar que seus encontros com elas tinham algo a mais do que uma entrevista tradicional. Para ela, “conversa” implica embarcar numa relação dialógica com a pessoa, em que esta também é pesquisadora, podendo perguntar, colocar-se, e dessa forma, a entrevistadora e a outra pessoa constroem juntas a pesquisa.

Solon (2006) coloca, “conversar” implica embarcar numa relação dialógica com a pessoa, ambos podem perguntar e se colocar. Essa tem sido a tônica, em muitos momentos pudemos trocar informações e conhecimento, aprender e ensinar para essas pessoas, já que esse é um processo novo para todos, repleto de transformações a serem conhecidas.

3.3.2.2. “Escolha” e redefinição das instituições de acolhimento

Como mencionado, as instituições pesquisadas seriam as mesmas contempladas no estudo de Serrano (2008). São elas: Pixote, Josué, Lilica e Annie²⁰. Todavia, mediante a disponibilidade de autos processuais no Cartório e as mudanças nas/das instituições, foram feitas alterações, algumas delas deixaram de participar e outras foram incluídas.

A Lilica alterou seu foco de atendimento, deixou de acolher apenas as crianças, passando a receber as mães juntamente com as crianças, portanto, não se enquadra mais aos critérios da pesquisa. Em Annie, os processos de reintegração ocorridos no período estudado não correspondiam à faixa etária pesquisada e/ou haviam sido arquivados. A instituição João e Maria²¹ foi incluída na pesquisa, visto que, no momento do estudo de Serrano (2008), a faixa etária atendida não equivalia à pesquisada, e, atualmente, apresenta processos de reintegração que correspondem aos critérios estipulados.

O quadro abaixo resume as informações sobre as instituições de acolhimento da pesquisa propriamente ditas:

²⁰ Estes são nomes fictícios para as instituições de acolhimento, no estudo “O abrigo de crianças de zero a seis anos de idade em Ribeirão Preto: caracterizando esse contexto” (Serrano, 2008) e serão utilizados no presente estudo.

²¹ Nome fictício dado à instituição de acolhimento incluída na presente pesquisa. Esse foi atribuído pelas pesquisadoras Almeida, Maehara e Rossetti-Ferreira, no capítulo: “A perspectiva da criança em acolhimento institucional sobre sua rede social: a importância do relacionamento entre irmãos”. In: O acolhimento institucional na perspectiva da criança. São Paulo: Hucitec, 2011. p.p 119 -172

| Instituição | Natureza do Programa | Especialidade de Atendimento | Faixa Etária |
|---------------------|-------------------------------------|---|---------------------|
| Pixote | Público Municipal | Crianças/adolescentes vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono. | De 2 a 17 anos |
| Josué | ONG (organização não-governamental) | Crianças vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono. | De 0 a 7 anos |
| João e Maria | ONG (organização não-governamental) | Crianças/adolescentes vítimas de violência física, sexual, psicológica, negligência e abandono. | De 4 a 17 anos |

Quadro 1. Informações sobre as instituições do universo da pesquisa

A coleta de dados foi feita junto aos autos processuais na Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto e nos prontuários das crianças nos serviços de acolhimento institucional. Essa complementação de informações foi realizada com objetivo de vislumbrar a caracterização da forma mais abrangente possível. Cabe salientar que foram analisados tanto os autos processuais das crianças que retornaram para a família de origem e lá permaneceram, quanto os autos das crianças que, após a reintegração, apresentaram reincidência do acolhimento institucional. O quadro abaixo traz informações sobre os procedimentos de coleta:

| Objeto de Estudo | Indicadores a serem pesquisados | Procedimento de Coleta | Local de coleta |
|---|---|--|--|
| Caracterização da criança que foi reintegrada | Cor, sexo, idade, nº irmãos, saúde, escolarização, procedência municipal, atividades, visitas recebidas e situação processual. | Coleta de dados através da Ficha sobre a criança (anexo A); Levantamento dos autos e prontuários da criança. | Instituições de acolhimento, Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto. |
| Caracterização da família da criança que foi reintegrada | Constituição, origem, idade, cor, saúde, indicadores socioeconômicos (bairro, atividade laborativa, renda), visita aos filhos, problemas enfrentados envolvendo o acolhimento, participação nas intervenções. | Coleta de dados através da Ficha sobre a família (anexo B); Levantamento dos autos da criança. | Instituições de acolhimento, Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto. |
| Caracterização dos processos de acolhimento institucional e reintegração familiar | Quem acolheu, motivo, tempo de permanência, transferências, tipo de contato mantido com família, trabalho realizado para reintegração familiar, tipos e tempo de duração das intervenções, destino da situação da criança, acompanhamento pós-reintegração, recolhimento, reincidência da reintegração. | Coleta de dados através das fichas sobre a criança e sobre o processo de reintegração familiar (anexo A e C); Levantamento dos autos da criança. | Instituições de acolhimento, Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto. |
| Caracterização das instituições de acolhimento | História da instituição, natureza da instituição (organização governamental ou não governamental), mantenedor, objetivos, capacidade de atendimento, público atendido (faixa etária, sexo), equipe de profissionais, trabalho voluntário, dentre outros. | Coleta de dados através de “conversas” com os profissionais e consultas a documentos das instituições (projetos, sites). | Instituições de acolhimento e sites na internet. |

Quadro 2. Informações sobre os procedimentos coleta da pesquisa

3.4. Coleta de dados

Como descrito anteriormente, um aspecto metodológico postulado pela *RedSig* é a necessidade do “mergulho” do pesquisador na situação pesquisada (Rossetti-Ferreira et al., 2004). Desde 2006, enquanto membro do CINDEDI, mais especificamente do GIAAA, participo de grupos de estudos, palestras, discussões e de reuniões quinzenais com a equipe técnica do judiciário. Isso possibilita um contato constante com questões relativas ao acolhimento institucional, com os profissionais do Fórum, sobretudo com os da equipe técnica (assistentes sociais e psicólogos), e, em alguns momentos, com funcionários das instituições de acolhimento. Desse modo, meu mergulho já havia iniciado, alguns passos eram esperados

e norteados pelas trocas com tais profissionais. No entanto, questões e situações imprevistas surgiram ao longo desse percurso, evidenciando a complexidade do tema investigado. Assim, o processo de coleta de dados foi marcado por alguns acontecimentos. Tentaremos agora elucidar “os percursos e percalços dessa trajetória”.

O fato de fazer parte de tais grupos e já ser conhecida pelos diferentes atores trouxe facilidades e dificuldades, algumas delas serão mencionadas e outras não, por delicadeza ética.

Devido à participação nos grupos e realização da pesquisa de Iniciação Científica²², a grande omissão de dados era algo conhecido pela pesquisadora. Esse aspecto foi levado em consideração no planejamento e definição dos procedimentos de coleta de dados, a fim de minimizar essas omissões. Para tal, percebeu-se que apenas a coleta nos processos não era suficiente, seria preciso, também, olhar os prontuários dos serviços de acolhimento institucional.

Passada a etapa de elaboração do projeto, efetuou-se um contato direto com o coordenador de cada instituição de acolhimento para apresentação da pesquisadora (nos casos em que ainda não a conheciam), da pesquisa e pedido de autorização. A partir da autorização documentada, combinou-se como a coleta iria acontecer, respeitando-se as especificidades de cada instituição. Com relação ao Fórum, o Juiz da Vara da Infância concedeu a autorização na fase do projeto de pesquisa. O acesso ao Poder Judiciário, mais especificamente ao juiz, foi algo facilitado, em certa medida, devido ao contato propiciado pelo GIAAA e aos trabalhos realizados em parceria²³.

Após essa etapa, a proposta era obter a listagem de processos disponíveis no Cartório da Infância. Todavia, devido à greve dos funcionários do Poder Judiciário, que durou de 26 de abril a 02 de setembro de 2009, a licença médica de um profissional da equipe técnica do judiciário responsável pelos serviços de acolhimento e ao curto prazo para realização da pesquisa, seria mais indicado iniciar a busca dos dados das crianças (possíveis participantes) pelos livros de registro das instituições. Esse procedimento demandou um tempo considerável, pois foi preciso verificar a entrada e a saída de todas as crianças no livro de registro e conferir nos prontuários quais se enquadravam aos critérios da pesquisa, sem ter a

²² A perspectiva da criança sobre seu processo de abrigamento (2008).

²³ Série Proteção integral à criança e ao adolescente. A produção desta série de vídeos foi feita a partir de discussões do GIAAA – constituído por profissionais da área de Psicologia e Serviço Social do Fórum de Ribeirão Preto e pesquisadores do CINDEDI – Centro de Investigações sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil da FFCLRP – USP, sob a coordenação da Profa. Dra. Maria Clotilde Rossetti-Ferreira.

garantia de que elas se enquadrariam ao estudo, já que seus autos processuais poderiam estar arquivados.

Com o fim da greve, passou-se a conferir a “listagem de crianças – possíveis participantes” no sistema do judiciário. Para isso contamos com a ajuda de um funcionário designado pela direção do Cartório, contudo, essa tarefa deveria ser realizada de forma a não prejudicar o funcionamento do departamento. Entretanto, com a greve, o trabalho se acumulou, o que dificultou ainda mais o processo.

Mediante os imprevistos, não houve uma regra geral para a “ordem” da coleta de dados, ela se deu de acordo com as situações, ora indo ao Fórum, ora às instituições. Na tentativa de otimizar o tempo e obter a maior quantidade de informações possíveis, o número de visitas a cada instituição variou de acordo com a quantidade de autos processuais disponíveis no Fórum, bem como o rendimento de trabalho, que dependia do tempo cedido pela instituição, da forma com que cada uma organizava suas informações e do rendimento da pesquisadora. Já no Cartório da Infância, dependia da disponibilidade dos funcionários de localizar os autos e, também, da quantidade de informações contidas e, novamente, do rendimento da pesquisadora.

A coleta de dados no Fórum (Cartório da Infância) e nas instituições de acolhimento durou de setembro/2010 a março/2011. Lembrando que esse período, além do pós-greva do Poder Judiciário, foi marcado por diversos feriados nacionais e férias de alguns profissionais.

Na tabela abaixo, serão apresentados os procedimentos da coleta nas instituições de acolhimento e no Poder Judiciário:

| | Contatos (e-mail/telefone) | Visitas (documentação) | Visitas (coleta de dados) |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Pixote | 10 | 3 | 7 |
| Josué | 10 | 1 | 14 |
| Lilica | 2 | 2 | 0 |
| Annie | 6 | 3 | 0 |
| João e Maria | 4 | 2 | 5 |
| Fórum (juiz) | 3 | 3 | 0 |
| Equipe Técnica do Fórum | 3 | 0 | 5 |
| Cartório da Infância e da Juventude | 2 | 2 | 30 |

Quadro 3. Procedimentos de coleta

Interessante colocar que, embora com algumas peculiaridades, os serviços de acolhimento fazem o registro dos prontuários de forma semelhante. Essa situação difere da

pesquisada por Serrano entre os anos de 2003 e 2004, em que as instituições tinham maneiras muito heterogêneas de realizar os registros.

Contudo, as formas de (não) registrar as informações nas instituições ou de registrar de modo extremamente sucinto é algo que perdura, fato percebido tanto nos prontuários quanto nos autos processuais. Com isso, em muitos momentos, foi preciso contar com o apoio dos membros da equipe técnica e da coordenação das instituições para esclarecer dados contidos nos documentos, para, então, entender como se deu o acolhimento e reintegração da criança, tendo em vista que esse é um processo em mudanças e repleto de imprevistos e novidades.

Como o presente trabalho se dedica aos documentos, e atualmente eles se encontram no setor administrativo das instituições, não foi possível acessar os educadores, que talvez trouxessem diferentes informações sobre as crianças. Outros aspectos dessa permanência no setor administrativo foram: presença em/e escuta de algumas discussões de caso, de decisões a serem tomadas; conflitos entre funcionários; contatos telefônicos com a rede de atendimento ou com as famílias e, principalmente, um contato constante com a equipe técnica e coordenadoria. Esses momentos muitas vezes configuram-se como espaço de escuta: imersão de lembranças e emoções nos relatos sobre as crianças e suas famílias, de pedidos de ajuda e opiniões a respeito da atuação profissional e resolução das situações, de desabafo e tentativas de trocas de experiência. Ou seja, em diversos momentos, era atribuído à pesquisadora o status do “saber”, da pós-graduanda da USP, “da pessoa que estuda essas temáticas”.

Em todas as visitas aos serviços de acolhimento e ao Fórum, foram registradas “notas de campo”, relatando acontecimentos que chamaram a atenção da pesquisadora. Algumas delas serão trazidas a seguir (sem especificar onde ocorreram para não haver a identificação das instituições):

- resistência inicial de alguns profissionais à realização da pesquisa, chegando a colocar vários empecilhos para que ela se desse, mas com o passar do tempo, conhecendo a pesquisadora e a importância da pesquisa, eles se tornaram extremamente cooperadores;
- dificuldade de acesso aos documentos: alguns funcionários entendiam que os relatos e anotações feitos por profissionais que haviam atuado nas instituições e não faziam mais parte da equipe não poderiam ser consultados, uma vez que acreditavam que eles eram propriedade dessas pessoas e não documentos da instituição; estado de conservação dos documentos: na maioria das instituições, eles estavam muito empoeirados, com algumas páginas fora de

ordem, apagadas (geralmente fax) e/ou rasgadas, páginas incompletas ou com várias cópias da mesma página. Em algumas situações, foi preciso pedir ajuda aos funcionários da instituição para encontrar os documentos, pois eles não estavam nas pastas indicadas;

- desconhecimento de alguns funcionários sobre a importância da conservação dos documentos: em algumas situações, os funcionários demonstravam não entender o motivo de se preservar, principalmente em bom estado, os documentos, e ainda, o porquê pesquisá-los.

Houve um episódio interessante que denota tal situação: num primeiro momento, em uma das instituições, o “arquivo morto” ficava no almoxarifado, empoeirado, sem organização, em lugar de difícil acesso, e foi preciso contar com a colaboração de funcionários para acessá-lo. Em uma situação de busca, um dos funcionários disse à pesquisadora, em tom de brincadeira, que não via motivos para que se guardassem tantos papéis velhos e empoeirados, se dependesse dele colocaria fogo em tudo. Já num segundo momento, o arquivo havia sido transferido para a sala da equipe técnica, com mais organização e limpeza. Talvez essa mudança represente o reconhecimento da importância de conservar tais documentos e uma tentativa de adequação às orientações dadas pelas legislações.

- desconhecimento da pesquisa e do papel realizado por esta pesquisadora – apesar de a pesquisadora ter se apresentado para diversos funcionários e explicado o estudo, quando cabia, várias vezes foi confundida com estagiárias de psicologia, direito e/ou assistência social que estaria fazendo algum trabalho de faculdade. Muitas pessoas justificavam que a confusão se dava devido a sua aparência jovem e se espantavam ao saber que era aluna de pós-graduação e que estava realizando um trabalho de mestrado.

- a greve do Poder Judiciário permeou todo o processo, pois em diversos momentos e instituições, foi citada como um empecilho, que atrapalharia e/ou atrasaria o curso da pesquisa, devido ao acúmulo de trabalho e à existência de prioridades a serem atendidas.

Perante essas e outras situações, percebemos que houve uma oscilação nas atribuições de papéis: ora a pesquisadora era colocada no “lugar do saber”, de quem traria contribuições e possíveis soluções para os problemas; ora no “lugar do não saber”, como alguém que estaria ali apenas para aprender, como se essas posições fossem excludentes e não coexistentes, ou

seja, como se enquanto aluna e pesquisadora de pós-graduação, não pudesse ao mesmo tempo aprender e trazer contribuições com o seu trabalho.

Através desses relatos é possível perceber, também, um profundo desconhecimento da maioria dos funcionários sobre a importância de se registrar a história da criança e de conservar tal documentação.

Poderíamos narrar muitas outras situações, no entanto, acreditamos que essas trazem um recorte expressivo das instituições pesquisadas, além de que outras situações englobam implicações éticas, as quais não podemos violar. Isso nos remete ao fato de que não existe um ambiente idealizado para coleta, livre de imprevistos, em condições ideais de realização; ela acontece imersa nessa realidade e cabe ao pesquisador criar e se adaptar às condições de forma mais adequada possível, a fim de desempenhar seu papel enquanto pesquisador de campo.

3.5. Análise do *corpus*

Os dados das crianças, de suas famílias e do processo de reintegração foram analisados quantitativamente através de estatística descritiva, bem como utilizaram-se as informações adicionais obtidas no campo “histórico sucinto” para buscar construir um panorama da reintegração familiar ocorrida nesse período.

Minayo (1998) assinala que as formas de análises quantitativa e qualitativa são inseparáveis e interdependentes. Elas podem e devem ser utilizadas como complementares, sempre que o planejamento da investigação esteja em conformidade. O método que relaciona o aspecto quantitativo e o qualitativo oferece suporte teórico à medida que, mais do que buscar “números” e descrições, busca significados, sujeitos e suas histórias. Nesse sentido, M. C. Rossetti-Ferreira (comunicação pessoal, 4 de maio de 2012) afirma que a “quantidade” é uma característica da “qualidade”, ao trazer o dado quantitativo, se está revelando certa qualidade da questão investigada. Dessa forma, a investigação quantitativa foi enriquecida a partir de leitura qualitativa das fichas. Através da experiência de membros do GIAAA, mais especificamente de Mariano e Serrano, sabíamos que uma leitura qualitativa possibilitaria um maior entendimento dos dados quantitativos encontrados.

Para a organização do material, manipulação e tratamento dos dados quantitativos, foram utilizados os seguintes procedimentos: digitação de todas as fichas no banco de dados, manipulação e tratamento do material utilizando-se o programa Access (Microsoft Access –

2010), que permite a criação de um banco de dados, totalizações dos indicadores pesquisados, cruzamento de indicadores, construção de gráficos e tabelas. E, por fim, seleção dos itens a serem apresentados, descritos e analisados.

Vale ressaltar que, durante toda a trajetória, a análise dos dados se pautou nos referenciais teóricos da Rede de Significações, na reflexão e no diálogo com a literatura existente e legislações sobre o tema, a fim de responder às perguntas desta pesquisa. A perspectiva da *RedSig* prevê um longo trabalho de ir e vir no *corpus*, em um diálogo constante com a teoria (Rossetti-Ferreira et al., 2004). Nesse movimento, o conteúdo das fichas foi lido com um olhar atento, buscando auxiliar na interpretação dos dados sociodemográficos.

Outro aspecto a se destacar diz respeito ao processo do fazer pesquisa. Propusemo-nos a olhar uma amostra das reintegrações ocorridas em Ribeirão Preto, através de documentos institucionais (autos processuais e prontuários), num determinado período. Essa é uma forma de estudar a temática em questão, é possível, também, olhá-la por outros prismas, através de entrevistas, de visitas e de observações nos setores da rede de atendimento, que atuam em tal processo, por exemplo. Existem múltiplos pontos de vista e, portanto, não podemos afirmar que este é o “retrato exato” do trabalho de reintegração familiar realizado no município, e, sim, como eles foram registrados pelos profissionais que desenvolvem as ações e como foram interpretados pela pesquisadora, visto que o pesquisador também é um produtor do relato sobre as informações levantadas. Em suma, os dados são apresentados através de um discurso permeado por singularidades e especificidades do estudioso (Rossetti-Ferreira et al., 2004; Silva, 2003).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados neste texto foram selecionados por representar os dados mais significativos obtidos através dos documentos e das “conversas” com os profissionais, referentes à criança e suas famílias e ao processo de reintegração familiar.

Como a *Rede Significações* nos propõe a compreensão dos fenômenos a partir de uma perspectiva sistêmica, considerando os elementos sociais, históricos, culturais, econômicos, dentre outros, acreditamos que, para se entender o processo de reintegração familiar, é preciso conhecer minimamente seus atores, contextos e os processos envolvidos. Iniciaremos, então, pela apresentação dos autos processuais, pela caracterização das crianças, seguida pela definição da reintegração familiar e das pessoas envolvidas, e por fim, a análise da trajetória de acolhimento institucional.

4.1. Os autos processuais e os prontuários institucionais

4.1.1. Seleção dos autos processuais

Como mencionado anteriormente, foi possível acessar somente aos autos processuais que estavam em andamento ou arquivados recentemente (os quais ainda não seguiram para o arquivo geral do Tribunal de Justiça em outra cidade). Assim, de setembro/2010 a setembro/2008, retrocedemos no tempo com auxílio da listagem de crianças acolhidas (no Fórum) e dos livros de registros nas instituições. Nesse período, foram selecionados 130 autos, entretanto, 80 deles já estavam arquivados. Acessou-se, assim, um total de 50 autos e seus respectivos prontuários.

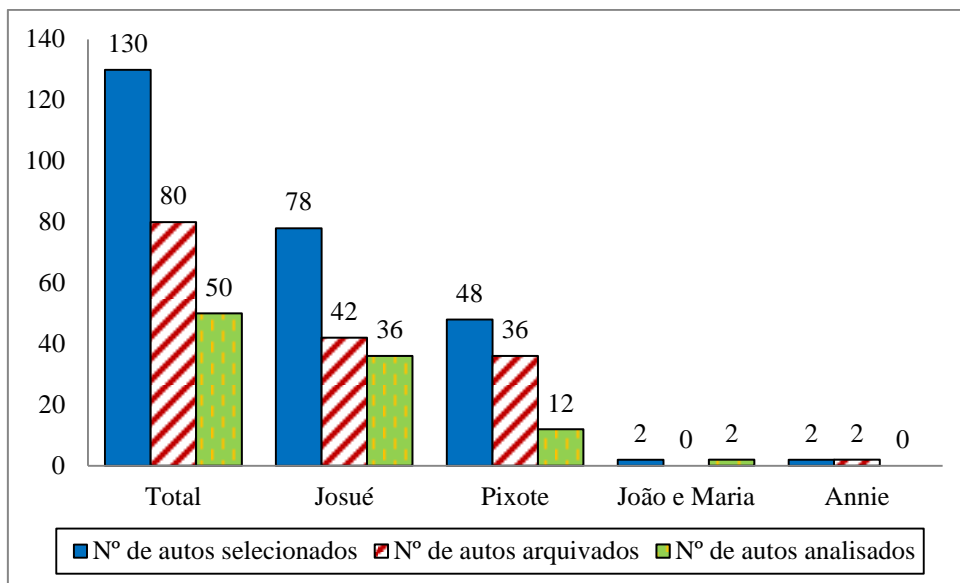


Gráfico 1. Número de autos processuais selecionados, arquivados e analisados

No período pesquisado, encontramos, predominantemente, autos de crianças que foram acolhidas em Josué (60%) e Pixote (37%). Podemos relacionar esses dados com algumas das características das instituições, anteriormente apontadas e que serão melhor descritas na apresentação da trajetória de acolhimento da criança: Josué e Pixote possuem maior número de crianças na faixa etária pesquisada e maior quantidade de acolhimentos e reintegrações; João e Maria recebe, em sua maioria, crianças/adolescentes de outros serviços de acolhimento, geralmente grupos de irmãos com idade superior à faixa pesquisada e nas situações em que o processo de reintegração é mais difícil de ocorrer e/ou acontecerá a longo prazo. E Annie, embora atenda crianças na faixa etária pesquisada, caracteriza-se por acolhimentos de longa duração, conforme verificado nas listagens de crianças acolhidas enviadas ao Fórum, pela instituição.

Tabela 1 - Número de autos processuais selecionados, arquivados e analisados por instituição de acolhimento

| Instituição | Nº de autos selecionados | Nº de autos arquivados | Nº de autos analisados | % de autos arquivados | % de autos analisados |
|---------------------|--------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Josué | 78 | 42 | 36 | 54% | 46% |
| Pixote | 48 | 36 | 12 | 75% | 25% |
| João e Maria | 2 | 0 | 2 | 0% | 100% |
| Annie | 2 | 2 | 0 | 100% | 0% |

Ao verificar, mais detalhadamente, o quadro geral de autos processuais referentes ao processo de reintegração (Gráfico 1), percebe-se que, nesse período, o índice de reintegração foi significativamente mais elevado em Josué (60%). Essa instituição apresentou, também, o maior número de autos analisados, 36 (72%) e autos arquivados (53% - 42 autos). Em contrapartida, ao olhar os números de autos selecionados, arquivados e analisados por instituição, observa-se que Pixote apresentou uma quantidade muito elevada de documentos arquivados (75%) em relação aos analisados, que foi de apenas 25%. Em Josué esta porcentagem é mais equilibrada, de 46% dos autos analisados, contra 54% de arquivados.

Esses dados nos fazem questionar quais são os motivos da prevalência de processos de reintegração em Josué e Pixote. Quais são as características dessas instituições que propiciam essa maior frequência de retorno das crianças às suas famílias? Como é o trabalho realizado por elas? Ao que se atribui o alto índice de autos arquivados em Pixote? Será que eles se encerram mais rapidamente? Por quê? Ou iniciaram antes que os demais? Algumas dessas questões serão discutidas no decorrer da pesquisa. Para outras, como o caso do grande número de autos arquivados em Pixote, não temos previsão de esclarecimento, visto que não tivemos acesso a esses documentos.

4.2. Caracterizando as crianças reintegradas

Antes de passarmos à apresentação das crianças, cabe novamente apontar a escassez e, até mesmo, a inexistência de algumas informações. Deparamo-nos com uma enorme quantidade de itens que tiveram como resposta “não consta informação”, tanto para criança e para a família, quanto para os processos de acolhimento e reintegração. Num momento inicial, era previsto que isso poderia acontecer, todavia, a quantidade de itens em que ocorreu foi elevada, como ficará evidenciado na apresentação dos dados. Queremos assinalar, também, a dificuldade enfrentada com relação à temporalidade de algumas informações encontradas. Por vezes, era difícil discernir se elas eram referentes ao período anterior ao acolhimento, de acolhimento, de reintegração ou de pós-reintegração. Isso ocorreu sobretudo com a escolaridade e condições de saúde. Em diversas situações, não foi possível compreender em quais destes momentos a criança estava doente ou havia sido matriculada na escola. Nesse sentido, os dados se misturam um pouco.

4.2.1. Quem são as crianças reintegradas?

O número total de participantes da pesquisa foi de 50 crianças. Dentre elas, 50% (25) eram do sexo feminino e 50% (25) do sexo masculino. A igualdade entre os sexos aconteceu ao acaso, não foi um critério pré-estabelecido da pesquisa.

No que se refere à **cor das crianças**, obteve-se que 62% delas são brancas, 24% pardas, 8% negras e sobre 6% não havia a informação. Somando o percentual de crianças pardas e negras, encontramos 32% de afrodescendentes, o que representa um pouco mais da metade da porcentagem de crianças brancas. Nas pesquisas da AASPTJ-SP (2004), do IPEA, Silva; E.R.A (2004) e de Serrano (2008), verificou-se que 51%, 52% e 63% das crianças acolhidas eram afrodescendentes, respectivamente. Os autores demonstram que, ao somar pardas e negras, há uma prevalência de crianças da referida etnia, nas instituições de acolhimento. Sobre esse aspecto, como bem pontua Serrano (2008), a classificação cor refere-se à cor da pele, e raça refere-se aos dois segmentos raciais: branco e negro, esse último composto por negro e pardo.

Analisando mais detalhadamente **cor e sexo**, temos a prevalência de meninas brancas (17), seguido de meninos brancos (14), meninos pardos (7), meninas pardas (5), meninas e meninos negros empatados (dois de cada), e em “não consta”, aparecem: masculino (2) e feminino (1). Encontramos, assim, a maioria de meninos nas crianças pardas, mas, em contrapartida, vê-se uma maioria de meninas nas crianças brancas. Aqui, novamente, os dados diferem das pesquisas citadas anteriormente, uma vez que Serrano (2008) verificou a prevalência masculina em todas as etnias pesquisadas. Ou seja, enquanto ela aponta que a maioria das crianças acolhidas em Ribeirão Preto é composta por meninos pardos, na presente pesquisa observou-se que a maioria das crianças reintegradas é branca, sobretudo do sexo feminino.

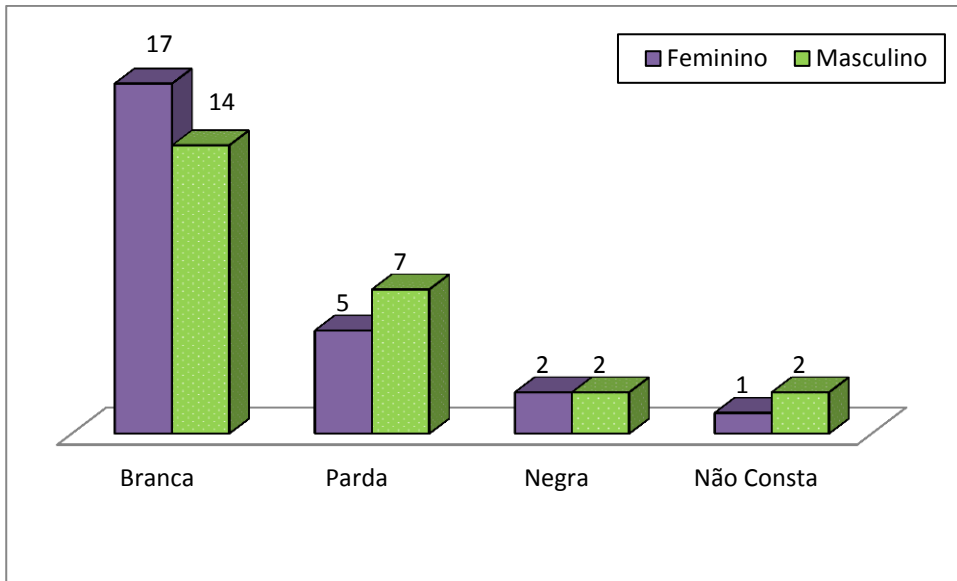


Gráfico 2. Cor e sexo das crianças acolhidas/reintegradas

Com o cruzamento desses dois dados, obtivemos informações interessantes. Verificou-se uma maioria de crianças brancas (meninas e meninos), praticamente o dobro em relação às afrodescendentes, sendo acolhidas e retornando para suas famílias. Em compensação, todos os estudos mencionados anteriormente mostram que as crianças dessa etnia (afrodescendentes) são acolhidas em maior número. Será, então, que essas crianças têm maior dificuldade de serem reintegradas às suas famílias, enquanto que no caso das crianças brancas essa reintegração vem ocorrendo em um número relativamente maior?

A igualdade entre os sexos, também, chamou a atenção, uma vez que as pesquisas com as quais estamos fazendo interlocução apontavam um predomínio de acolhimentos de meninos (AASPTJ-SP, 2004; Fonseca et al., 2006; IPEA, Silva; E.R.A, 2004; Serrano, 2008). Nesse sentido, Serrano (2008) afirma que o acolhimento institucional é “*masculino, negro e pobre*” no município de Ribeirão Preto. Desse modo, ao pensar o serviço de acolhimento como um todo (crianças encaminhadas para família substituta ou retornando para família de origem), percebe-se que o predomínio de crianças afrodescendentes do sexo masculino nas instituições se dá, em parte, à preferência pela adoção de meninas brancas, e, em parte, às condições socioeconômicas da população negra, que historicamente foi discriminada em uma série de direitos em nosso país.

Mediante os dados dessa pesquisa, há dois aspectos importantes para se pensar: em primeiro lugar, o foco dela é analisar somente os autos das crianças que estiveram acolhidas e

retornaram para sua família, assim, “as outras crianças” da instituição não aparecem na pesquisa. E, segundo, é que estamos considerando apenas o sexo das 50 crianças a que tivemos acesso, não sabemos o sexo das outras crianças reintegradas no período, uma vez que os autos processuais destas foram arquivados. Fica a questão: será que a reintegração familiar em Ribeirão Preto é branca e sem sexo definido?

Quanto à **idade**, o gráfico abaixo traz algumas informações:

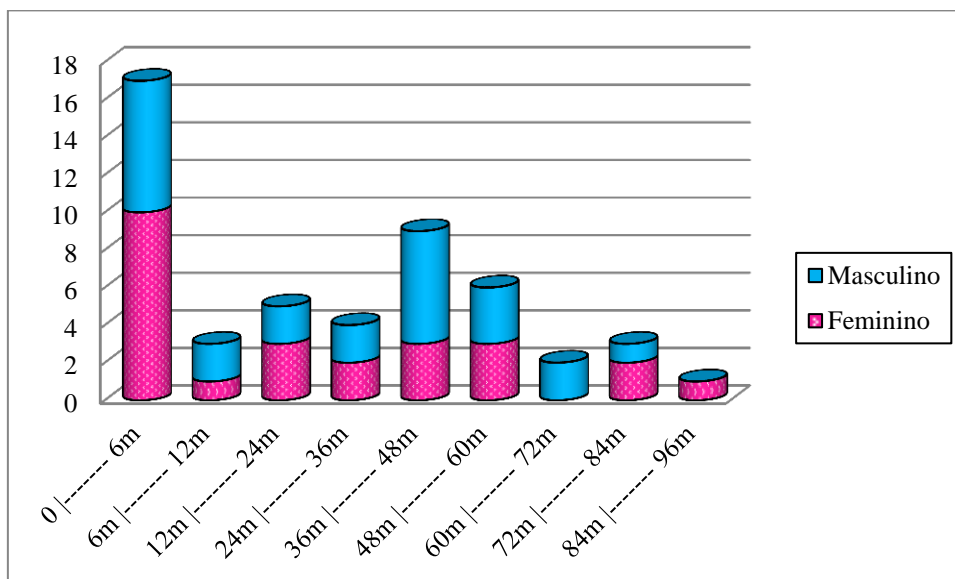


Gráfico 3. Idade e sexo das crianças acolhidas/reintegradas

Nota-se que 1/3 das crianças está na faixa etária de 0 a 6 meses (34%) e 50% delas têm até dois anos de idade, sugerindo que bebês, quando acolhidos, são mais facilmente reintegrados. Esta questão será aprofundada quando apresentarmos o cruzamento “idade x tempo de acolhimento”. Ao relacionar os itens idade e sexo, não obtivemos variações significativas.

Um importante indicador que se buscou nos autos/prontuários foi o registro da **condição de saúde da criança**. Verificou-se que 23 crianças foram consideradas como saudáveis, mas apareceram, também, algumas debilidades, como: bronquite, refluxo e fraqueza física (1 caso²⁴ cada), anemia (2), baixo peso (5). Em outras situações, encontrou-se: uma criança arrancava seus cabelos; duas apresentavam dificuldades de alimentação; uma

²⁴ Nesta pesquisa, não adotamos o estudo de caso como estratégia de investigação. Assim, ao utilizar o termo caso, estamos apenas nos referindo às crianças e às suas histórias, e por vezes usamos esta palavra como sinônimo de situação.

possuía lábio leporino; outra, feridas pelo corpo; três crianças com pneumonia; piolho, verme, escabiose - um caso de cada e, ainda, um caso de sífilis. De modo geral, notou-se que as debilidades encontradas não fogem das geralmente apresentadas em crianças de camadas socioeconômicas mais baixas. No que se refere ao **uso de medicamentos e outros tratamentos**, encontraram-se os seguintes registros: uma criança fazia uso de AZT (zidovudina), uma utilizava ARV – Tríplice (terapia anti-retroviral), uma criança tomava medicamentos para combater a anemia (sulfato ferroso e cetiva) e outra também usava medicação para negatificação do HIV, mas não constava o nome da substância no prontuário. Essa mesma criança fazia tratamento psicológico.

Outro indicador investigado diz respeito às **características (especificidades) das crianças**, são elas: duas foram registradas como soropositivas, três como negatizadas, cinco como filhas de soropositivos, uma como fruto de incesto não biológico e 38 como filhas de pais viciados (pai ou mãe, ou ambos), como mencionado acima.

Sobre a filiação, procuraram-se documentos de identificação nos autos e prontuários, como o registro de nascido vivo e a certidão de nascimento, com intuito de obter dados sobre a origem da criança e de seus pais, visto que, em algumas situações, esse recurso era a única fonte de informações sobre eles, principalmente sobre o pai.

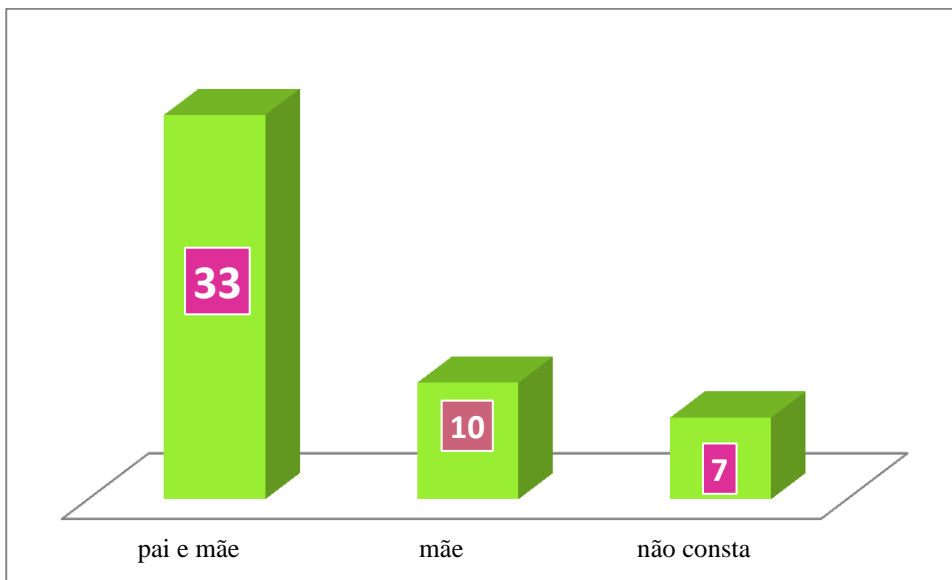


Gráfico 4. Quem fez o registro de nascimento da criança

Como se pode notar, em 33 casos (66%), a criança foi registrada pelos pais e em sete casos (14%) não constava cópia do registro de nascimento nos autos processuais, tampouco nos prontuários. Esses dados suscitaram algumas reflexões. A ausência significativa de cópias da certidão foi algo que chamou a atenção, pois esse documento é a principal forma de identificação da criança, além de ser um direito dela, inclusive, podendo o juiz fazê-lo na ausência dos pais.

Ao investigar esta questão, verificou-se que, dentre as sete crianças, quatro tinham entre zero e seis meses de idade e permaneceram acolhidas de seis dias a sete meses, uma delas possuía a “declaração de nascido vivo” anexada nos autos; uma criança estava na faixa etária de seis a 12 meses e outra de 24 a 36 meses, ambas estiveram na instituição de 16 a 30 dias e, por fim, a última criança tinha entre 84 e 96 meses de idade e passou apenas um dia acolhida. Podemos levantar algumas hipóteses: nas situações em que as crianças ficaram pouco tempo, talvez não tenham buscado este documento; nos bebês, é possível que ainda não houvesse sido providenciado. E, também, pode ser que a criança tenha sido registrada, porém o documento não foi anexado aos autos processuais ou no prontuário.

Com relação a “**quem registrou a criança**”, na pesquisa da AASPTJ-SP et al. (2004), em 44% de casos pesquisados só figura o nome da mãe. Esse estudo demonstra que a mãe tem sido, muitas vezes, a única personagem de um processo de destituição familiar, o que também foi apontado por Fávero et al. (2000): ao analisarem tal processo, encontraram 58% de casos em que só a mãe havia registrado o filho. Todavia, no presente estudo, verificou-se um número significativo de crianças registradas pelos pais (66%). Esse dado pode tanto significar uma maior representatividade de pais juntos no processo de reintegração do que nos de destituição, quanto que, no momento do nascimento, havia uma relação constituída entre os pais, independente da natureza desta, o que fez com que ambos registrassem essa criança.

Ainda podemos pensar que a legislação está surtindo efeito ao levar em conta as datas das pesquisas mencionadas, já que essas foram publicadas em 2000 e 2004. Assim, essas mudanças podem ser atribuídas aos avanços nas discussões e implementação das legislações e normativas, no que tange ao respeito dos direitos da criança. Desde a promulgação do ECA (1990), em seu artigo 27, já era posto que: “o reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indispensável e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de justiça”, ou seja, é direito da criança ter o nome de seus pais em seu registro de nascimento, não é uma escolha desses, em disputas ou recusa da criança. Dentre os casos pesquisados, temos um exemplo: nos autos constavam informações sobre uma mãe que, por medo de perder o filho para família paterna,

registrou-o apenas em seu nome. O pai entrou com uma ação judicial e foi expedida uma nova certidão com o nome de ambos.

Outro dado pesquisado foi sobre **as crianças (não) terem pai e/ou mãe**, independente de terem sido registradas ou não por eles. Verificou-se que todas as 50 crianças têm mãe, 41 têm pai e das nove crianças restantes não se têm informações a respeito do pai. Dessa forma, em oito casos, o pai não registrou a criança, mas aparece de alguma forma na história documentada (autos/prontuário).

4.2.2. As crianças reintegradas e seus irmãos

Até o momento, referimo-nos às crianças na totalidade, independente de pertencerem ou não a grupos de irmãos. A partir de agora, serão considerados os **grupos de irmãos**. Nesse sentido, vale ressaltar que o número de mães e pais não equivale ao número total de crianças (50). Como há grupos de irmãos, temos, então, 36 mães e 29 pais participantes da pesquisa.

Assim, com relação à **família natural**²⁵ (pais e filhos), encontrou-se um total de 36 famílias, 12 grupos de irmãos acolhidos juntos na mesma instituição e um grupo acolhido separadamente, com uma criança em Josué e a outra em Pixote. A Tabela 2 elucida esses dados.

Tabela 2. Famílias estudadas

| Instituição | Nº de famílias | Nº de crianças | Grupo de irmãos | Crianças por grupo de irmãos |
|----------------|----------------|-------------------|-----------------|----------------------------------|
| Pixote | 5 | 12 | 5 | 5 (2 crianças) |
| Josué | 28 | 36 | 6 | 5 (2 crianças) 1 (3 crianças) |
| João e Maria | 1 | 2 | 1 | 1 (2 crianças) |
| Pixote e Josué | 1 | 1/1 ²⁶ | 1 | 1 (2 crianças) |
| Total | 36 | 50 | 13 | 27 crianças |

Sobre ter irmãos, acolhidos ou não, encontrou-se nos relatos que 44 (88%) crianças têm irmãos, dois (4%) não têm e, de quatro delas (8%) não se sabe. Isso denota que grande parte dessas famílias tem mais de um filho.

²⁵ Definição vide página 07.

²⁶ Este número de crianças refere-se ao grupo de irmãos acolhido separadamente, uma criança em Josué e a outra em Pixote. Portanto, elas encontram-se no “número de crianças” de Josué e Pixote, respectivamente.

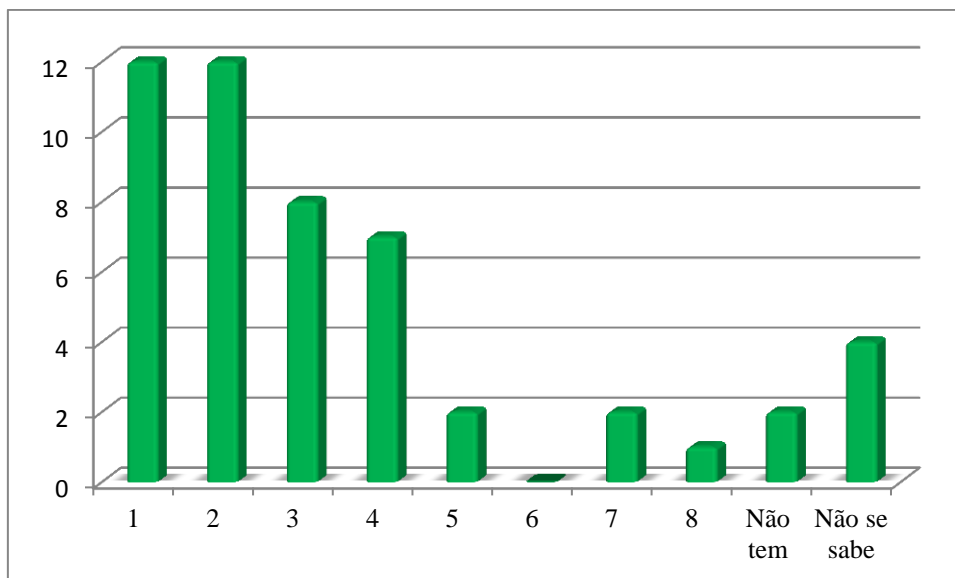


Gráfico 5. Número de irmãos

Quanto ao **número de irmãos**, há uma predominância em ter um e dois irmãos (12). Cabe mencionar que esses foram os números de irmãos encontrados nos documentos, não significa que seja realmente o total de irmãos que cada criança tenha, Visto que na maioria dos autos e prontuários constam os filhos dos pais (do casal), ou só da mãe - os irmãos só por parte de pai geralmente não aparecem.

Também se tentou pesquisar se havia **contato e/ou convivência entre os irmãos**. A busca por esses indícios foi orientada pelos critérios utilizados pelas instituições, mencionados na pesquisa de Serrano (2008). São eles: quando os irmãos estavam acolhidos juntos; quando recebiam visitas dos irmãos; quando passavam final de semana com a família e outras situações de encontro (quando, em instituições de acolhimento diferentes, havia encontros entre eles, se estes se viam na escola, ou em outras atividades).

O que se encontrou foi: em 28 casos (56%) os vínculos eram mantidos, em 6 (12%) não eram e em 16 (32%) não se sabe. No entanto, cabe salientar que essa informação poucas vezes foi “dada” claramente, foi preciso ler cuidadosamente os relatórios contidos nos documentos, feitos pelos profissionais das instituições de acolhimento (observação, descrição de visitas domiciliares, entrevistas), da Equipe Técnica do Judiciário (em estudos psicossociais), dos Conselhos Tutelares e de outras instituições, para tentar compreender se havia ou não vínculos entre os irmãos.

Ainda em relação ao contato e à convivência, o gráfico a seguir mostra com quem estariam os irmãos (considerando o número de situações ocorridas, e não quantidade de irmãos).

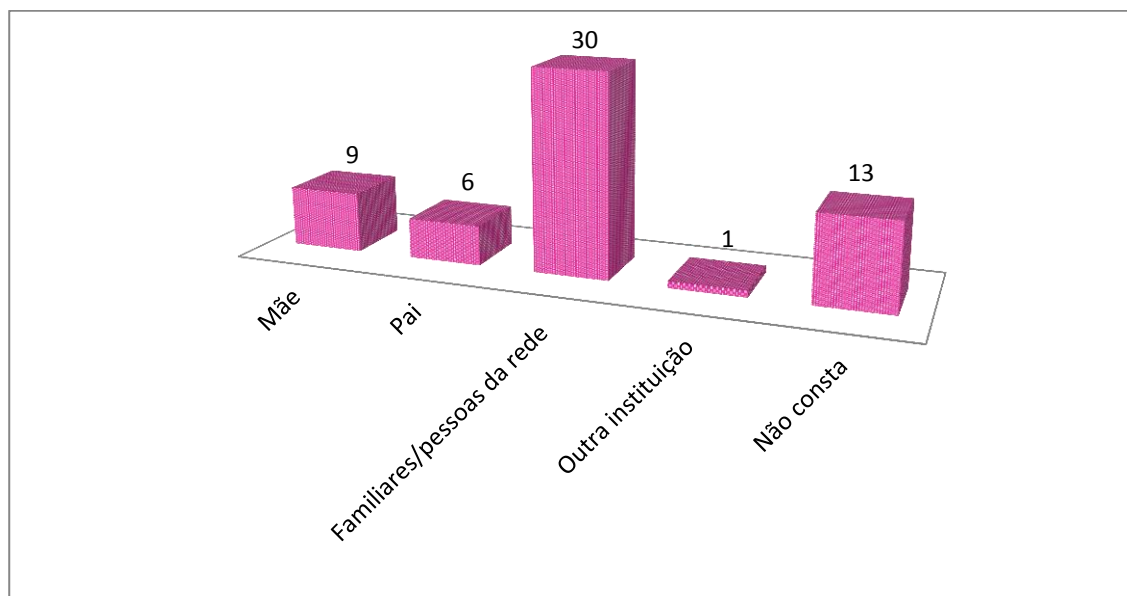


Gráfico 6. Com quem estão os irmãos

Nota-se que, na grande maioria dos casos, os irmãos estavam com outros familiares ou com alguma pessoa da rede social de apoio. É importante salientar que não há uma demarcação de tempo exata, há a possibilidade de alguns irmãos estarem com essas pessoas durante todo acolhimento da criança em questão, ou terem ido juntos, após o desacolhimento dela, ou ambos. Deve-se lembrar, ainda, que a pesquisa conta com 13 grupos de irmãos acolhidos e, em alguns casos, estes foram acolhidos ao mesmo tempo e na mesma instituição, mas em outros não.

Como, na presente pesquisa, buscávamos somente as crianças que haviam retornado para suas famílias, sejam elas naturais ou extensas, tínhamos a oportunidade de acessar alguns relatos a respeito das tentativas dos profissionais de mapear a família, a fim de encontrar alguém que pudesse assumir a criança e, conseqüentemente, o pós-acolhimento (para quem a criança foi). Esse trabalho muitas vezes indicava com quem estavam os irmãos (com familiares, pessoas da rede social de apoio, com a família de relacionamentos anteriores, as quais, por vezes, não eram a mesma família da criança acolhida ou em família substituta-adoção), mas alguns, provavelmente, não apareciam no mapeamento. Serrano (2008) mostra

que, em sua pesquisa, assim como a da AASPTJ-SP (2004) e do IPEA, Silva; E.R.A (2004), não foi possível aprofundar os indicadores de “com que estavam os outros irmãos”, ao passo que nem sempre todos os irmãos eram acolhidos ao mesmo tempo, alguns estavam com outros familiares, ou eram filhos de pai(s) diferentes e estavam com o pai, enquanto as crianças (que foram acolhidas) estavam com a mãe, por exemplo. Em suma, existem inúmeras possibilidades sobre o paradeiro dos irmãos.

Embora tenhamos encontrado mais indícios sobre “com quem estavam os outros irmãos” em relação às pesquisas anteriores, olhando para os dados de pesquisa, temos que, em apenas 28 casos (56%), o vínculo entre os irmãos está sendo mantido. Isso nos faz pensar que passados 22 anos da promulgação do ECA (1990), ainda temos um número alto de não manutenção de vínculos e não reconhecimento de sua importância, já que em 32% dos autos e prontuários não havia informações a esse respeito. A partir disso, questiona-se o quanto as legislações e pesquisas sobre o tema vêm repercutindo na prática profissional e nas decisões judiciais.

Sobre essa questão, Almeida (2009), em sua Dissertação de Mestrado “Rede social e relacionamento entre irmãos: a perspectiva da criança em acolhimento institucional”, ressalta a importância do relacionamento entre irmãos, e afirma que essa pode ser a relação mais duradoura que uma pessoa tem durante a vida. Por terem, geralmente, pouca diferença de idade, eles podem vir a compartilhar a infância, adolescência, fase adulta e velhice. Outros relacionamentos estabelecidos durante a vida podem não ter a mesma duração, ao passo que os amigos podem ser trocados ao longo das diferentes fases pelas quais o sujeito passa e os cônjuges, de modo geral, não fizeram parte da infância e adolescência um do outro, além de poderem separar-se antes da velhice. Ao entrevistar crianças acolhidas institucionalmente com o intuito de conhecer suas redes sociais, observou-se que os irmãos são os membros mais citados, principalmente no que diz respeito ao exercício das funções de proteção, apoio emocional e afetivo, além de brincadeiras e lazer (pessoas com as quais a criança prefere brincar). Além disso, os irmãos mais velhos e os que estão acolhidos na mesma instituição são os mais mencionados. Esses resultados sinalizam a importância do relacionamento entre irmãos, bem como da proximidade entre eles para sua manutenção.

Em contrapartida, a **presença da família extensa** foi notória nos autos e prontuários, verificou-se que 43 crianças (86%) têm algum parente, enquanto que em sete casos (14%) não havia informações, mas em nenhuma das situações apareceu a expressão “não possui”. Vale esclarecer que não necessariamente as crianças tenham contato com esses parentes, ou eles

assumiram as crianças e, sim, há informação apenas da existência desses familiares nos documentos.

Com a realização desse panorama geral das famílias, através da caracterização das crianças reintegradas, observamos que estamos diante de uma amostra composta por: um número relativamente baixo de famílias, em relação à quantidade de crianças; em grande parte, crianças registradas por ambos os pais; crianças pequenas, brancas e que possuem irmãos; um alto índice de grupos de irmãos acolhidos; um número elevado de não manutenção de vínculos entre os irmãos e não reconhecimento de sua importância e a presença significativa da família extensa. Mediante esse quadro, passaremos à reintegração familiar, a fim de compreender o que houve com essas famílias, quais os motivos que geraram a aplicação da medida de acolhimento e com quem estava e para quem foi a criança ou grupo de irmãos acolhidos – reintegrados, em suma, como se deu esse processo.

4.3. Caracterização do processo de reintegração familiar

Desde o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), que trouxe a concepção de criança enquanto sujeito de direito, em condição peculiar de desenvolvimento, toda a legislação que versa sobre o direito da criança à convivência familiar e comunitária determina que o trabalho de reintegração familiar deva ter início no momento em que a criança entra na instituição de acolhimento. O momento de saída da instituição é apenas a concretização desse processo, embora não o fim, pois essa família necessita de acompanhamento após a reinserção. Assim, todo esse percurso que traçaremos a partir de agora compõe tal processo.

4.3.1. “Com quem estava” e “para quem foi” a(s) criança(s): conhecendo melhor o processo de reintegração familiar

Para melhor compreensão do processo de reintegração, optou-se por partir da relação **“com quem estava a criança antes do acolhimento”** e **“para quem foi após reintegração”**, como mostra a o gráfico abaixo:

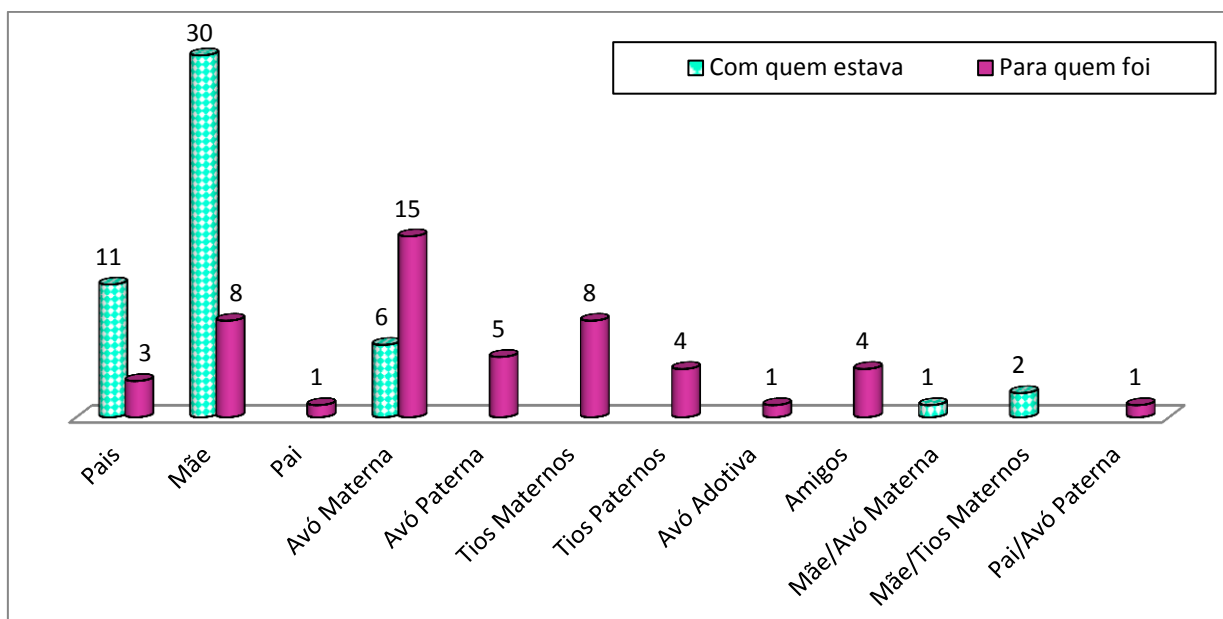


Gráfico 7. “Com quem estava a criança antes do acolhimento” e “Para quem foi após reintegração”

Olhando para os dados, nota-se que a grande maioria das crianças não retornou para as pessoas com quem estavam antes de seu acolhimento. Nesse sentido, menos de 1/3 das crianças que estava com a mãe antes da aplicação da medida retornaram para ela, apenas três das 11 que estavam sob responsabilidade de ambos os pais voltaram para os mesmos. Em contrapartida, as avós maternas passaram a se responsabilizar por mais que o dobro do número de crianças, antes eram seis e depois passaram a 15 crianças. O mesmo ocorreu com as avós paternas e com os tios maternos e paternos: a princípio, eles não apareciam como guardiões de nenhuma criança e, como o acolhimento, assumiram um total de 17 crianças, sendo cinco pelas avós paternas, oito pelos tios maternos e quatro pelos paternos. O que significa que 32 (64%) crianças foram encaminhadas para família materna, 11 (22%) para família paterna, três (6%) para os pais e quatro (8%) para pessoas da “rede de social de apoio”.

Importante esclarecer os motivos pelos quais quatro crianças (dois grupos de irmãos) foram encaminhadas para pessoas da sua rede social de apoio e não para algum parente. Conforme mencionado anteriormente, adotamos a definição de “rede social de apoio” trazida pelo Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006). Desse modo, embora estas pessoas não possuíssem obrigações legais em relação às crianças, nos relatos encontramos fortes indícios de que possuíam laços afetivos e de apoio com os pais e com a própria criança e, por isso, demonstraram interesse em recebê-las. Esta decisão teve alguns

pontos positivos e outros negativos, são eles, respectivamente: foi uma forma desses pais continuarem a ter contato com seus filhos e terem a possibilidade de se reorganizarem. Em suma, uma medida temporária e transitória, pensando na criança e na garantia de seu direito à convivência familiar e comunitária. Outro fator, é que não havia familiares dispostos a assumir a criança, essa foi a solução possível no momento. Uma das crianças, inclusive, ficou um tempo com uma pessoa da rede, pois era a única pessoa que podia se responsabilizar por ela no momento e, depois que a avó melhorou de seus problemas de saúde, esta se dispôs a assumi-la, evitando, assim, que a criança permanecesse um longo período na instituição. Em contrapartida, embora o intuito desta decisão tenha sido preservar e manter o contato entre pais e filhos, cada criança foi para uma casa (dentro de uma mesma família), ou seja, de acordo com os relatos os irmãos continuaram a ter contato, mas não diariamente.

Ao analisar estes dados, verifica-se que as crianças, de forma geral, não foram reinscridas no contexto familiar em que estavam antes de serem acolhidas. O que será que ocorreu? Por que elas saíram desse contexto? Houve trabalho para/com esses familiares (pais e mães)? Deu tempo para realizar um trabalho de fato? Que tipo de trabalho foi realizado? E, principalmente, por que esses outros familiares não foram identificados antes do acolhimento?

No intuito de investigar estas questões, buscaram-se nos autos e prontuários as **“pessoas que aceitaram se responsabilizar pela criança”**. Nos registros, verificou-se um número muito mais elevado de parentes maternos do que paternos, sobretudo mães e avós, destacando-se, também, pessoas da rede de apoio. Foi notória a predominância de relatos da participação da família materna no processo de reintegração familiar, como traz o gráfico abaixo:

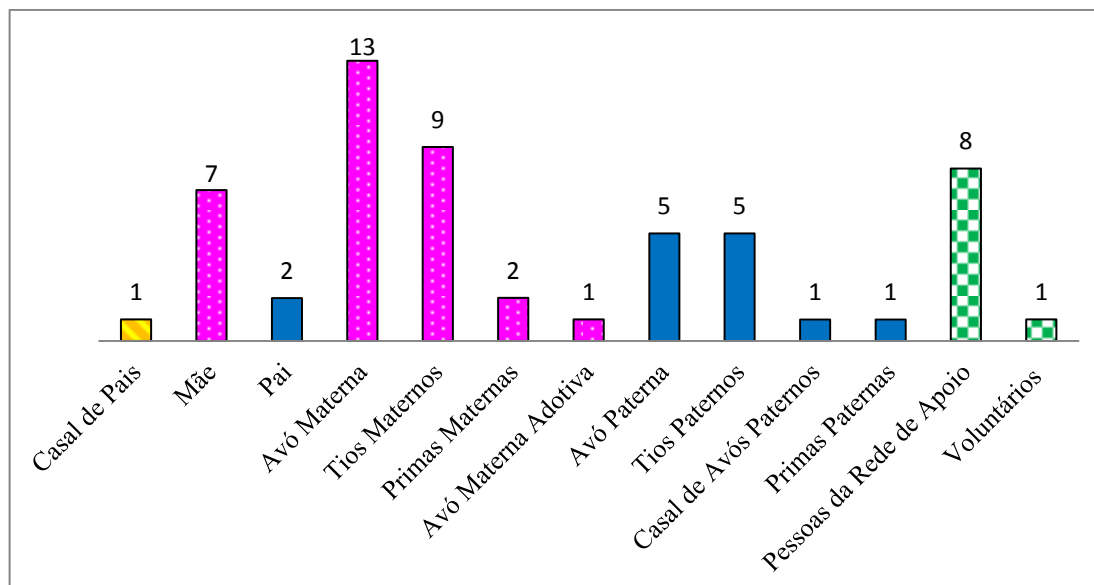


Gráfico 8. Quem quis assumir a guarda da(s) criança(s) acolhida(s)

Com relação a esse item, temos alguns pontos importantes: em primeiro lugar, nota-se um desencontro de “com quem estava” para “quem se disponibilizou a receber/quem recebeu”. Houve poucos registros de mães, pais juntos e, principalmente, pai(s) se disponibilizando a ficar com seus filhos e reassumindo-os após o acolhimento. Lembrando que os dados mostram que grande parte das crianças estava com os pais, o pai, e, em maior número, com a mãe, antes de serem acolhidas. Frente a essa informação, a primeira pergunta que fazemos é: por que as crianças não retornaram para seus pais? E esse questionamento desencadeia vários outros, como: os pais foram trabalhados? Deu tempo para trabalhá-los? Quais foram os motivos que ocasionaram o acolhimento? Por quem foram praticados? Os resultados mostram que outros familiares e pessoas da rede de apoio receberam a criança, mas será que eles foram procurados antes da aplicação da medida?

Em segundo lugar, ao verificar “quem quis assumir a criança”, foram consideradas tanto as situações em que a pessoa apenas afirmou, em entrevista, que gostaria de se responsabilizar pelos cuidados com a criança, levando adiante ou não esse desejo, e situações em que a pessoa entrou com pedido de guarda junto ao Poder Judiciário, também sendo concretizado ou não. Assim, nos autos e prontuários, verificou-se que, das 56 pessoas dispostas a se responsabilizar, 39 receberam as 50 crianças participantes da pesquisa, algumas delas assumiram os grupos de irmãos e outras não receberam nenhuma criança. Temos que, dos 13 grupos, dez foram recebidos pela mesma pessoa, e três foram separados, embora dentro da mesma família. Através das descrições contidas nos documentos, tem-se a

impressão de que houve a preocupação em manter os vínculos entre os irmãos, contudo, não há muitas pistas sobre as pessoas que se disponibilizaram a receber as crianças, principalmente, nas situações em que esse desejo não se concretizou. Não se sabe se essas pessoas foram investigadas: se realmente tinham motivação para assumir a criança e se reuniam condições para isso (emocionais, financeiras, tempo, espaço, etc). Para continuarmos estas reflexões, consideramos essencial conhecer a duração dos acolhimentos e os motivos que os desencadearam.

No que se refere ao tempo de **permanência na instituição de acolhimento**, temos:

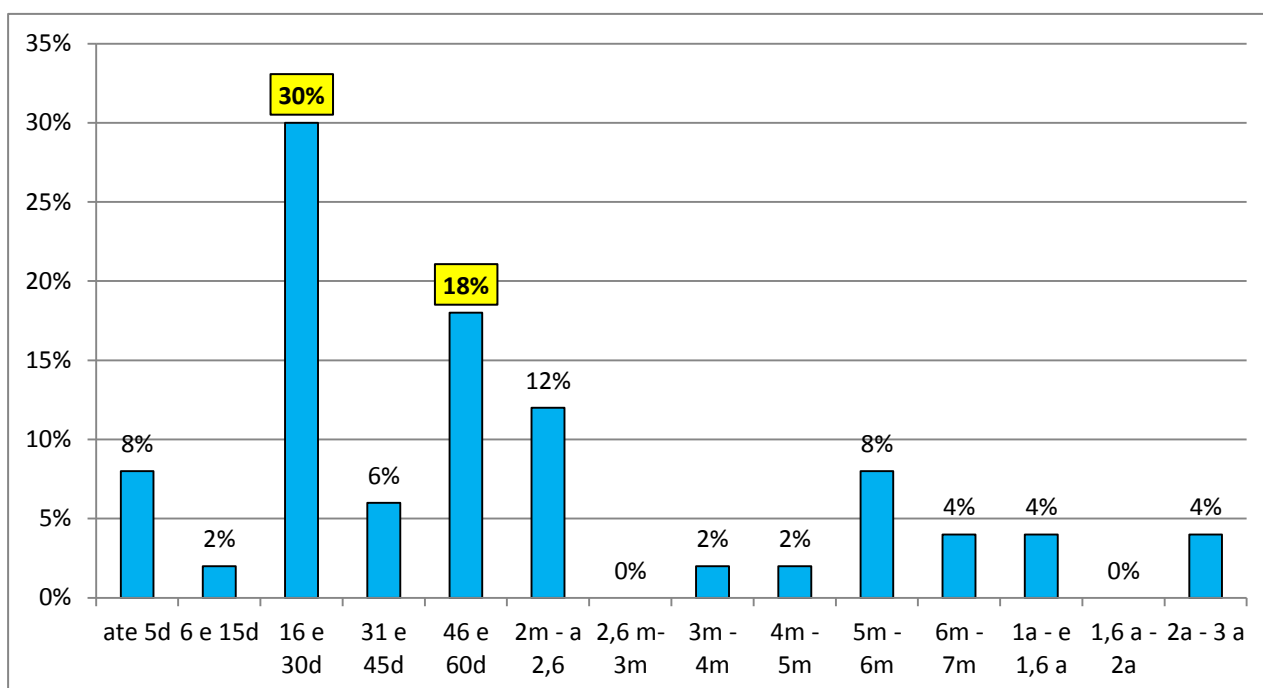


Gráfico 9. Tempo de permanência nas instituições de acolhimento

Uma grande parcela das crianças (76%) permaneceu até 75 dias em uma das instituições de acolhimento. E, somando os primeiros meses, verifica-se que 88% das crianças permaneceram acolhidas por até seis meses. Nota-se, assim, que esses foram, predominantemente, acolhimentos breves.

Continuando o diálogo com as pesquisas, a da AASPTJ – SP et al. (2004) encontrou que os maiores índices, 16,1% e 15,3% referem-se respectivamente aos períodos de um a dois anos e de três a quatro anos, e, somando os totais 64,9% permaneceram por até quatro anos (de seis meses a quatro anos). E apenas 21(10%) das crianças ficaram acolhidas até um ano, sendo 10,2% até seis meses e 16,1% de sete meses a um ano. Esses números indicam que,

naquele momento, a provisoriedade do acolhimento não estava se efetivando para a maioria daqueles que se encontravam sob tal medida de proteção. Em contrapartida, o estudo de Fávero et al. (2009) apontou que, em 32% dos casos, a criança passou menos de seis meses na instituição e em 48% de seis meses a um ano. E a de Serrano (2008) mostrou que 82,5% permaneceu até um ano, coincidindo com os dados aqui apresentados.

Sobre isso, pode-se perguntar: Será que as mudanças previstas na Lei nº 12.010 (2009) já estão surtindo efeito? Qual é o tempo mínimo de acolhimento? Quais os critérios de desacolhimento? Como esses acolhimentos breves, seguidos de reintegração, vêm sendo feitos?

Na verdade, a primeira questão a ser levantada é sobre a razão de acolhimentos tão breves: não havia outra medida protetiva a ser aplicada? As possibilidades foram realmente esgotadas? Não existiam pessoas do convívio da criança dispostas a auxiliar em seus cuidados? Foram acolhimentos “equivocados”?

E, sobre os acolhimentos mais longos, os 12% que tiveram duração de um a três anos: quem são estas crianças? A grande parte de sua permanência foi anterior à promulgação da Lei nº 12.010 (2009)? Qual sua idade? Parte de sua vida foi passada na instituição de acolhimento? Procurando aprofundar estas análises, optou-se por **cruzar a idade das crianças com o seu tempo de acolhimento**, conforme demonstra a tabela a seguir:

Tabela 3 – Cruzamento idade e tempo de acolhimento

| Idade | Tempo de acolhimento | | | | | | | | | | | | Total |
|----------------|----------------------|--------|---------|---------|---------|---------|-------|-------|-------|-------|---------|-------|-------|
| | Dias | | | | | Meses | | | | | Anos | | |
| | até 5 | 6 a 15 | 16 a 30 | 31 a 45 | 46 a 60 | 2 a 2,6 | 3 a 4 | 4 a 5 | 5 a 6 | 6 a 7 | 1 a 1,6 | 2 a 3 | |
| 0 ----- 6m | | 1 | 2 | 1 | 3 | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | | 17 |
| 6m ----- 12m | | | 2 | 1 | | | | | | | | | 3 |
| 12m ----- 24m | 1 | | 1 | | 2 | 1 | | | | | | | 5 |
| 24m ----- 36m | | | 1 | | 1 | 1 | | | 1 | | | | 4 |
| 36m ----- 48m | | | 3 | 1 | 2 | 1 | | | 1 | | | 1 | 9 |
| 48m ----- 60m | 1 | | 2 | | 1 | | | | | | 1 | 1 | 6 |
| 60m ----- 72m | 1 | | 1 | | | | | | | | | | 2 |
| 72m ----- 84m | | | 3 | | | | | | | | | | 3 |
| 84m ----- 96m | 1 | | | | | | | | | | | | 1 |
| Total | 4 | 1 | 15 | 3 | 9 | 6 | 1 | 1 | 4 | 2 | 2 | 2 | 50 |

Nota-se que a grande maioria das crianças permaneceu até dois meses (32 crianças), independente da idade. Dois grupos de irmãos ficaram acolhidos por um dia: em um deles as crianças estavam na faixa etária de 12 a 24 meses e 48 a 60 meses. No outro, as crianças encontravam-se entre 60 a 72 meses e 84 a 96 meses. Cabe questionar os motivos que levaram essas crianças a serem acolhidas por apenas um dia. Segundo registros, em uma das situações, as crianças já eram cuidadas pela avó materna, visto que os pais mantinham uma relação conflituosa, faziam uso abusivo de drogas e não se responsabilizavam pelos filhos. Devido a uma briga do casal, o pai prendeu as crianças em casa e proibiu que a mãe os visse, e mediante uma denúncia, as crianças foram acolhidas. No dia seguinte, as crianças foram entregues à avó e ela entrou com o pedido de guarda junto a autoridade judicial, para se tornar a responsável legal de seus netos. Na outra situação, os irmãos foram deixados na instituição com autorização judicial, para que a mãe pudesse levar a filha adolescente a uma avaliação psiquiátrica – consta nos registros que ela faz uso abusivo de drogas e pratica pequenos furtos. No dia seguinte, as crianças retornaram para mãe.

Interessante observar que em ambos os casos foi relatada apenas uma situação que gerou o acolhimento. Será que não havia uma pessoa da rede de apoio que se disponibilizasse a ficar com as crianças, seja em um episódio de conflito, seja em questão de cuidado com a saúde? Era realmente necessário levar as crianças para um ambiente estranho, com pessoas desconhecidas?

Talvez não se tenha priorizado a busca por uma pessoa da rede de apoio, por ainda se entender que levar ou deixar a criança em uma instituição de acolhimento seria uma medida viável. Kuhlmann (2011), ao realizar um estudo sobre a história da infância e da educação infantil, mostra que os momentos históricos se superpõem, não passamos simplesmente de um período para outro quando as características do anterior somem, como se tivessem sido superadas e invalidadas. Nesse sentido, por muito tempo, as instituições de acolhimento, o abrigo ou orfanato, como já foram denominadas, eram considerados como um “internato para pobres” (Fonseca, 1995), ou seja, era um lugar em que as mães podiam deixar seus filhos com a certeza de que poderiam voltar para buscá-los. Portanto, mesmo com as novas legislações regulamentando o funcionamento das instituições de acolhimento, definindo-as como um lugar de proteção em caráter excepcional e provisório, ainda permanece a função de receber crianças em situações como estas. Por outro lado, ao se tratar de uma época em que as ações devem ser formalizadas, para não dizer judicializadas, constitui-se um auto processual para acolhimentos de apenas um dia.

No período de 16 a 30 dias, observa-se uma grande concentração de crianças de todas as idades. Dentre essas, encontram-se cinco grupos de irmãos, nas seguintes faixas etárias:

Tabela 4. Acolhimentos com duração de 16 a 30 dias: faixa etária dos grupos de irmãos

| Grupos de irmãos | Faixa etária do irmão 1 | Faixa etária do irmão 2 |
|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Grupo 1 | 12 a 24 meses | 36 a 48 meses |
| Grupo 2 | 24 a 36 meses | 36 a 48 meses |
| Grupo 3 | 36 a 48 meses | 72 a 84 meses |
| Grupo 4 | 48 a 60 meses | 72 a 84 meses |
| Grupo 5 | 60 a 72 meses | 72 a 84 meses |

Das cinco demais crianças, duas tinham entre 0 e 6 meses de idade; duas estavam entre 6 e 12 meses e uma entre 48 a 60 meses. Com relação ao período de 31 a 45 dias, uma criança estava na faixa de 0 a 6 meses, uma na de 6 a 12 meses e outra na de 36 a 48 meses. De 46 a 60 dias, encontraram-se dois grupos de irmãos, um deles composto por uma criança entre 0 a 6 meses, por uma de 12 a 24 meses e outra de 36 a 48 meses. E, no outro grupo, com crianças de 0 a 6 meses e 48 a 60 meses. As demais crianças tinham entre 0 e 6 meses, 12 e 24 meses e 24 e 48 meses, respectivamente.

Através da apresentação dos dados referentes aos acolhimentos com duração de até dois meses, nota-se que nove dos 13 grupos de irmãos participantes permaneceram na instituição por esse breve período. E, em um dos demais grupos, um dos irmãos também ficou acolhido por este tempo, o outro não havia nascido.

Ainda a este respeito, um grupo ficou um pouco mais de tempo acolhido, de 2 a 2 meses e meio, e a faixa etária dos irmãos era de 12 a 24 meses e 36 a 48 meses. Os dois grupos restantes permaneceram por um período maior de tempo, um deles ficou de 5 a 6 meses e o outro de 1 a 2 anos, tendo as crianças as seguintes idades: de 24 a 36 meses e de 36 a 48 meses; de 36 a 48 meses e 48 a 60 meses, respectivamente.

Interessante observar que 69% dos grupos de irmãos vivenciaram acolhimentos breves, com duração de até dois meses e meio. Eles representam uma porcentagem expressiva do número total, totalizam 19 crianças (38%). Dessa maneira, surge a seguinte questão: Será que quando acolhidas com os seus irmãos as crianças são reintegradas mais rapidamente? Há um “esforço” maior para reintegrar os grupos de irmãos?

Outro aspecto importante trazido por esse cruzamento diz respeito aos acolhimentos de maior duração. Mais da metade das 12 crianças que permaneceram de dois meses e meio a três anos estavam com idade entre 0 a 6 meses, ou seja, dentre as crianças acolhidas -

reintegradas na família de origem, são os bebês que permanecem mais tempo na instituição. As análises apontam que, em todas essas situações, elas estavam com a mãe ou com os pais antes da aplicação da medida e foram reinscridas com algum membro da família ampliada. Há algumas questões a se pensar a este respeito, traremos-las na discussão geral.

Ao contrário do quadro aqui apresentado, os estudos sobre acolhimento institucional como um todo (independente da solução dos casos) têm mostrado que são as crianças mais velhas que geralmente permanecem mais tempo acolhidas. Isso é ainda mais evidente nas pesquisas sobre adoção, pois, embora venham aumentando as “adoções tardias”, a preferência dos adotantes ainda é pelas crianças menores de três anos, principalmente as recém-nascidas que passam pouco tempo na instituição (Mariano, 2004; Serrano, 2008; Solon, 2006; Vargas, 1998; Weber, 2003).

Mediante a constatação da brevidade dos acolhimentos, perguntamo-nos: por que as crianças foram postas em uma instituição? Por que ficaram? Não havia outra medida protetiva a ser aplicada? As possibilidades foram realmente esgotadas? Afinal, o que ocorreu?

Passamos, então, **aos motivos que ocasionaram o acolhimento institucional da criança**. Durante a definição e elaboração dos instrumentos de coleta, optou-se por utilizar as categorias anteriormente usadas por Serrano (2008), no intuito de facilitar a compilação de dados. Todavia, assim como na pesquisa mencionada, já na coleta de dados ocorreram dificuldades no momento de “definir o motivo” do acolhimento, pois diversos documentos não apresentavam muitas explicações e informações relevantes ou traziam os motivos já categorizados pelos profissionais.

Além disso, a dificuldade em categorizar “os motivos” era já prevista devido à complexidade do tema. Segundo a legislação vigente, o acolhimento institucional é uma medida extrema, destinada a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral da criança. Ou seja, deve ser aplicada em casos realmente complexos, quando todas as outras possibilidades foram esgotadas (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009). Isso possibilita mais de uma resposta, pois, quase sempre, existe mais de um motivo que justifique tal medida, como mostra a tabela.

Tabela 5 - Motivos do acolhimento institucional

| Motivo | Frequência | Porcentagem |
|--|------------|-------------|
| Uso de álcool e drogas | 38 | 76% |
| Negligência | 33 | 66% |
| Outros motivos | 26 | 52% |
| Abandono | 17 | 34% |
| Falta temporária de condições, problemas socioeconômicos | 15 | 30% |
| Vitimização física | 9 | 18% |
| Vitimização sexual | 2 | 4% |
| Entrega | 2 | 4% |
| Vitimização psicológica | 1 | 2% |

Verificou-se que, em 76% dos casos, constava o uso abusivo de álcool e, principalmente, de drogas pelos pais, dentre os motivos do acolhimento relatados. Em seguida, encontrou-se a negligência, o abandono e a falta de condições temporárias e problemas socioeconômicos.

Quanto aos “**outros motivos**” encontrados nos documentos, em 26 casos constavam outros motivos associados aos pré-definidos na ficha de coleta, tais como: cárcere privado (um caso); exploração da criança – mendicância, também um caso; problemas psiquiátricos ou psicológicos dos responsáveis (dois casos); reclusão de um dos pais (cinco casos); ou o paradeiro desconhecido destes (seis casos); conflitos familiares (seis casos); prostituição da mãe (três casos); pais ficarem pelas ruas com/sem os filhos (seis casos).

Observando as pesquisa com as quais estabelecemos interlocuções, temos:

Tabela 6. Motivos do acolhimento institucional apontados pelas as pesquisa com as quais estabelecemos interlocuções

| Pesquisa | Local/Ano | Principais motivos do acolhimento |
|--------------------------------------|----------------------|---|
| Levantamento Nacional do IPEA | Nacional, 2004 | 1º Carência de recursos materiais da família 24,2% 2º Abandono pelos pais/responsáveis 18,9% 3º Violência doméstica 11,7% 4º Uso álcool e drogas pelos pais 11,4% |
| AASPTJ – SP | São Paulo, 2004 | 1º Abandono e/ou negligência pelos pais/responsáveis 22,3% 2º Problemas relacionados à saúde/condições sociais 18,8% 3º Violência doméstica 10,3% 4º Uso álcool e drogas pelos pais 9,8% |
| Fonseca | Porto Alegre, 2006 | 1º Negligência 25,3% 2º Abandono pelos pais/responsáveis 18,2% 3º Carência de recursos da família 8,3% |
| Serrano | Ribeirão Preto, 2008 | 1º Negligência 41% 2º Falta temporária de condições 23,6% 3º Abandono pelos pais/responsáveis 21,3% |
| Fávero | São Paulo, 2009 | 1º Desemprego 13% 2º Negligência 11% 3º Falta de moradia 10% |
| Levantamento Nacional do MDS/FIOCRUZ | Nacional, 2010 | 1º Negligência 37,6% 2º Uso álcool e drogas pelos pais 20,1% 3º Ausência dos pais/responsável por doença 19% |
| Levantamento do Ministério da Saúde | Nacional, 2011 | 1º Negligência e abandono 36% 2º Violência doméstica 35% |

As pesquisas realizadas no país têm mostrado que, de modo geral, são vários motivos associados que levam uma criança, um adolescente ou um grupo de irmãos a serem encaminhados a um serviço de acolhimento, entretanto, em boa parte das situações, tais motivos ainda referem-se direta ou indiretamente à pobreza e à precariedade das políticas públicas que atendem à demanda dessa população (Gulassa, 2010). Nota-se que os motivos apresentados na pesquisa em foco, de modo geral, coincidem com os dados trazidos pelos estudos mencionados, contudo, o uso abusivo de álcool e drogas foi mais referido nessa, do que nas demais das pesquisas. Importante esclarecer que este motivo não apareceu sozinho, era sempre atrelado a outros.

Interessante observar que, sobretudo nas pesquisas mais recentes, a negligência vem aparecendo como o principal motivo do acolhimento de crianças. É sabido que desde a Constituição Federal (1988), mais especificamente após a promulgação do ECA (1990), que a falta ou a carência de recursos materiais não podem levar à suspensão ou à perda do poder familiar. Isso nos faz questionar se, atualmente, com a criação e as tentativas de

implementação das novas leis e normativas, os casos de pobreza não estão sendo nomeados como negligência?

Nessa direção, negligência é um termo que vem sendo amplamente empregado entre os profissionais, muitas vezes, de forma genérica, sem a real clareza de seu sentido. No entanto, deve-se questionar: O que se denomina negligência? não prover a alimentação, os cuidados básicos de higiene, de vestuário, não levar à escola? Como diferenciar um descuido intencional de um situação de precariedade socioeconômica que pode ocasionar a falta de possibilidades de efetivação dos cuidados necessários? Por essa ótica, “cabe muita coisa dentro da negligência”, então, a que se refere afinal? Esse termo pode ser definido de várias formas, de acordo com diferentes autores.

Contudo, observamos uma boa parcela destes autores partindo da definição do Ministério da Saúde (2002), que considera negligência como uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em oferecer alimentação, vestuário adequados aos seus filhos, etc. E, quando tal falha não é o resultado de condições de vida além do seu controle, ela pode se apresentar como moderada ou severa. O abandono, por sua vez, é considerado uma forma extrema de negligência. Nas residências em que os pais negligenciam severamente os filhos observa-se, de modo geral, que os alimentos nunca são providenciados, não há rotinas na habitação e, para as crianças, não há roupas limpas, o ambiente físico é muito sujo, com lixo espalhado por todos os lados. As crianças são, muitas vezes, deixadas sozinhas por diversos dias, chegando a falecer em consequência de acidentes domésticos, de inanição. A literatura registra, entre esses pais, um consumo elevado de drogas ilícitas e de álcool e uma presença significativa de desordens severas de personalidade.

Em complemento, é sabido que o ECA(1990) traz em seu art. 23 que: “A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para perda ou a suspensão do poder familiar”. Assim, não existindo outros motivos, a criança será mantida em sua família de origem, a qual deverá obrigatoriamente ser incluída em programas oficiais de apoio. Nos relatos, encontramos essas “faltas” associadas a outras questões que levaram à aplicação da medida de acolhimento. No entanto, poucos foram os registros de inclusão da família nos programas de apoio. Isso nos dá indícios de um não empenho em ajudar a família a se organizar.

Nessa direção, para Rizzini et al. (2006) a situação de pobreza não explica e nem justifica as violações de direitos de crianças e adolescentes. No entanto, ela estabelece um dos desafios para os quais devem existir respostas priorizadas pelo poder público, pois debilita a

família no cumprimento de seu papel parental. Portanto, quando uma família não possui recursos para suprir as necessidades básicas de uma criança, a negligência é provável, porém pesquisadores sugerem que devam existir dinâmicas que podem estar ou não ligadas à pobreza, como a desorganização e o isolamento social, que acabam por diferenciar as famílias negligentes das não-negligentes (Zuravin; Diblasio, 1992). English (1998) ressalta que a maioria das famílias pobres não maltrata suas crianças, portanto, supõe-se que os efeitos da pobreza devem interagir com outros fatores de risco, aumentando assim a ocorrência de prática de violências contra crianças.

Como apontado na definição do Ministério da Saúde (2002) há, entre esses pais, um consumo elevado de drogas ilícitas e de álcool. Dentre os motivos, verificou-se através dos registros que, em 76% dos casos, constava **o uso abusivo de álcool pelos pais**, dentre os motivos do acolhimento relatados. Em alguns dos casos, isso foi apontado como o principal motivo gerador do acolhimento e, em outros, como um agravante. Das 27 (75%) mães e dos 11 (38%) pais em que foi registrado algum tipo de uso, procurou-se qual o tipo de substância, como mostra a tabela a seguir:

Tabela 7. Uso de substâncias entorpecentes pelos pais

| Tipo de substância entorpecente | Mãe | | Pai | |
|---------------------------------|-------------|-----|-------------|-----|
| | Nº de casos | % | Nº de casos | % |
| Ácool | 5 | 14% | 4 | 14% |
| Drogas | 27 | 75% | 10 | 34% |
| Ácool e drogas juntos | 27 | 75% | 11 | 31% |
| Não consta | 9 | 25% | 18 | 62% |

Nota-se que todas as mães registradas como fazendo uso abusivo de álcool, também aparecem usando drogas e apenas um pai foi registrado como usando somente álcool. Assim, o uso dessas substâncias aparece de modo relacionado. Das 50 crianças, 38 traziam essa informação de forma clara nos relatos dos profissionais, seja na relação de motivos apontados como causadores do acolhimento ou na descrição da história da família. Dos casos analisados, a figura materna de 34 crianças foi registrada como usuária de drogas e, dentre esse número, dez associavam o álcool à droga. E, em nove desses casos, o pai, também, foi considerado como usuário (cinco deles associavam o álcool). Nos quatro casos restantes, somente o pai fazia o usos de substâncias. Essas foram as situações em que se encontraram informações a

esse respeito, nos demais (12 casos), não foi possível identificar se realmente não havia indícios do uso ou se apenas não constava a informação.

Vale salientar que somente o uso de substâncias entorpecentes pelos pais não se configuraria como um motivo central para o acolhimento da criança e caso o responsável esteja, de alguma forma, expondo a criança a riscos, a autoridade competente pode determinar a inclusão desse familiar em um programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos, como consta no art. 129 do ECA (1990). Mediante essa situação, cabe também encaminhar a família à rede de proteção e mobilizar a rede social de apoio (avós, tios, amigos, etc) para auxiliar no cuidado e manutenção dos vínculos dessa família.

O uso de álcool e/ou drogas também foi algo discutido por Serrano (2008) em sua pesquisa. Ela assinala que a informação sobre a quantidade de pais com algum histórico de uso de álcool e drogas e o número de casos em que a informação não foi registrada chamou a atenção, já que ambos foram registrados com alta frequência.

Sobre essa complexa questão, a autora salienta a importância de analisar e registrar os motivos que levaram esses pais ao uso de álcool e drogas e o que isso desencadeia nas relações familiares, inclusive acentuando as dificuldades para cuidar de si e dos filhos. Nesse sentido, podemos refletir sobre o alto número de bebês recém-nascidos acolhidos e reintegrados. Por que tantos pais, sobretudo as mães, fazem uso de álcool e drogas? Quais são os outros motivos associados? Qual o apoio que essa mãe recebe de sua família, da rede de apoio ou da rede de atendimento para enfrentar essa questão, ou, ao menos, conseguir prover os cuidados de seus filhos? O acolhimento institucional tem sido a última medida nestes casos? Essas mães estão sendo acolhidas (no sentido amplo do termo)? Quais são as políticas públicas para esses casos? Há serviços para usuários de álcool e drogas no município?

É inegável que nos foram apresentados motivos sérios que, provavelmente, estavam representando riscos à criança. Mas, então, por que houve o retorno tão rapidamente? Essas famílias foram acolhidas, acompanhadas e trabalhadas? Deu tempo para conhecê-las? Qual o tipo de trabalho pode ter sido feito? Qual é o tempo mínimo de acolhimento para se realizar um trabalho efetivo com a família? Quais os critérios de desacolhimento?

Partindo do ECA (1990) e da Lei nº 12.010 (2009), temos que a função principal da instituição de acolhimento é trabalhar para que ocorra a reintegração familiar no menor tempo possível. Assim, após conhecer os motivos registrados sobre o acolhimento e saber que esses, de forma geral, deram-se em um período muito curto, procurou-se investigar os relatos das ações realizadas pelos profissionais que atuaram junto as famílias da presente pesquisa, a fim

de viabilizar a reinserção da criança após o encaminhamento para a família. Observaram-se as seguintes intervenções:

Tabela 8. Intervenções realizadas com a família

| Intervenção realizada | Frequência |
|--|-------------------|
| Entrevistas | 31 |
| Visitas domiciliares à família natural/origem | 26 |
| Encaminhamento para tratamento de drogadição | 6 |
| Visitas domiciliares à família extensa/ampliada | 4 |
| Inclusão em programas de acompanhamento familiar | 4 |
| Inclusão em programa de auxílio financeiro | 4 |
| Encaminhamento para atendimento psicológico | 2 |
| Encaminhamento para atendimento psiquiátrico | 1 |

Cabe mencionar que os encaminhamentos para atendimentos (psiquiátrico e psicológico) foram feitos com as mães, em dois desses casos, as crianças retornaram para elas e, no outro, para a tia materna. Tais intervenções foram realizadas pela equipe técnica das instituições de acolhimento (31 casos), equipe técnica do Fórum (9), Conselho Tutelar (6), CREAS e CRAS (3), coordenador da instituição de acolhimento (2) e outros serviços de saúde (1). Em algumas situações, consta que foram efetuadas intervenções por profissionais de diferentes serviços, inclusive a mesma modalidade de intervenção, com objetivos diferentes ou semelhantes, como as visitas domiciliares e entrevistas.

E, por fim, sobre o **acompanhamento pós-reintegração da criança**, encontraram-se apenas informações sobre um caso em que a criança foi internada durante o acolhimento e permaneceu após o desacolhimento, e outra situação em que foi registrado que a criança estava frequentando a creche. No que se refere ao **acompanhamento da família após a reintegração**, constam apenas, em três casos, informações sobre a continuidade do tratamento para drogadição de familiares (pais, mãe e irmã).

Com relação aos indícios sobre o envolvimento das famílias no processo de reinserção, verificou-se, nos registros, que 22 familiares visitavam a criança quando estava acolhida, em quatro casos com frequência de duas vezes por semana, em cinco semanalmente, em seis esporadicamente, em dois casos visitaram apenas uma vez, e das demais pessoas (17) não há informações a esse respeito. Assim, embora essas pessoas realizassem visitas, a frequência ainda é muito baixa, apenas nove familiares visitavam regularmente crianças (duas ou uma vez por semana). Cabem algumas reflexões a esse respeito, quais são os horários de visita? Há uma flexibilidade dos horários para facilitar a participação dos familiares que

trabalham ou que moram distante da instituição? Ademais, como estas pessoas foram recebidas pela instituição? Elas foram acolhidas? Explicou-se a elas a importância das visitas para a realização da reintegração? Será que todas as visitas foram registradas? Com acolhimentos tão breves, deu tempo para fazer visitas? Essas questões serão retomadas na apresentação da trajetória de acolhimento das crianças reintegradas.

Observa-se que foram realizadas ações esparsas, medidas isoladas e não integradas como deveria ser. Como, então, a família poderia mudar, reorganizar-se para receber a criança? Por outro lado, um trabalho integrado, articulado pela rede de atendimento, leva tempo e vimos que não houve esse tempo. Provavelmente, foi feito o que era possível neste pequeno espaço de tempo.

Nesta direção, Serrano (2008), ao investigar o trabalho realizado com as famílias das crianças acolhidas, encontrou que uma pequena parcela das mães recebeu acompanhamento familiar, psicoterapêutico e psiquiátrico; foi encaminhada para ser incluída no recebimento de auxílio financeiro e para tratamento de alcoolismo e uso de drogas entorpecentes - para os pais essas ações foram praticamente inexistentes. Tais observações coincidem com os dados da presente pesquisa, e podemos pensar que, em parte, o foco da intervenção foi apenas nas mães, desconsiderando os pais do processo, em contraposição, ficou evidente a ausência desses pais nos autos, a mãe era tida como única responsável pela criança. Contudo, não sabemos se eles realmente não participam da vida de seus filhos ou se foram excluídos do processo pelos profissionais que realizaram as ações e/ou pelas próprias mães das crianças. Mas, principalmente, percebe-se que no município ainda não contamos com uma rede de atendimento que atue de forma integrada e articulada.

Esta falta de integração e articulação não é algo exclusivo do nosso município, embora, cada vez mais, a orientação para um trabalho em rede venha ganhando força, apontado como importante critério na formulação de políticas sociais, em muitos lugares, a estrutura e o funcionamento dos serviços ainda são verticalizados e fragmentados. É preciso desmistificar a “rede”, pois fala-se muito sobre ela, mas ainda se conhece pouco a seu respeito. Portanto, articular e integrar ações implica em fazer contato, cada um mantendo sua essência, mas abrindo-se a novos conhecimentos. Diferentemente do caminho “fácil” das vias únicas, a articulação permite variados atalhos e favorece contatos em muitas direções. O movimento em direção ao outro e com o outro pode trazer boas surpresas quando se descobrem recursos e apoios possíveis tão próximos e tão ignorados quando atuamos individualmente (Guará & Gonçalves, 2011).

4.3.2. Quem são os familiares que receberam as crianças?

Como vimos, as crianças não retornaram para as mesmas pessoas e o trabalho efetuado pelos diferentes atores que constam nos autos/prontuários atingiu uma parcela muito pequena dos familiares, tanto dos que estavam com a criança antes do acolhimento, quanto dos que a receberam, e, conseqüentemente, há poucas informações sobre todos eles nesses documentos. Com isso, questionamo-nos: afinal, quem são esses familiares, mães, pais, avós, tios e amigos da família que receberam essas crianças? Quais são suas características? O que se sabe sobre eles? Essas famílias podem contar com uma rede de atendimento e serviços efetivos? Os dados apontam que não. Motivadas por esses questionamentos, partiremos dos familiares que receberam as crianças e depois apresentaremos suas mães, pais e outros responsáveis.

Dentre as poucas informações encontradas sobre as 39 pessoas que receberam as crianças, temos: em relação à **religião**, constavam dois evangélicos e um católico. Não havia dados sobre a **cor** desses familiares. O **Estado Civil** deles era distribuído da seguinte forma: dez casados, cinco amasiados, três separados, três divorciados, dois solteiros e um viúvo. Do total, 20 vivem com a família de origem, sendo que cinco moram com esposos/companheiros, três com os netos, dois com outros familiares e um com amigos. E a **escolaridade** era delineada por: uma pessoa nunca cursou a escola, quatro possuem o ensino fundamental incompleto, uma o ensino médio incompleto e outra, completo. Sobre a **idade**, verificou-se que a maior concentração destes familiares está na faixa etária entre 41 e 55 anos (41%), como mostra a tabela a seguir:

Tabela 9. Idade das pessoas que receberam a criança após o acolhimento

| Idade | Nº de processos | Porcentagem |
|------------------|-----------------|-------------|
| 17 a 20 anos | 2 | 5% |
| 21 a 25 anos | 2 | 5% |
| 26 a 30 anos | 1 | 3% |
| 31 a 36 anos | 3 | 8% |
| 37 a 40 anos | 2 | 5% |
| 41 a 45 anos | 4 | 10% |
| 46 a 50 anos | 8 | 21% |
| 51 a 55 anos | 4 | 10% |
| Não consta idade | 13 | 33% |
| Total | 39 | 100% |

Com relação à localidade, A **cidade de residência** de 22 pessoas é Ribeirão Preto, duas moram em municípios vizinhos, uma na Região Metropolitana de São Paulo, três em outros Estados e em 11 casos não há informação. O bairro de 12 familiares localiza-se na região norte de Ribeirão Preto, seis na oeste, dois na zona leste e um na sul. A **habitação** em 14 casos é própria e duas foram cedidas, dos demais não se sabe.

Quanto à **naturalidade**, 12 pessoas são do Estado de São Paulo e duas de outros Estados. Das 12, sete são de Ribeirão Preto e cinco de municípios vizinhos.

Tabela 10. Atividades profissionais dos familiares que receberam as crianças

| Profissão | Frequência |
|---|-------------------|
| Trabalhadores manuais não qualificados (principalmente domésticas, diaristas e/ou faxineiras) | 9 |
| Donas de casa | 6 |
| Babá e acompanhante de idosos | 2 |
| Vendedoras | 2 |
| Trabalhadores manuais semiespecializados (mecânico, manicure, pintor e agricultora) | 4 |
| Profissionais de nível superior | 1 |
| Aposentados | 3 |
| Não consta | 12 |
| Total | 39 |

Nos autos e prontuários, encontrou-se a **atividade profissional** de 27 familiares, referentes a mulheres e homens, embora grande parte das crianças tenha sua guarda assumida por suas “parentas”, em alguns casos, os homens aparecem, por ser o tio da criança (laço sanguíneo), por exemplo, ou o companheiro da tia ou avó. A maioria deles aparece exercendo trabalhos manuais, dentre eles: domésticas e diaristas, cozinheira, zeladora, pintor e mecânico. Quanto à renda mensal, três recebem menos de um salário mínimo e cinco de dois a três salários.

Conforme se observa, deparamo-nos com a escassez de dados sobre estes familiares, algo sério se pensarmos que são essas as pessoas para quem as crianças estão retornando. Além disso, muitas dúvidas ainda permanecem, faltam elementos para realmente compreender o que levou ao acolhimento e por que a criança não foi reinserida em seu contexto de origem. Precisamos saber quem são esses pais com quem as crianças estavam antes de serem acolhidas, conhecer minimamente suas características: são novos ou velhos; onde, como e com quem vivem; se trabalham, se estudaram, se seguem uma religião, enfim, tentar montar “o quebra-cabeça” de com quem estava a criança e para quem foi entregue no momento da reintegração.

4.3.3. Quem são a(s) mãe(s) dessas crianças?

Como já mencionamos, notamos que a família de origem (natural ou extensa) é pouco descrita nos documentos pesquisados, entretanto, a mãe é a mais referida. Nesse sentido, nos 50 autos e prontuários, foram encontrados registros de 36 mães²⁷. Do total de crianças, 11 estavam sob responsabilidade de ambos os pais antes do acolhimento, 30 estavam apenas com a mãe, seis com a avó materna, em dois casos os cuidados estavam sendo compartilhados pela mãe e por uma tia materna e em um caso pela mãe e pela avó materna. Desse modo, nota-se que, em 78% dos casos, as crianças estão sendo cuidadas apenas por mulheres.

Esses dados vêm ao encontro de outras pesquisas sobre a temática, as quais destacam a preponderância da mulher como pessoa de referência da família, responsável pela criança, seja ela mãe, avó ou tia (CEALAG, 2006; Fávero, et. al, 2009; Gueiros, 2003; Oliveira, 2004). Contudo, não se pode afirmar neste momento que tais famílias são chefiadas apenas por mulheres, em alguns dos casos aparece outro companheiro, que não o pai da criança em questão.

Tabela 11 - Idade das mães

| Idade | Nº de processos | Porcentagem |
|------------------|-----------------|-------------|
| 17 a 20 anos | 5 | 14% |
| 21 a 25 anos | 7 | 19% |
| 26 a 30 anos | 4 | 11% |
| 31 a 36 anos | 1 | 3% |
| 37 a 40 anos | 1 | 3% |
| 41 a 49 anos | 1 | 3% |
| Não consta idade | 17 | 47% |
| Total | 36 | 100% |

Consideramos a **idade** um dos importantes indicadores sobre as mães. No entanto, assim como nas pesquisas de Mariano (2004) e Serrano (2008), não havia este registro em uma porcentagem considerável dos documentos (47%). Outro ponto em comum entre as investigações consiste na prevalência de mães com idade até 30 anos: 44% do total no estudo em foco. Assim sendo, dos 19 autos/prontuários que registraram a idade, 84% (16) estavam nessa faixa etária. As pesquisas mencionadas trazem, também, uma parcela significativa de mães com idade entre 31 e 40 anos - 24,5% e 11,8%, respectivamente.

²⁷ Lembrando que no universo da pesquisa temos um total de 36 famílias, devido aos grupos de irmãos, ou seja, todas as crianças possuem alguma informação sobre a mãe (ainda que só o nome).

Alguns indicadores foram pouco registrados, dentre eles estão a **cor e a religião**. Em apenas um caso consta a cor da mãe (branca), já a religião não apareceu em nenhum dos documentos.

De acordo com os registros, em 14 casos, a **cidade de origem** das mães é Ribeirão Preto, seis são nascidas no Estado de São Paulo e cinco em outros Estados, sendo uma no Paraná, uma no Piauí, uma em Goiás, duas em Minas Gerais e de 11 delas não se sabe a origem. Assim, 88% das mães são naturais do Sudeste, 4% do Sul, 4% do Nordeste e também 4% do Centro-Oeste.

Em relação à **cidade de residência**, 27 (75%) mães moram em Ribeirão Preto, uma mora em um município vizinho e de oito não consta a informação. Esse era um dado esperado, uma vez que o ECA (1990) e demais legislações determinam que a criança deve ser acolhida no município de sua família. Mariano (2004) aponta que as mães de sua pesquisa, que entregam seus filhos para adoção em Ribeirão Preto, em sua maioria, também moravam na cidade. No que tange aos **bairros em que residem**, verificou-se que, nos casos registrados (27), há uma grande concentração dessas mães na região norte (19), seguida pelas oeste (4) e leste (2), também coincidindo com os dados encontrados por Mariano (2004), cuja maioria das mães residia em tais zonas.

Ainda em relação à **habitação**, registrou-se que três mães moram em casa própria, duas em casas cedidas e duas são moradoras de rua, e das demais não se sabe.

Quanto à **escolaridade**, percebe-se que este também foi um indicador pouco registrado, pois em 75% dos casos não há informação. Todavia, sobre os nove autos/prontuário em que encontramos a informação, sete mães possuem ensino fundamental incompleto e duas até ensino médio incompleto, ou seja, 78% destas têm até o ensino fundamental incompleto, o que denota um baixo nível de escolaridade, dado semelhante aos das pesquisas sobre pais que perderam o poder familiar (Fávero et al., 2000; Mariano, 2004; Oliveira, 2001).

De acordo com Serrano (2008), o baixo nível de escolaridade contribui para que as pessoas, quando inseridas no mercado de trabalho formal ou informal, ocupem posições que, de modo geral, exigem pouca ou nenhuma qualificação e que oferecem baixa remuneração e, como num ciclo vicioso, as pessoas com baixa (ou sem) renda têm mais dificuldade de acesso à educação formal. Estes apontamentos feitos pela autora coincidem com os dados obtidos na presente pesquisa e, também, com os resultados apresentados por Mariano (2004).

Tabela 12. Atividades profissionais das mães

| Profissão | Frequência | % |
|---|-------------------|-------------|
| Trabalhadores manuais não qualificados (principalmente domésticas, diaristas e/ou faxineiras) | 4 | 11% |
| Donas de casa | 4 | 11% |
| Vendedoras | 2 | 6% |
| Profissionais do sexo | 3 | 8% |
| Não consta | 23 | 64% |
| Total | 36 | 100% |

Nos autos/prontuários foram registradas as profissões de apenas treze mães, a maioria delas como domésticas, diaristas e/ou faxineiras, vendedoras e donas de casa. As três restantes foram descritas como prostitutas por aqueles que fizeram relatórios sobre elas (Maternidades, Conselho Tutelar, Instituições de Acolhimento, dentre outras). Em muitos casos, inclusive, esse modo de vida foi mencionado como um dos motivos do acolhimento da criança.

Com relação à **renda mensal**, encontrou-se apenas um caso indicado como “sem renda”, dois como “renda inferior a um salário mínimo”, e, nos demais (33 casos – 92%), não havia nada a respeito.

No tocante à **saúde**, havia anotações de que três mães são portadoras do vírus HIV e três de doenças psicológicas e/ou psiquiátricas, como depressão pós-parto, psicose, depressão com ideação suicida e autoagressão.

O **estado civil** das mães não foi mencionado em mais da metade dos casos. Considerando a informação obtida em 16 casos, temos:

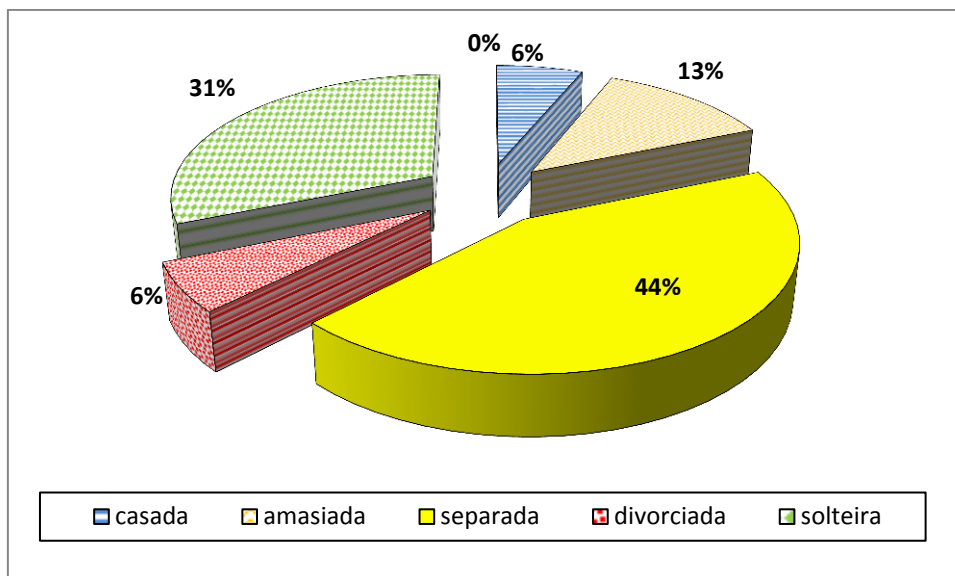


Gráfico 10. Estado civil das mães

Somando as solteiras, separadas e divorciadas, encontram-se 81% dessas mães, o que representa uma grande porcentagem de mulheres registradas sem um marido e/ou companheiro. Esses dados corroboram com os contemplados anteriormente, demonstram que 60% do total de crianças (30) são cuidadas exclusivamente pela mãe, ou seja, essa é a única responsável pela criança, a única referência da família.

A despeito do estado civil, em 18 autos e prontuários encontraram-se indícios de que, atualmente, seis mães vivem somente com seus filhos, cinco com os filhos e o companheiro (o pai da criança), duas vivem com esposo/companheiro, três com outros familiares, uma com amigos e outra sozinha.

Das 36 mães, obteve-se que, em 22 casos, essa é a **primeira experiência de acolhimento dos seus filhos**. Não sabemos se em todos os outros casos realmente não existiram acolhimentos anteriores, se estes não foram registrados, ou ainda, se ocorreram em outra instituição e não se tem informação. Tentou-se cruzar os dados das instituições participantes da pesquisa; em algumas situações foram encontradas informações de acolhimentos anteriores em outra instituição, através dos livros de registro. Em outros casos isso não foi possível, seja porque o acolhimento aconteceu há um período maior de tempo e os livros mais antigos não foram acessados, ou porque a criança passou por uma instituição que não faz parte do universo da pesquisa. Nessas situações, relacionamos apenas os itens “primeiro acolhimento” e atribuímos o valor “não consta” para os documentos que não traziam essa informação.

O gráfico a seguir demonstra as **dificuldades da mãe que contribuíram ou ocasionaram o acolhimento da criança**. Foram consideradas tanto as dificuldades que eram previstas nas fichas de coletas (verdes), quanto as outras encontradas nos relatos dos profissionais (roxas):

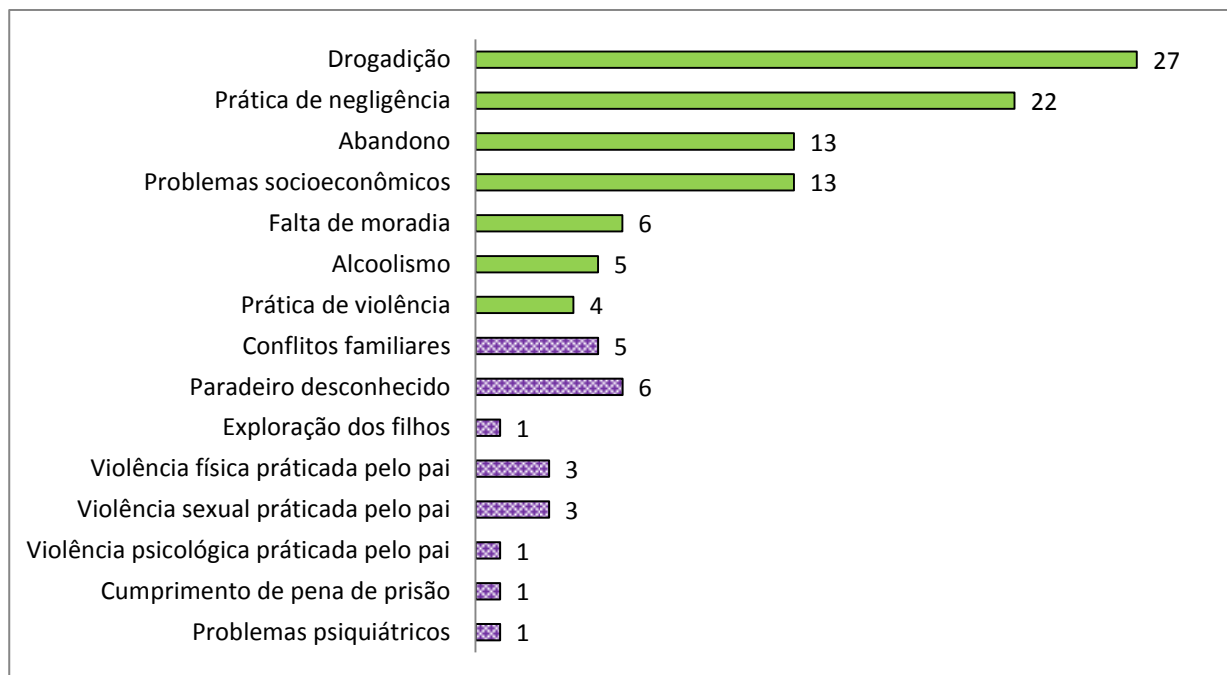


Gráfico 11. Motivos do acolhimento relacionados à mãe

Como mencionado anteriormente, nos relatos dos profissionais, observamos outras dificuldades referentes ao acolhimento da criança que envolvia a mãe, dentre elas: o paradeiro dela era desconhecido (não sabiam seu endereço, com quem moravam, na maioria das vezes elas não visitavam as crianças); a mãe usava as crianças para pedir esmola nas ruas; houve violência sexual, física e psicológica contra a mãe, praticada pelo pai da criança; a criança foi acolhida por cumprimento de pena prisional da mãe e também por problemas psiquiátricos desta (em surto a mãe ameaçou matar a criança). É importante ressaltar que, em grande parte dos casos, esses motivos, tantos os previstos anteriormente pela pesquisa, quanto “os outros”, apareceram relacionados, raramente encontrávamos somente um deles, mesmo porque, geralmente, um quadro de violação de direitos leva ao acolhimento de uma criança e não a uma situação isolada, com exceção de um acontecimento muito abrupto.

Já em relação às **intervenções efetuadas com as mães**, obtiveram-se relatos de que em quatro casos houve a inclusão em programas de acompanhamento familiar, quatro em programa de auxílio financeiro; em dois, o encaminhamento para atendimento psicológico, e em seis casos para tratamento de drogadição. Nos demais casos (20), não foram registradas nenhuma dessas intervenções. De modo geral, as intervenções realizadas com as famílias (mães, pais, outros responsáveis, outros familiares) encontradas nos documentos são entrevistas e visitas domiciliares.

Quanto aos **profissionais que intervieram**, tem-se que: em 20 casos, a equipe técnica das instituições de acolhimento realizou as ações; em cinco casos, a equipe técnica do judiciário; em cinco, o Conselho Tutelar; também em cinco, profissionais do CRAS, CREAS, atendimentos sociais em geral foram os responsáveis. E, por fim, em três casos, os coordenadores das instituições de acolhimento. Ressalta-se que em alguns casos essas ações ocorreram concomitantemente.

4.3.4. Quem são o(s) pai(s) dessas crianças?

As informações a respeito do pai são praticamente inexistentes nos autos e prontuários, o que corrobora com os dados trazidos por Mariano (2004) e Serrano (2008) em suas respectivas pesquisas.

Dentre os 50 processos (crianças), o número total de pais registrados foi de 29, sendo que alguns deles são pai(s) de mais de uma criança participante da pesquisa. Como mencionado anteriormente, das 50 crianças, 33 possuem o nome do pai na certidão de nascimento e em nove casos não havia cópia da certidão nem no processo e nem no prontuário. Embora o nome do pai conste no registro de 33 crianças, em 41 casos aparecia pelo menos o nome do pai nos autos ou no prontuário.

Tabela 13. Idade do(s) pai(s)

| Idade | Nº de processos | Porcentagem |
|------------------|------------------------|--------------------|
| 20 a 29 anos | 4 | 14% |
| 30 a 39 anos | 7 | 24% |
| 40 a 49 anos | 0 | 0% |
| 50 a 59 anos | 1 | 3% |
| Não consta idade | 17 | 59% |
| Total | 29 | 100% |

A Tabela 13 demonstra que, na ocasião da pesquisa, a idade registrada dos pais ficou concentrada na faixa etária de 20 e 39 anos (38%), todavia, em 59% dos processos e prontuários não consta a idade dele. Nota-se que encontramos mães um pouco mais novas do que os pais (concentradas na faixa entre 17 e 25 – 33%).

Sobre a **cor da pele, religião e escolaridade**, os dados apresentados são extremamente escassos ou mesmo ausentes. Em nenhum dos autos/prontuários consta a **cor e religião** do pai e a **escolaridade** aparece em apenas três destes (ensino fundamental incompleto).

No tocante à **saúde**, um pai foi registrado como portador do vírus HIV, um como tuberculoso e um como doença psiquiátrica. Dos outros 26, não constam informações.

Em relação às **atividades profissionais**, a situação não foi diferente, encontraram-se apenas relatos sobre a profissão de sete pais. São elas: auxiliar de motorista, tratorista, mecânico, pedreiro, pintor, prestador de serviços e vendedor. Em complemento a essa questão, obtivemos informações de apenas dois pais que recebem de dois a três salários ao mês, e, dos restantes, não constam informações nos documentos.

Tabela 14. Estado civil do(s) pai(s)

| Estado Civil | Número de Pais | Porcentagem |
|--------------|----------------|-------------|
| Casado | 2 | 7% |
| Solteiro | 4 | 14% |
| Viúvo | 0 | 0% |
| Separado | 4 | 14% |
| Amasiado | 2 | 7% |
| Divorciado | 1 | 3% |
| Não consta | 16 | 55% |
| Total | 29 | 100% |

Como mostra a tabela, o **estado civil** dos pais apareceu em apenas 13 autos e prontuários. O gráfico a seguir aponta a relação do estado civil das mães e dos pais, lembrando que esses números são sobre o total de mães (16) e pais (13) registrados nos autos.

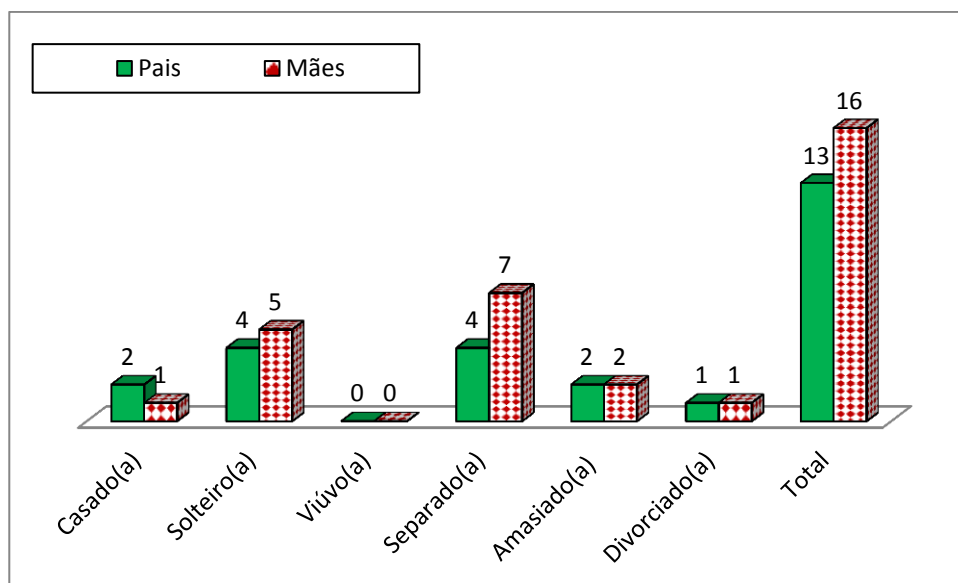


Gráfico 12. Relação entre: estado civil do(s) pais e das mães

Verificou-se, então, que a maioria dos pais e das mães foram registrados como solteiros e separados. Cabe salientar que os Estados Cívicos “casado(a) e amasiado(a)” não necessariamente aconteçam entre os pais da criança acolhidas, os dados podem se referir a um outro relacionamento. Houve duas situações de obtenção da classificação do tipo de relação: em algumas circunstâncias as informações foram encontradas claramente nos “dados cadastrais” (nome, idade, estado civil etc.) dos autos processuais; em outros, foram obtidas através de relatórios dos profissionais da instituição de acolhimento ou do Tribunal de Justiça. Nesses relatórios, havia descrições feitas pelo pai, pela mãe ou por outro familiar, ou ainda, essa informação era atribuída pelo profissional que realizou as entrevistas com a família. Em nenhum momento a pesquisadora inferiu o tipo de relacionamento, apenas registrou o que estava escrito nos documentos. Dessa forma, não se sabe quais foram os critérios utilizados para classificar o tipo de relação. Como exemplo, ao denominar-se casado, a pessoa poderia estar se referindo a uma união estável, sem formalização, o que se enquadraria na categoria amasiado, e o mesmo acontece com as nomenclaturas separado e divorciado. Sobretudo, não é possível afirmar que um dos pais que se denomina separado possui um novo relacionamento, seja ele estável ou eventual.

Fávero et al. (2009), não discriminam os casamentos formais das uniões estáveis em suas pesquisas, ao passo que a opção por morar junto sem a formalização da relação é algo crescente no Brasil, nas diversas camadas da população. Portanto, perante os dados obtidos, o que se tem é que 14% (4) dos pais vivem acompanhados (casados ou amasiados) e, destes,

dois vivem com a mãe das crianças acolhidas, sendo que um deles é pai de duas crianças participantes da pesquisa.

Sobre com quem os pais vivem atualmente, encontraram-se relatos de que três pais moram com sua família natural (companheira e/ou filhos), três residem com outros familiares, um mora com uma companheira e do restante não se tem informação.

No que se refere à **origem**, o local de nascimento dos pais consta em 19 autos/prontuários. Dentre eles, 15 nasceram na região Sudeste, sendo 14 nascidos no Estado de São Paulo e um em Minas Gerais. Os outros pais são naturais do Nordeste (dois) e, do Centro-Oeste, também há dois.

Com relação à **cidade de origem**, encontraram-se 16 cidades no total, sendo sete nascidos em Ribeirão Preto, três em municípios vizinhos e cinco em outros Estados, ou seja, dentre os nascidos no Estado de São Paulo, 79% nasceram na cidade de Ribeirão Preto e municípios vizinhos, o que significa que a grande maioria dos pais das crianças acolhidas é originária da região, dados esses que coincidem com a prevalência de cidade e Estado de nascimento das mães.

Quanto ao **endereço atual**, constam oito pais moradores na cidade de Ribeirão Preto, um pai em município vizinho e um no Estado do Paraná. Segundo relatos, os moradores de Ribeirão Preto estão distribuídos nas seguintes regiões: três na zona norte, três na leste e dois na oeste. Essas são as mesmas zonas de moradia das mães. Ainda com relação à moradia, obtiveram-se informações sobre o **tipo de habitação** de quatro pais, são elas: um mora em casa própria, dois em casas cedidas e outro mora na rua, e dos 25 restantes não se sabe.

Já em relação às **dificuldades dos pais associadas aos motivos do acolhimento**, perceberam-se os seguintes registros: alcoolismo – quatro casos, drogadição – nove casos, prática de violência – quatro casos, prática de negligência – três casos, e conflitos familiares – cinco casos. Vale apontar que a incidência de relatos de práticas de negligência foi mais alta nas mães do que nos pais, e, com as de violência, ocorreu o oposto, pois foram registradas como praticadas com maior frequência pelos pais, do que pelas mães. Retomaremos essa questão na discussão final.

Os **outros motivos descritos** relatados foram: morar de favor e falta de condições temporárias – um caso por cumprimento de pena prisional e quatro casos por roubo e tráfico de entorpecentes, problemas psiquiátricos – um caso, paradeiro desconhecido e vício em jogo – um caso. Frente a essas dificuldades, apontam-se apenas duas **intervenções específicas realizadas**, a inclusão em programas de auxílio financeiro e o acompanhamento familiar em

um único caso. Nas demais situações, não encontramos nenhuma das intervenções contidas na ficha de coleta. Já Em algumas, há registros de que foram feitas entrevistas conduzidas pelo coordenador do abrigo – um caso, conduzida pela equipe técnica da instituição de acolhimento – oito casos, e pela equipe técnica do Fórum – quatro casos.

4.3.5. Quem eram os outros responsáveis por essas crianças?

Nos relatos, foram encontrados seis casos em que as crianças estavam com outro familiar antes de serem acolhidas institucionalmente. Dentre eles, constam dois grupos de irmãos, assim, são quatro os outros responsáveis pelas crianças.

Quanto **aos laços familiares**, nos seis casos, a avó materna era a única responsável pela criança. Contudo, três delas possuíam a guarda (responsável legal), a outra cuidava das crianças, pois, por algum motivo, os pais não estavam aptos naquele momento. E, em três casos, os cuidados eram compartilhados pela mãe e por outra pessoa da família, sendo duas tias maternas e uma avó, também materna.

De maneira geral, constam pouquíssimas informações sobre as outras responsáveis, salvo nas situações em que a criança retornou para essa família. Dentre as situações mencionadas acima, em cinco delas a criança retornou para a mesma pessoa (avós maternas), em dois casos foram encaminhadas para outro familiar e na circunstância em que os cuidados eram compartilhados entre mãe e a avó materna, a criança retornou apenas para essa avó.

Sobre a **cor e religião e condições de saúde** não há informações nos documentos, em apenas um caso consta a **escolaridade** (ensino fundamental incompleto). A **idade** aparece na descrição de três responsáveis, sendo 41, 45 e 50 anos. Uma delas foi classificada como solteira e outra como casada. Segundo registros, três avós são diaristas, mas em nenhum dos casos é mencionada a renda mensal.

A **cidade de residência** registrada de duas das responsáveis é Ribeirão Preto, e os bairros localizam-se na zona norte e oeste da cidade, ou seja, nas mesmas regiões de moradia de grande parte das mães e pais das crianças. Quanto à **naturalidade**, duas são de Ribeirão Preto, sendo que uma delas mora na cidade (como citado). Ainda em relação à **moradia**, havia a informação de que uma reside em casa própria e a outra em habitação cedida.

Sobre **com quem vivem atualmente**, encontrou-se que uma das responsáveis mora com a filha e os netos, outra com a família natural e duas somente com os netos.

As **dificuldades associadas ao motivo do acolhimento** relatadas ficaram em torno da prática de violência em dois casos; prática de negligência em um caso; conflitos familiares

(entre os pais) e cárcere privado praticado por uma avó, responsável legal da criança - Esse foi um dos casos em que a criança não retornou para a mesma pessoa. Em nenhuma das circunstâncias foram mencionadas **intervenções específicas**, e há relatos de apenas uma situação em que a equipe técnica da instituição realizou entrevistas.

Após conhecer um pouco sobre as crianças e as famílias que sofreram intervenções judiciais que ocasionaram em medida de acolhimento institucional, passaremos à caracterização de tal processo.

4.4. Caracterização da trajetória de acolhimento institucional das crianças reintegradas

Sobre a **distribuição das crianças (reintegradas) nas instituições de acolhimento**, observa-se a predominância de acolhimentos em Josué e Pixote, e essa questão já apareceu anteriormente, quando apontamos que a grande maioria dos autos selecionados e analisados foram de crianças acolhidas em Josué (60%) e Pixote (37%). Esses dados vêm ao encontro dos apontados por Serrano (2008): 62% dos casos foram acolhidos na instituição Josué; 24% no Pixote e o restante (14%) em Annie e Lilica, as quais não participam da presente pesquisa, o que denota a prevalência de acolhimentos em Josué e Pixote ao longo dos anos.

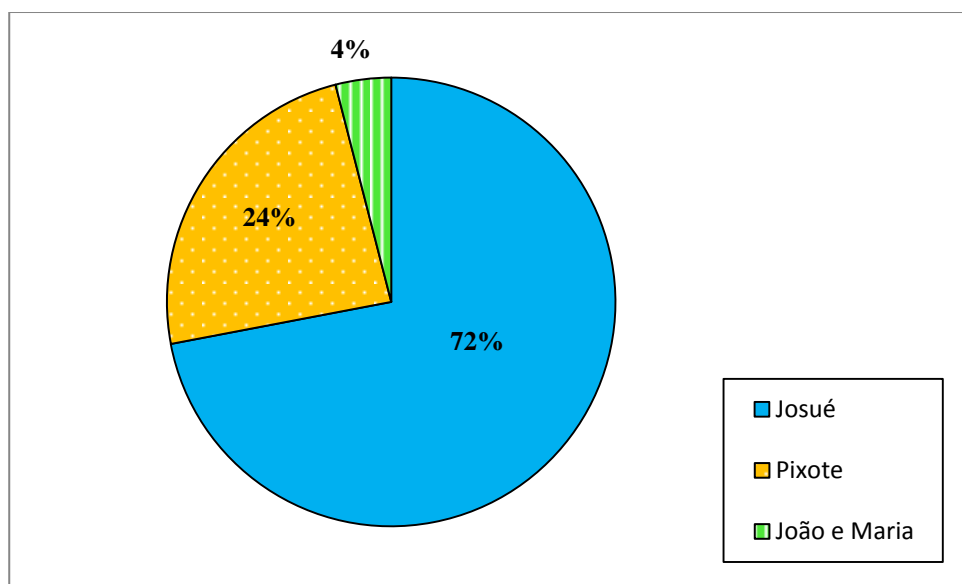


Gráfico 13. Distribuição das crianças por instituição de acolhimento

Na busca de compreender o processo de reintegração, acreditamos que é importante saber um pouco mais sobre a história, a configuração e o funcionamento das instituições em que as crianças estiveram acolhidas. Cabe assinalar que as informações acerca dos cenários que serão descritos foram fornecidas pelos coordenadores e profissionais da equipe técnica, em “conversas” com a pesquisadora, e obtidas por meio de documentos, como projetos de trabalho e sites das instituições.

4.4.1. Instituições de acolhimento

4.4.1.1. A instituição de acolhimento Pixote

“Pixote” é uma instituição pública municipal, fundada em 1995, e que não possui orientação religiosa. Desde a sua fundação até meados do ano de 2009, ela funcionou em um prédio térreo, alugado, em um bairro residencial na zona norte da cidade, não havia identificação na área externa da instituição e seu estado geral era considerado como inadequado. Nos registros, consta que existiam 50 vagas/dia destinadas a crianças e adolescentes de dois a 17 anos de idade, de ambos os sexos. As visitas eram realizadas de terças e quintas-feiras, das 8h às 18h, havendo flexibilidade para casos especiais, nos demais dias e finais de semanas.

Atualmente, a instituição localiza-se em um bairro residencial na zona oeste da cidade. O imóvel é próprio, toda sua arquitetura é térrea, conta com cinco construções, sendo três moradias (casas) voltadas para atender as crianças e os adolescentes, e as outras duas são designadas para a realização de atividades culturais, administração e acolhimento das famílias. As casas são organizadas de acordo com a idade das crianças e dos adolescentes, assim, nas Casas 1 e 2 são acolhidas as crianças entre dois e 11 anos e, na Casa 3, permanecem os adolescentes entre 12 e 18 anos incompletos. Em cada uma delas, fica um educador, um monitor, um vigia e um encarregado geral. Elas são compostas por quatro dormitórios (dois femininos e dois masculinos), uma sala de televisão, dois banheiros (um feminino e um masculino), uma sala de estudos, uma lavanderia, um refeitório e uma cozinha, à qual as crianças e adolescentes acolhidos não têm acesso.

A capacidade máxima de atendimento é de 20 usuários por casa, totalizando 60 crianças e adolescentes de dois a 17 anos de ambos os sexos que estão acolhidas sob medida de proteção por terem seus direitos violados ou ameaçados. A instituição oferece atendimento

global às necessidades das crianças e dos adolescentes, através de atendimento por equipe interdisciplinar, composta por:

| Cargo | Nº de profissionais | Formação | Carga horária semanal |
|----------------------------|----------------------------|-------------------|------------------------------|
| Coordenador do abrigo | 1 | Superior | 40h/sem |
| Coordenador administrativo | 1 | Superior | 40h/sem |
| Assistente social | 2 | Superior | 20h/sem |
| Psicólogo | 1 | Superior | 28h/sem |
| Terapeuta ocupacional | 1 | Superior | 20h/sem |
| Pedagogo | 1 | Superior | 40h/sem |
| Educador | 18 | 2º grau | 40h/sem |
| Auxiliar de serviço | 8 | 1º grau | 40h/sem |
| Cozinheira | 2 | 1º grau | 40h/sem |
| Agente administrativo | 1 | 2º grau | 40h/sem |
| Vigia | 4 | 1º grau | 40h/sem |
| Encarregado | 5 | 2º grau | 40h/sem |
| Motorista | 6 | 1º grau | 40h/sem |
| Estagiários ^{28*} | 5 | Cursando superior | 20h/sem |
| Auxiliar de enfermagem | 2 | 2º grau | 40h/sem |

Quadro 4. Informações sobre o quadro de profissionais de Pixote

Com relação à formação, a equipe de funcionários participa de reuniões quinzenais, oferecidas pela Pediatria do Hospital das Clínicas (HC) e por uma equipe de estagiárias em psicologia de uma Universidade da cidade. Nestas reuniões, são abordados temas como: desenvolvimento humano, cuidados com a criança – higiene, alimentação, etc. Os voluntários são capacitados por uma ONG da cidade para receber as crianças nos finais de semanas.

O trabalho com as famílias e comunidade é realizado com base na legislação em vigor²⁹: a equipe técnica elabora um Plano Individual de Atendimento – PIA, visando a reintegração, promove visitas e acolhimento da família, e visitas das crianças às famílias, e encaminhamentos à rede de atendimento do município. As visitas na instituição acontecem às segundas e quintas-feiras, no período da manhã, com permanência permitida de uma hora. Há, também, um grupo semanal com as mães.

4.4.1.2. A instituição de acolhimento Josué

“Josué” foi fundada em 1986, é uma instituição não governamental (ONG), sem fins lucrativos ou orientação religiosa, mantém convênios com a municipalidade e conta com o

²⁸ De psicologia, assistência social e pedagogia.

²⁹ ECA (1990) e Lei nº 12.010 (2009).

apoio da sociedade civil. Localiza-se em bairro residencial na zona norte da cidade, e não há identificação da instituição do lado de fora da casa. O imóvel é próprio (doador), com arquitetura térrea. Seu quadro de funcionários é mantido pelo convênio com o município e, o restante dos custos, com doações da sociedade. Quando iniciamos a coleta de dados, a faixa etária atendida era de zero a quatro anos. Em contato recente com a equipe técnica da instituição de acolhimento, fomos informados que, por decisão conjunta entre juiz e instituição, passaram a atender crianças de zero a sete anos, faixa de idade já atendida pela instituição no passado. Atualmente, a capacidade máxima de atendimento é 20 crianças, acolhendo uma média de seis por dormitório, sendo oito vagas para crianças de zero a dois anos, e doze vagas para crianças de até sete anos.

A equipe técnica da instituição é composta por uma assistente social e uma psicóloga, com 20 horas/semanais de trabalho cada, tendo a finalidade de acompanhar, orientar e dar suporte à família, preparando o retorno da criança ao seu lar de origem, além do encaminhamento para família substituta quando esgotadas as possibilidades de retorno.

Além da equipe técnica, o quadro de profissionais é formado por oito berçaristas no total, sendo duas por turno, em regime de trabalho de 12hx36h; uma auxiliar de serviços gerais; uma cozinheira; um motorista e uma coordenadora, todos com 44 horas semanais de trabalho. A instituição conta, ainda, com cerca de 30 voluntários ativos, que auxiliam na rotina diária, no cuidado com as crianças na instituição e/ou em suas casas, no acompanhamento em consultas médicas, ajuda na limpeza e conservação das instalações, realização de atividades lúdicas, arrecadação de doativos, dentre outros.

Com relação à formação, a equipe de funcionários participa de reuniões quinzenais sobre desenvolvimento infantil, oferecidas pela Pediatria do Hospital das Clínicas (HC) e por uma equipe de estagiárias em psicologia de uma Universidade da cidade. Os voluntários participam apenas de uma reunião instrutiva no início de sua atuação.

No que se refere ao trabalho com as famílias e comunidade, as visitas acontecem às segundas, quartas e sextas-feiras, das 15h30min às 17h30min, sendo que as mães que estão amamentando podem comparecer todos os dias, nos horários de amamentação. Todas as visitas são acompanhadas, supervisionadas e registradas pela psicóloga.

Segundo a coordenadora, o processo de reintegração familiar é feito pela assistente social e pela psicóloga, por meio do suporte a essa família, de visitas à família natural e extensa, encaminhamentos à rede de apoio quando necessário, dentre outras ações cabíveis. O acompanhamento pós-reintegração não é feito pela instituição, isso é realizado pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de sua região, havendo a interlocução com a rede de

atendimento do município. A instituição é aberta à comunidade, e tanto recebe ajuda dela quanto a oferece, como no caso de famílias que, após a reintegração, buscam auxílio junto a ela, tais como fraldas, roupas, leite e cestas básicas.

4.4.1.3. *A instituição de acolhimento João e Maria*

“João e Maria” foi fundada em 1989, localiza-se em um bairro residencial da zona leste da cidade, e não há identificação da instituição do lado de fora da casa. O imóvel é próprio (doado), com arquitetura térrea, composta por cinco quartos, sendo dois femininos, dois masculinos, com capacidade de quatro crianças cada e um para crianças pequenas ou algum caso especial.

No projeto político pedagógico da instituição há a informação de que a capacidade máxima de 14 crianças e adolescentes - na faixa de zero a 18 anos incompletos, e excepcionalmente 21 anos (em moradias supervisionadas). No entanto, hoje, a faixa etária de atendimento é de 4 a 18 anos incompletos, e excepcionalmente até 21 anos.

Com relação ao funcionamento, a coordenação é dividida em duas coordenadorias: uma administrativa e outra técnica operacional (desempenhada conjuntamente pela assistente social e pela psicóloga). O quadro de funcionários é composto por equipe técnica (assistente social, psicóloga e pedagoga), uma pessoa para os serviços gerais, uma cozinheira, sete educadores, sendo quatro no regime de trabalho 12/36 horas e três atuando por 8 horas diárias (dois no período diurno e um noturno). Durante o dia, a proporção é de um educador para cada duas crianças e, no período noturno, um educador para cada sete. A instituição conta ainda com 25 voluntários.

No que se refere à formação, a equipe de profissionais participa de reuniões quinzenais, coordenadas pela equipe técnica, que englobam discussão de temas relativos ao trabalho e de interesse, surgidos no dia a dia da instituição e avaliação do trabalho. Já com os voluntários, a formação é oferecida por uma ONG parceira da instituição e não possui frequência estabelecida.

O trabalho com a família de origem (natural ou extensa) é realizado com base na legislação em vigor, mencionada anteriormente: visitas e acolhimento da família, promoção de visitas das crianças às famílias e encaminhamentos à rede de atendimento do município. As visitas na instituição acontecem às terças-feiras, das 9h às 11h ou das 14h às 17 horas, de acordo com a agenda da criança, mas há flexibilidade do dia e horário conforme o caso. De

modo geral, elas são acompanhadas e supervisionadas pela equipe técnica, mas, quando não é possível, algum educador desempenha essa função. Há um registro apenas de comparecimento à visita e a instituição acompanha as famílias por seis meses após a reintegração, através de uma visita domiciliar ao mês.

Vale ressaltar que, antes do processo de reintegração se concretizar, a família é encaminhada para a rede de atendimento do município. O contato entre instituição de acolhimento e rede atendimento, na maioria das vezes, é feito pela instituição, dificilmente a iniciativa é da rede, todavia, com as mudanças na legislação que contempla o direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária, esse contato tem se estreitado.

E, para finalizar, João e Maria tem uma especificidade, pois recebe, em sua maioria, crianças/adolescentes de outros serviços de acolhimento, de casos em que não há perspectiva de reintegração ou colocação em família substituta ou quando se julga que isso não acontecerá em curto ou médio prazo. Essas transferências são feitas por avaliação das equipes técnicas de outras instituições e do judiciário, juntamente com o juiz da Vara da Infância e da Juventude. Dos 14 casos atendidos atualmente, apenas três crianças/adolescentes e suas famílias estão sendo trabalhadas para reintegração.

4.4.2. O acolhimento institucional das crianças reintegradas

Em **relação ao responsável**, ou seja, **quem fez o acolhimento da criança**, o gráfico a seguir demonstra os números:

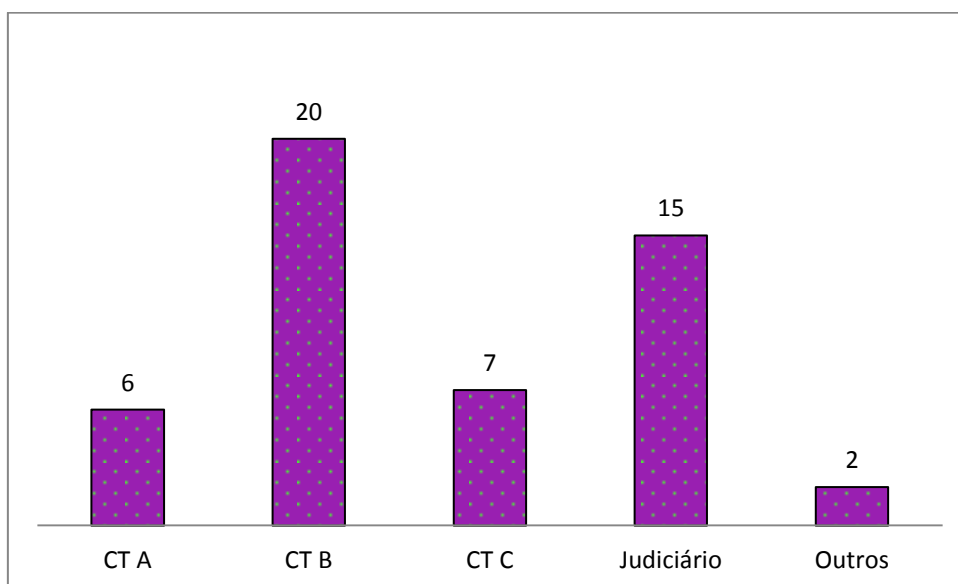


Gráfico 14. Distribuição dos responsáveis pelo acolhimento

Houve a predominância do Conselho Tutelar- CT-B, seguido do Poder Judiciário. Os “outros” se referem a uma situação em que o Conselho Tutelar de uma cidade vizinha fez o acolhimento e outra em que a criança foi deixada na porta de uma das instituições por sua família.

É importante salientar que a presente pesquisa investigou os autos processuais datados até setembro de 2010, ou seja, apenas 11 meses após a promulgação da Lei nº 12.010/09. Mas, já foi possível perceber um número mais expressivo de acolhimentos realizados pelo Poder Judiciário, do que o apresentado por Serrano (2008), em que os acolhimentos feitos por ele representavam apenas 10% do total. É esperado que nos autos de acolhimento e reintegração dos próximos anos o Poder Judiciário conste como o principal responsável pelos acolhimentos, visto que, com a lei referida, ficou definido que a aplicação dessa medida é de competência exclusiva da autoridade judiciária, podendo o Conselho Tutelar realizá-la apenas em situações excepcionais, tais como finais de semana ou feriados.

Outras mudanças trazidas por essa lei foram: o acolhimento institucional ou familiar realizado mediante uma Guia de Acolhimento; a obrigatoriedade da confecção de um Plano de Atendimento Individual – PIA durante o acolhimento e a expedição pela autoridade judiciária de uma Guia de Desacolhimento, autorizando o retorno à família de origem ou a colocação em família substituta.

Mediante tais mudanças, estes documentos passaram a constar com maior frequência nos autos processuais e prontuários investigados. Dos 50 autos processuais, 30 possuíam guias de acolhimento, 38 de desacolhimento e 21 PIA(s). Esse aumento nos dá indícios da aplicação da legislação em vigor e, também, de tentativas de mudanças na forma de compreender e realizar a proteção de crianças em situação de vulnerabilidade. Entretanto, como todo momento de mudanças, ainda é algo desconhecido para grande maioria dos profissionais e isso foi percebido nos documentos encontrados. Eles, muitas vezes, pareciam “cópias” uns dos outros, não consideravam as especificidades da história de cada criança e de sua família. Isso nos deu a impressão de que foram realizados com o fim de cumprir uma tarefa estritamente burocrática, sem elaboração e reflexão crítica. O que nos faz refletir: será que já deu tempo para os profissionais conhecerem e compreenderem a função e a importância desses documentos? Eles estão sendo capacitados para tal?

Sobre as **transferências de crianças nas instituições**, o número encontrado nos registros foi de seis casos, e sete vezes no total (consta que uma criança foi transferida duas vezes). Quatro casos foram do Pixote, um do Josué e um de uma instituição de município

vizinho. Dentre os quatro do Pixote, três foram transferidos para Josué e um para João e Maria. Josué recebeu uma criança do município vizinho e transferiu outra para o Pixote (para ficar com os seus irmãos), e esta depois foi transferida para João e Maria, junto com os seus irmãos. Nos documentos, encontraram-se os seguintes motivos para tais transferências: em três casos a criança foi para uma instituição considerada “mais adequada” para o atendimento a crianças pequenas; em dois casos ela foi para uma instituição tida como “de mais longa permanência”, já que não se via possibilidade de retorno à família, em curto ou médio prazo; e em outro caso, foi devido à mudança de endereço do responsável.

Vale ressaltar que na situação em que a criança foi transferida duas vezes, os objetivos relatados foram: em primeiro lugar, para levá-la ao convívio de seus irmãos e, num segundo momento, acolhê-los em uma instituição preparada para longas estadas, visto que, pela complexidade da situação, não se teria uma rápida solução. As transferências para instituições consideradas “mais adequadas” causaram a separação dos irmãos, os menores foram separados dos maiores, os quais permaneceram em outra instituição. O mesmo ocorreu em outros casos em que grupos de irmãos foram acolhidos separadamente em função do critério “faixa etária” de cada instituição.

Quanto às crianças terem **vivenciado acolhimentos anteriores**, foi relatada a ocorrência de sete casos – 14%, enquanto que, em 43 (86%) não constam ter tido outro acolhimento. Dos sete casos, duas crianças haviam passado por dois outros acolhimentos, totalizando três acolhimentos; nos demais, houve somente um anterior.

De modo geral, a incidência de acolhimentos anteriores foi relativamente baixa, mas há a possibilidade das instituições não terem registrado ou desconhecem essas informações (considerando a não uniformização dos registros). Assim, não é possível afirmar que, dessas 43 crianças, nenhuma tenha vivido outro acolhimento, da mesma forma que, das sete, alguma(s) possa(m) ter passado por mais acolhimentos do que o registrado. Na coleta de dados não foi raro descobrir acolhimentos anteriores que não estavam registrados nos autos e prontuário da criança, e essa percepção só foi possível através da documentação de um irmão, também participante da pesquisa.

Ainda com relação a essa questão, levantou-se o **tempo de duração destes acolhimentos anteriores**: em cinco casos, as crianças estiveram acolhidas por um período de 1, 14, 20, 25, 35 dias respectivamente e, em dois casos, por 90 dias.

Nos dois casos que vivenciaram outro acolhimento além desse, são as crianças que ficaram na instituição por um dia e 35 dias, e no acolhimento anterior a esse permaneceram por um período de oito dias e 139 dias, respectivamente.

Observa-se que, no geral, estes também representam acolhimentos breves. Retomamos a questão: é possível promover mudanças em tão pouco tempo? Qual o sentido da criança ser acolhida duas vezes, por um e oito dias, respectivamente, para depois passar por outro acolhimento com um tempo maior?

Interessante pontuar que uma das crianças registradas como passando por um acolhimento anterior e outra por três acolhimentos no total (caso mencionado no parágrafo acima), também fazem parte das que foram transferidas de instituição. Isso agrava ainda mais a situação e denota, em certa medida, uma desproteção da criança. A todo o momento ela vivenciava separações e mudanças, o que poderia trazer sofrimentos e fragilizar ainda mais os seus vínculos com sua família e também as novas relações que poderia estabelecer. Ou seja, a criança estava passando por diversos contextos (família e diferentes instituições de acolhimento) e, possivelmente, não havia a realização de um trabalho efetivo junto a sua família, para que essa pudesse se organizar para recebê-la.

No tocante às **visitas**, 28 crianças (56%) foram registradas como recebendo visitas nas instituições de acolhimento, sendo: em três situações pelos pais (pai e mãe), dez somente pela mãe, e dois casos pela mãe e suposto genitor. Nos demais, consta que a criança recebia visita da mãe e de outro familiar, ou só de outros familiares. Assim, de acordo com os relatos, no total, tem-se que cinco pessoas de famílias maternas, quatro da família paterna e dois amigos da família visitam as crianças. Em 22 casos não foi registrado se a criança recebia visitas e se recebia e por quem era visitada. Não foram encontradas, também, informações acerca de como a criança reagia após a visita.

Na pesquisa da AASPTJ – SP et al. (2004) dentre as crianças e adolescentes acolhidos que possuem família, 66% recebem visitas, mas, assim como na presente pesquisa, é significativa a quantidade dos que não recebem, levando a questionar quais os fatores que influenciam para que, mesmo existindo família, deixe de ocorrer o contato entre eles.

Ao olhar para essas informações, há uma tendência de se pensar: “os pais não se esforçam, não visitavam os seus filhos. Como os terão de volta?” Contudo, a questão deve ser analisada com cautela. É necessário considerar: Quais são os dias e horários de visitas? Existe uma flexibilidade? São feitas adaptações caso a caso ou os horários são definidos de acordo com a rotina da instituição?

Conforme a caracterização das instituições de acolhimento, em Josué as visitas ocorrem às segundas, quartas e sextas-feiras, das 15h30min às 17h30min e as mães que estão amamentando podem comparecer todos os dias, nos horários de amamentação. Em João e

Maria, as visitas acontecem às terças-feiras, das 9 às 11 ou das 14 às 17 horas, de acordo com a agenda da criança, mas há flexibilidade do dia e horário conforme o caso. Já em Pixote, no período inicial da pesquisa, as visitas eram de terça e quinta-feira, das 8h às 18h, havendo flexibilidade para casos especiais, nos demais dias e finais de semanas. Com a mudança da localização e estrutura da instituição em 2009, essas passaram a acontecer às segundas e quintas-feiras no período da manhã, com permanência de uma hora.

Nota-se que em Josué as visitas são realizadas no meio da tarde, o que pode dificultar a ida de pais e outros familiares que trabalham ou estão buscando um emprego, questão essencial para receber as crianças de volta. Com as mães que estão amamentando há um pouco mais de abertura. Em João e Maria, há certa flexibilidade, as visitas são feitas de acordo com a agenda da criança, o que é um aspecto interessante, visto que, em muitos abrigos, a criança acaba faltando às aulas na escola, deixa de fazer outras atividades, em prol ao horário de visitas. E, também, apresenta uma disposição para negociação nas situações em que a família não tem disponibilidade nos horários marcados, mas, ainda assim, ocorrem durante a semana, no meio dos períodos. E, em Pixote era apresentada uma maior flexibilidade antes das mudanças, embora a família possa optar por um horário no período da manhã nos dias pré-estabelecidos, no entanto, a duração é muito curta e a instituição localiza-se em um lugar de difícil acesso.

O mais indicado é que as visitas ocorram de preferência aos finais de semana para que os pais, irmãos e outros familiares possam participar, e que ninguém deixe de desempenhar suas atividades diárias, nem os familiares, nem as crianças. Caso não seja possível, é oportuno que a instituição adote uma postura maleável, estude caso a caso, afinal, cada família é única, possui suas possibilidades e dificuldades. Além disso, é função da instituição auxiliar e acolher a família para que ela possa se reorganizar e/ou assumir uma nova dinâmica mais saudável para seus filhos.

Almeida (2009), partindo de teóricos que pressupõem a continuidade e a descontinuidade dos relacionamentos, destaca que, ao mesmo tempo em que se reconhece a estabilidade, considera-se que, com as perdas, reavaliações e com novos encontros, tais relações podem mudar. Tal concepção é de extrema importância ao refletirmos sobre as mudanças que podem ocorrer nos relacionamentos de crianças que são acolhidas em instituições, bem como as consequências dessas mudanças para o desenvolvimento de cada uma delas.

A autora aponta que, por um lado, temos as rupturas, mas, por outro, os novos encontros. Com relação às rupturas, podemos pensar que quando uma criança é acolhida

institucionalmente, suas relações são abaladas. Fica-se longe dos pais ou responsáveis, dos irmãos, quando esses não são acolhidos juntos, dos membros da família extensa, dos vizinhos e, por vezes, até dos amigos da escola, já que ainda é uma prática da maioria das instituições mudarem a criança de escola, no intuito de facilitar a rotina de trabalho.

E, de modo e intensidades diversas, cada uma dessas pessoas pode desempenhar funções diferentes, mas não menos importantes na vida das crianças, logo, manter os laços familiares ganha ainda mais relevância. Portanto, não se trata de viabilizar apenas a visita dos familiares mais próximos, com horários rígidos, como normalmente acontece nos abrigos, mas de realizar um trabalho intenso que possibilite o contato (pessoal, por telefone, carta, e-mail etc.) com todos aqueles que sejam significativos para a criança. Partindo desses pressupostos, cuidar da manutenção e fortalecimento dos vínculos construídos antes do acolhimento deveria ser uma das prioridades do trabalho técnico das instituições, tendo em vista a reinserção familiar e desenvolvimento da criança.

4.4.3. Como a escola aparece neste contexto?

Após conhecer o processo de acolhimento das crianças reintegradas, encontrado nos registros, passaremos à **escolaridade**, visto que sua ausência pode representar um dos pontos importantes para a aplicação da medida de acolhimento e, por outro lado, sua presença pode ser muito significativa para a viabilização da reintegração familiar. Com isso, verificou-se que três crianças vão à creche, 11 à pré-escola, três ao primeiro ano, 22 não vão à escola e, em 11 casos, não constam informações a esse respeito. Assim, do total de crianças, 34% estão na escola e das 39 crianças de quem se teve informação, 43,6% (17) frequentam alguma instituição de educação infantil.

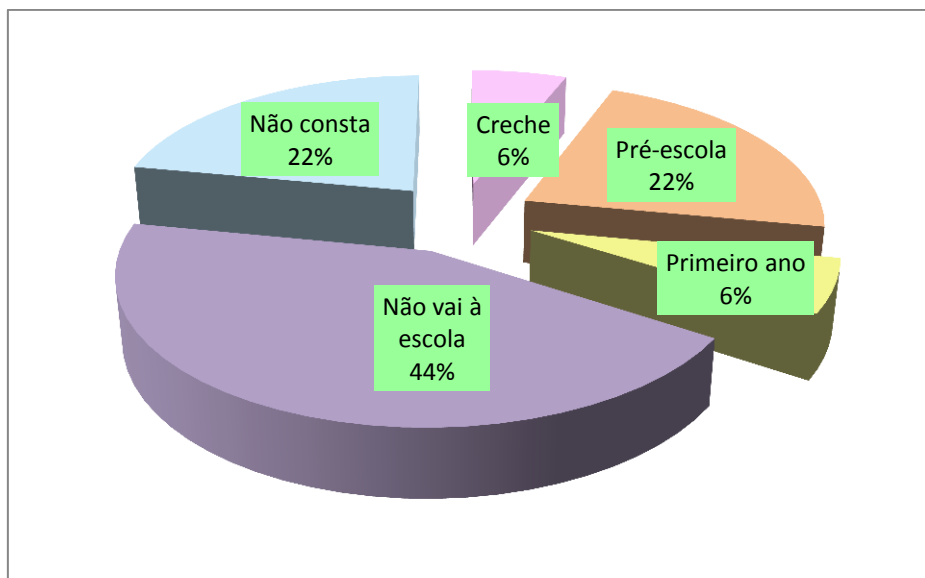


Gráfico 15. Escolaridade das crianças

Olhando para esses dados, tem-se a sensação de que obtivemos dados discrepantes em relação aos trazidos pelo Levantamento Nacional de Abrigos para Criança e Adolescente (2004), em que 60,8% dos acolhidos de 0 a 6 anos frequentavam creches ou pré-escolas; além da pesquisa da AASPTJ – SP et al. (2004), em São Paulo, que apontou 77% das crianças em fase de escolaridade obrigatória inseridas na rede escolar. Temos, aqui, apenas 34% das crianças indo à escola e um índice elevado de situações em que não constava essa informação nos autos e prontuários. Optou-se, então, por investigar os dados obtidos mais detalhadamente: **idade x escolaridade** e **tempo de acolhimento x escolaridade**.

Tabela 15. Idade e escolaridade das crianças acolhidas/reintegradas

| Idade | Escolaridade | | | | |
|--------------|--------------|------------|----------|---------|------------|
| | creche | pré escola | 1º série | não vai | não consta |
| 0 -- 6m | | | | 16 | 1 |
| 6m -- 12m | | | | 3 | |
| 12m -- 24m | 2 | | | 1 | 2 |
| 24m -- 36m | 1 | | | 1 | 2 |
| 36m -- 48m | | 8 | | | 1 |
| 48m -- 60m | | 3 | | 1 | 2 |
| 60m -- 72m | | | 1 | | 1 |
| 72m -- 84m | | | 1 | | 2 |
| 84m -- 96m | | | 1 | | |
| Total | 3 | 11 | 3 | 22 | 11 |

A grande maioria das crianças que ainda não vão à escola encontra-se na faixa etária de 0 a 6 meses de idade (73%). Podemos refletir sobre alguns aspectos envolvidos nesse resultado. Em 1991, foi instituído o direito à licença-maternidade de 120 dias, com o pagamento do salário integral e benefícios legais³⁰. O Programa Empresa Cidadã de 2008, foi criado no intuito de ampliar a licença para 180 dias, às empregadas da pessoa jurídica que aderirem ao Programa³¹. Assim, as mães que estão inseridas no mercado de trabalho de modo regularizado têm a chance de permanecer com os seus filhos nos primeiros meses de vida. Entretanto, conforme apresentamos, esta não foi a situação registrada da grande maioria das mães participantes desta pesquisa.

Existem outros aspectos possivelmente mais pertinentes a esta questão. Em nossa cultura, ainda é muito enraizada a crença de que bebês são mais bem cuidados em casa, preferencialmente, sob os cuidados da mãe. Com isso, persiste a noção de que o cuidado/educação em contextos coletivos, como creche e instituição de acolhimento, constitui um risco para o desenvolvimento sadio da criança, pois, além de envolver separações diárias da mãe, implica num cuidado múltiplo por vários adultos. Portanto, há um estigma ruim que envolve a creche e a pré-escola – o famoso “mal necessário” (Gulassa et al., 2007; Rossetti-Ferreira, 2006; Rossetti-Ferreira, Amorim & Vitória, 1997; Vieira, 1999). Na mesma linha, em situações em que a criança está na instituição de acolhimento, entende-se que ela já está em um contexto coletivo de desenvolvimento, com um quadro de profissionais destinados a desempenhar as funções de cuidado. Seria, então, um contrassenso levá-la para outro contexto coletivo, a escola. Temos aqui três instituições que, no imaginário popular, possuem funções semelhantes de “cuidar e educar”, cabe decidir qual delas desempenha “melhor” ou “pior” esse papel, esta é a ideia que paira.

O fato é que, quando não há extrema necessidade, os bebês não são levados às instituições escolares ou, mesmo que a necessidade exista, buscam-se formas alternativas para saná-la, como por exemplo, deixar sob os cuidados da avó, de uma vizinha ou de um irmão mais velho. Concomitante a esta questão, existe a dificuldade de acesso à educação infantil, tanto pela falta de vagas, quanto pelo fato de, atualmente, muitas creches do município não oferecerem atendimento às crianças de zero a seis meses, possivelmente devido à ausência de infraestrutura (espaço físico, educadoras etc.). Nesse sentido, embora o acesso à educação seja

³⁰ Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

³¹ Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.

um direito da criança, uma opção da família e um dever do Estado³², os documentos pesquisados e as conversas com os profissionais nos dão indícios de que as políticas públicas do município são deficitárias para essa faixa etária na cidade. Havia diversos relatos sobre a dificuldade em conseguir vagas em creches e pré-escolas.

Das 17 crianças que **frequentam alguma modalidade escolar**, encontrou-se apenas uma que deveria estar na escola por já ter quatro anos de idade ou mais e ainda não está, pois, de acordo com a alteração³³ do inciso I do art. 208, da Constituição Federal (1988), a educação básica é obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade. Contudo, o art. 6 desta mesma lei determina que esta obrigatoriedade do ensino a partir dos quatro anos de idade deverá ser implementada progressivamente, até 2016. Portanto, ainda é aceitável que ela ainda não esteja frequentando a educação infantil. As demais crianças têm o direito de estar, mas não é algo obrigatório. Esses dados vão ao encontro das questões apresentadas anteriormente. Nesse sentido, muitos pediatras afirmam que a idade ideal para colocar a criança na escola é a partir dos 3 anos, quando ela já está com o sistema imunológico formado – e é justamente a maior concentração dos dados encontrados.

Com relação à **escolaridade x tempo de acolhimento**, retiramos as 17 crianças de zero a seis meses, visto que 16 delas não vão à escola e sobre uma não há informação a respeito. Quanto à **inserção na instituição de educação infantil**, obteve-se que cinco crianças foram matriculadas enquanto estavam com sua família e permaneceram frequentando a mesma escola durante o período de acolhimento. Há, ainda, registros sobre três crianças que foram matriculadas durante o acolhimento e indícios de que, no caso de outras quatro, também foi a instituição que realizou a matrícula.

No tocante à **localização das escolas**, encontraram-se os dados (nome e/ou endereço) da unidade escolar de 12 crianças: cinco frequentam uma escola localizada no bairro do Josué, duas no bairro próximo a João e Maria, cinco em bairros da zona norte, região de maior concentração dos familiares das crianças. Todas são de procedência municipal, sendo seis da rede estadual de ensino, duas da rede municipal e, também, duas do ensino privado e sobre as demais não constam informações. Nota-se que, em sete casos, as escolas estão no bairro da instituição de acolhimento ou em algum outro próximo e correspondem aos casos em que a “instituição matriculou ou há indícios de que matriculou” a criança na escola.

³² É dever do Estado assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (1988; BRASIL, 1990).

³³ Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.

Mediante esse panorama da escolaridade, percebe-se que, de modo geral, são as crianças mais novas, sobretudo os bebês, que não estão frequentando a educação infantil, resultado, de certa forma, já previsto. Além disso, deparamo-nos com a brevidade dos acolhimentos das crianças um pouco maiores, o que dificulta ou até impossibilita a inserção na escola feita pelo serviço de acolhimento. Como mencionado anteriormente, não há obrigatoriedade de frequência à escola antes dos quatro anos de idade e isso está ainda em fase de implementação. Seria interessante que as de zero a três anos fossem à creche, mas, se a instituição de acolhimento oferecer um atendimento adequado, com um projeto político-pedagógico que contemple e favoreça um desenvolvimento de qualidade às crianças, não há problemas dessas não irem à escola, elas podem conviver com as pessoas da instituição e da comunidade. Evidentemente, não estamos afirmando que a instituição de acolhimento e a escola desempenham a mesma função, do mesmo modo que a família também não desempenha. No entanto, nos últimos anos, com as novas leis e normativas³⁴, estas instituições estão tendo de reorganizar todo o seu funcionamento, num processo de (re)construção de sua identidade, pois, como a creche, as instituições de acolhimento historicamente carregam a marca do “mal necessário”. Nesse sentido, a escolha da instituição qualificada em não levar a criança à creche, em certa medida, se assemelharia a das famílias que optam por não matriculá-las muito pequenas.

Há outro ponto importante a este respeito, a entrada da criança na creche não é algo simples, que possa ser feito às pressas. Esse é um período muito especial, os primeiros momentos na creche exigem um esforço de adaptação da criança, da família e daqueles que assumem seus cuidados, afinal, tudo é novo: o ambiente, as pessoas e a rotina. Para facilitar a integração da criança à creche nos primeiros dias, seu ingresso pode acontecer de forma gradual e aos poucos ir aumentando o tempo em que ali permanece, é indicado, também, que tenha uma pessoa familiar junto a criança para que ela se sinta mais segura e apoiada a conhecer e explorar o novo ambiente, em se tratando de crianças acolhidas, essa pessoa teria de ser algum funcionário da instituição (Rossetti-Ferreira & Goulardins, 2011).

Percebe-se, então, que esta decisão deve ser tomada com cautela, requer a disponibilização de um profissional para acompanhar a criança; a (re)organização da rotina da criança (horários de alimentação, de banho de dormir) e da instituição (horário de levar e

³⁴ Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2006), Lei nº 12.010 que modifica o ECA (1990), as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente (2009), outras leis e normativas.

buscar na creche, dos outros compromissos, como visitas ao pediatra); escolha de uma creche que ofereça um atendimento de qualidade, dentre outros. Se considerarmos a rapidez da maioria dos acolhimentos, dificilmente isto seria possível. Nesse sentido, acreditamos que é preferível que a criança permaneça na instituição de acolhimento recebendo um atendimento adequado, do que passe de um contexto para outro, sem que tenha sido preparada e tido tempo para se adaptar. Não basta que a instituição de acolhimento insira a criança em uma modalidade de educação infantil, é preciso disponibilidade, acompanhamento e continuidade desse processo.

Ressaltamos esta questão por dois motivos que estão intrinsecamente relacionados. Em primeiro lugar, diversas pesquisas têm abordado as vivências da criança acolhida institucionalmente na escola. De forma geral, elas aparecem marcadas pela exclusão, violência, injustiça, descrédito, silêncio, ou seja, as crianças acolhidas estão como fadadas ao fracasso. Buffa e Teixeira³⁵ (2011) assinalam que tal significação tem circunscrito as interações estabelecidas entre crianças institucionalmente acolhidas e as demais pessoas com quem convivem na escola. Afirmam, ainda, que as ações dos responsáveis pelas crianças em situação de acolhimento também são influenciadas por esta visão. Com isso, há a possibilidade deles não assumirem atitudes objetivando a preparação da criança para a vivência escolar ou mesmo de defendê-las quando são excluídas. Em segundo lugar, mas não menos relevante, conforme os resultados apresentados, sete crianças foram matriculadas em unidades escolares próximas às instituições, para melhor organização dessa, possivelmente elas não continuaram a frequentar a mesma escola após a reinserção na família. Com esta transição, a criança acaba perdendo o contato com os novos amiguinhos, com a professora/educadora e com esse ambiente que ela ainda estava conhecendo e se adaptando. Desse modo, os vínculos não estariam sendo quebrados a todo o momento? Essa não seria mais uma vitimização à criança?

Frente a todos estes aspectos, consideramos que seria mais adequado cuidar da criança pequena na instituição e, durante a realização do trabalho de reintegração, buscar uma escola próxima à residência da pessoa que irá recebê-la. E, se houver tempo, promover intervenções junto a essa escola.

E, para finalizar, temos os dados do desligamento da criança da instituição: em 49 casos **a criança foi desacolhida** por determinação do juiz (Poder Judiciário) e, em um caso, pelo Conselho Tutelar B.

³⁵ Com base na perspectiva de crianças e técnicos de um abrigo, investigaram como a condição de abrigamento perpassa as vivências e relações destas crianças no contexto escolar.

Conforme se observa, houve um grande silenciamento dos dados a respeito das crianças, de famílias e processos de acolhimento e reintegração. Passaremos, então, à discussão dessa e de outras questões.

5. PONTOS EM DISCUSSÃO

Primeiramente, gostaríamos de assinalar que os pontos a serem discutidos nesse trabalho foram sendo vislumbrados desde o início das análises. Então, neste momento, retomando os objetivos desta pesquisa, ou seja, conhecer o processo de reintegração familiar de uma amostra de crianças de zero a sete anos e seis meses que estiveram nos serviços de acolhimento institucional, em Ribeirão Preto, correspondentes ao período de Setembro/2008 a Setembro/2010, serão eleitos alguns eixos temáticos que consideramos relevantes para tentar responder às perguntas inicialmente propostas, evidentemente, sem a pretensão de esgotá-los. São eles: o perfil da criança que foi possível traçar apesar da omissão - à idade da criança x o tempo de acolhimento; o processo de reintegração: o desencontro de “com quem estava antes” e “para quem foi depois” do desacolhimento (perfil das famílias, relação entre os complexos motivos, os trabalhos realizados e o tempo de acolhimento) e a coexistência entre novas leis e velhas práticas.

Para iniciarmos, não poderíamos deixar de falar da omissão encontrada nos autos processuais e prontuários institucionais, visto que estas permearam todo o trabalho.

5.1. A ausência de dados: um trabalho para investigador?

Como mencionado anteriormente, ao realizar a coleta e análise dos dados, observou-se a escassez de dados a respeito das crianças, de suas famílias e do processo acolhimento - reintegração. Informações relevantes ou, até mesmo, essenciais para se conhecer essas famílias e, conseqüentemente, buscar a viabilização da reintegração familiar não constavam nos autos e prontuários. No intuito de evidenciar essa ausência de dados, traremos alguns dos “não consta” na tabela a seguir.

Tabela 16. Percentual de “não consta” encontrados nos indicadores de caracterização

| Indicador | Criança | Mãe | Pai | Outro responsável | “Novo responsável” |
|--------------------------------|----------------|------------|------------|--------------------------|---------------------------|
| Registro de nascimento (cópia) | 14% | --- | --- | --- | --- |
| Informações pai | 18% | --- | --- | --- | --- |
| Informações irmãos | 8% | --- | --- | --- | --- |
| Vínculos com os irmãos | 32% | --- | --- | --- | --- |
| Tem parentes | 14% | --- | --- | --- | --- |
| Cor | 6% | 97% | 100% | 100% | 100% |
| Idade | 0% | 47% | 59% | 25% | 33% |
| Escolaridade | 22% | 75% | 90% | 75% | 82% |
| Religião | --- | 100% | 100% | 100% | 92% |
| Estado civil | --- | 56% | 55% | 50% | 38% |
| Cidade de origem | --- | 61% | 45% | 50% | 69% |
| Cidade de residência | --- | 22% | 66% | 50% | 28% |
| Habitação | --- | 81% | 86% | 50% | 59% |
| Profissão | --- | 64% | 76% | 25% | 31% |
| Renda mensal | --- | 92% | 93% | 100% | 79% |
| Fazer uso de álcool e drogas | --- | 25% | 65% | 100% | 100% |

Reunidos, assim, em um mesmo quadro, a ausência de dados impressiona. Deparamo-nos com a falta de informações básicas, como idade, cor e estado civil e, também, com as essenciais para se pensar no retorno da criança a sua família, dentre elas: renda mensal, profissão, local de residência, tipo de habitação e fazer ou não uso abusivo de álcool e drogas. Como pensar a reinserção da criança sem saber minimamente como estes pais ou outros responsáveis irão garantir o sustento dela? Qual sua profissão? Está trabalhando no momento? Onde trabalham? Se não, está buscando um emprego? Onde e como moram? De quem é essa casa? Quem vive nela? Pagam aluguel? Qual é sua rotina? Como traçar um plano de ação para e com essas pessoas sem possuir essas informações?

Cabe refletir sobre a relevância dessa ausência de dados de uma forma geral, mas principalmente a respeito das mães. Visto que em 88% das situações, a criança estava sob os cuidados dela antes de ser acolhida (60% dos casos, a criança era cuidada só pela mãe, nos demais, esse cuidado era compartilhando com outra pessoa). O quadro se agrava ainda mais quando comparamos com os dados da reintegração: em apenas 22% dos casos (11) a criança retornou para mãe, sendo que em três desses, a responsabilidade é compartilhada com o pai.

Conforme apresentado anteriormente, a grande maioria das crianças foi reintegrada à família extensa e não à família natural (composta pelos pais ou apenas um deles e os irmãos). Isso nos fez levantar diversas questões no decorrer da exposição dos resultados, dentre elas: por que essas crianças não retornaram para suas mães? Será que elas realmente não conseguiram se organizar para receber os filhos ou na pressa de reintegrar optou-se por entregá-la para outro familiar, muitas vezes, até desconhecido pela criança? E, principalmente, será que antes de aplicar a medida de acolhimento, não se pesquisou na rede de apoio alguém que pudesse ficar com a criança enquanto a mãe estivesse com dificuldade?

Outro aspecto importante é a “inexistência” do(s) pai(s) nos autos e prontuários. Permanecem as dúvidas: será que não ser o principal responsável pela criança significa não participar ativamente da vida dela? Não residir na mesma casa é sinônimo de não conviver? Será que eles realmente não são responsáveis pelas crianças? Esses pais foram ouvidos? Eles foram procurados e comunicados a respeito da situação de seu filho? Houve esforços nesse sentido? Ou será que a concepção de que numa separação é melhor para os filhos ficarem com a mãe permeou as ações? Que a função materna é mais importante do que a paterna? O mesmo ocorreu em relação aos outros responsáveis, Por que não há praticamente nada sobre eles? Ser “outro responsável” não tem a mesma função de cuidado do que ser “pais”, sobretudo, mãe? E, mesmo no caso dos familiares que receberam as crianças não há informações de extrema relevância, o que torna a questão ainda mais complexa.

Muitas destas perguntas ficaram sem resposta, pois, além de não encontrarmos um número expressivo de “informações quantitativas”, muitas até de caráter cadastral (nome, idade, endereço), não foram observados registros qualitativos a respeito dessas pessoas, como por exemplo: indícios de como é o convívio familiar; de como estes pais estão se sentindo por terem seus filhos afastados de casa; de como está sendo para os familiares que assumiram as crianças ter uma nova pessoa em sua casa; quais as motivações, angústias, medos e desejos que estão envolvidos nessa decisão; quais foram as mudanças feitas para receber a criança; se havia espaço físico e condições financeiras para tal e se esta pessoa já estava acostumada a cuidar de crianças. E, principalmente, pistas de como está sendo para a criança ficar longe de sua família, ter ficado em um lugar novo, repleto de pessoas desconhecidas (abrigo) e estar indo para casa de um outro familiar, que não seus pais.

Considerando apenas os dados quantitativos, percebe-se que as omissões foram menos recorrentes com relação às crianças do que às demais pessoas envolvidas. Contudo, “falta vida”, faltam histórias nos documentos referentes a elas, principalmente nos prontuários das instituições: não há fotos, desenhos das crianças, observações cotidianas feitas pelas

educadoras ou técnicas, faltam marcas, histórias vividas, ou seja, não há registros que não sejam “quantitativos”, que não tenham um caráter burocrático. Em apenas uma das instituições havia uma foto da criança na capa do prontuário, mas que era justificada como um elemento de identificação. É preciso considerar que o período vivido na instituição faz parte da história da criança, ela pode querer e, por lei, tem o total direito de resgatar e recordar essas vivências em qualquer momento de sua vida. I. M. F. R. Guará (comunicação pessoal, 5 de agosto de 2011) assinala que existem aspectos relevantes a se pensar a respeito da falta de registros. Em primeiro lugar que, atualmente, com o advento das legislações que destacam a importância da preservação, proteção e promoção ao direito a convivência familiar e comunitária, a valorização e a necessidade da preservação da história de vida da criança vêm tomando uma dimensão significativa nos contextos de acolhimento. Além disso, há um conjunto de leis e normativas³⁶ que trazem parâmetros para o reordenamento das instituições. Assim, temos visto instituições com um número reduzido de crianças e com um quadro de funcionários ampliado, o que possibilita uma maior dedicação à realização de registro. Desse modo, a necessidade do registro fica ainda mais evidente. Em segundo lugar, com o advento da informática, há diversos programas de armazenamento de dados no mercado, o que facilita o registro das informações. Portanto, nos dias de hoje, verificar a (in)existência de dados nos prontuários, mas, principalmente, em documentos judiciais, é algo muito sério³⁷.

Com relação aos prontuários individuais, as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente (2009) indicam que a organização dos registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança deve ser feita de modo sistemático, incluindo elementos históricos de vida; motivo do acolhimento; data de entrada e desligamento; documentação pessoal; informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual); condições de saúde; informações sobre a vida escolar e, ainda, dados sobre a família de origem - o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração), etc. Estes devem ser feitos semanalmente pela equipe técnica da instituição de acolhimento e podem ser consultados apenas por profissionais devidamente autorizados, devendo os serviços ter uma política clara de

³⁶ Eca (1990); Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006); Orientações Técnicas (2009), Lei nº 12.010 de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

³⁷ Informação fornecida por Isa Maria F. R. Guará no Exame de Qualificação da presente pesquisa, USP – Ribeirão Preto – SP, 2011.

confidencialidade desses dados, observada por todos os profissionais. E caso a criança seja novamente acolhida, a equipe deve ter acesso aos registros feitos anteriormente.

O documento indica ainda que, sempre que possível, a criança, com o apoio de um educador/cuidador, família acolhedora ou pessoa previamente preparada, deve ter a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que contenha informações, fotografias e lembranças referentes a cada momento, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro deve ser uma produção da própria criança e, no momento do desligamento, ela poderá levá-lo consigo. Atualmente, existem diversos projetos e programas destinados a este trabalho, como o “Fazendo Minha História”, do Instituto Fazendo História, que, desde 2002, busca proporcionar meios de expressão para que cada criança e adolescente que está em uma instituição de acolhimento possa entrar em contato e registrar sua história de vida.

Elage, Góes, Fiks e Gentile (2011), ao discorrerem sobre o Programa Perspectivas, uma outra vertente do Instituto Fazendo História que se configura como um núcleo de formação de profissionais da rede de acolhimento, enfatizam a importância do registro para a construção e preservação da história da criança trazida pelo documento Orientações Técnicas (2009) e acrescentam a necessidade da incorporação desta prática no cotidiano da instituição para a realização de um trabalho de qualidade por parte dos profissionais. Salientam que o registro pode funcionar como um apoio à memória e como um ato de reflexão – o ato de escrever o que foi vivenciado, observado e escutado é um ato de reflexão. Com isso, abre-se a possibilidade de mudar pontos de vistas, impressões, condutas e (re)planejar ações. Para tal, é interessante que se reserve um espaço da rotina de trabalho para o registro, é preciso que isso se torne um hábito, que o educador crie uma relação prazerosa com o registro, que ele o signifique de um outro modo, não como uma tarefa penosa e, assim, busque um jeito de priorizar essa função.

Em convergência com o segundo aspecto apontado por Guará (2011), ou seja, a seriedade da ausência de registros, sobretudo em documentos jurídicos, em uma era em que se prioriza a rapidez e a facilidade da circulação de informações, indagamos: afinal, por que não se conhecem essas crianças e suas famílias? Ou se conhecem, por que isso não aparece claramente nos documentos, sendo que estes representam o principal veículo de informação e comunicação entre os diferentes interlocutores do processo de reintegração (juízes, promotores, equipe técnica do judiciário e instituições, Conselho Tutelar, escola, CREAS, CRAS, etc). Com base em que são determinadas as reintegrações? As famílias (não)estão

sendo acompanhadas? Ou, será que o acompanhamento e as ações junto às famílias estão sendo realizadas, mas não registradas?

Sobre esta questão, Elage et al. (2011) abordam uma outra vertente interessante do registro: “o registro como forma de conectar os atores da rede”. Eles assinalam que, além de se fazer o registro, é preciso fazê-lo circular, tanto entre os profissionais de um mesmo serviço, quanto entre as equipes profissionais da rede de atendimento (abrigo, escola, fórum, CREAS), pois as informações sobre a criança acolhida são orientadoras do trabalho das diversas pessoas envolvidas, evidentemente, sempre em uma perspectiva ética do bom uso da informação em benefício da criança. Esta troca deve ocorrer em todas as direções, pois esta é a ideia de rede. Por muito tempo, observamos as decisões chegando apenas do poder judiciário para os outros equipamentos, ele dizia quando e o que deveria ser feito em prol da criança. Nesse sentido, os relatórios enviados pelos outros equipamentos para a Vara da Infância e Juventude, sobretudo das instituições de acolhimento, muitas vezes acabavam sendo realizados de modo automático e mecânico, apenas para cumprir uma determinação jurídica, e tornam-se instrumentos burocráticos.

Essa é uma visão errônea, que tem se procurado mudar. O poder judiciário é mais um elemento da rede, não o principal. Nesse sentido, é importante que todos os equipamentos, mas principalmente, o serviço de acolhimento, tenham consciência de seu papel e que se posicionem diante do sistema jurídico, pois além dele ser o responsável legal pela criança durante este processo, é sua função conhecer e atuar junto à criança e a sua família, ou seja, são os seus profissionais que convivem com as crianças diariamente, que as conhecem ou que deveriam conhecê-las. E, é através da produção de relatórios que reflitam as condições objetivas e subjetivas de cada caso que as instituições de acolhimento definirão seu lugar e função. Como se observa, trata-se de uma cadeia de atores que precisam estar em contato para realizarem um trabalho de qualidade e o registro é o principal elo dessa rede, visto que são inúmeras as instituições, pessoas e histórias envolvidas, e essa é a melhor forma para que as informações circulem e não se percam no caminho.

5.2. Para além dos números: um pouco mais sobre estas famílias

5.2.1. *Afinal, quem são as crianças acolhidas – reintegradas?*

A despeito da significativa ausência de informações documentadas, os dados obtidos através das fichas, juntamente, com as conversas realizadas com os profissionais dos serviços de acolhimento, deram-nos alguns indícios sobre a história destas crianças e de suas famílias.

Ao buscar informações para a **caracterização das crianças**, encontramos que, em grande parte, elas foram registradas por ambos os pais (66%). Esse dado pode tanto significar uma maior representatividade de pais juntos no momento do nascimento, ou seja, havia uma relação constituída entre os pais, independente da natureza desta relação ou por outro lado, que a legislação está surtindo efeito, pois desde a promulgação do ECA (1990), é direito da criança ter o nome de seus pais em seu registro de nascimento, não sendo uma escolha desses, em disputas pela criança ou por recusa desta.

Observamos também que, na amostra pesquisada, há uma predominância de crianças brancas e mais jovens reintegradas (1/3 das crianças está na faixa etária de 0 a 6 meses), enquanto que no acolhimento, como um todo, é sabido que prevalecem as afrodescendentes (negras e pardas) e de idade mais elevada. A verificação da igualdade entre os sexos chamou também a atenção, visto que as pesquisas com as quais estamos fazendo interlocução apontavam um predomínio de acolhimentos de meninos (AASPTJ-SP, 2004; Fonseca et al., 2006; IPEA, Silva & E.R.A., 2004; Serrano, 2008).

Assim como essas pesquisas vêm apontando, a presença da família extensa também foi notória nos autos e prontuários, verificou-se que 43 crianças (86%) têm algum parente, enquanto que em sete casos (14%) não havia informações, mas em nenhuma das situações apareceu a expressão “não possui”. Vale esclarecer que não necessariamente as crianças tenham contato com esses parentes, ou eles assumiram as crianças e, sim, há informação apenas da existência desses familiares nos documentos. Percebemos, também, que a grande maioria das crianças possuem irmãos (88%), entretanto, em apenas um pouco mais da metade dos casos (56%) os vínculos entre eles são referidos como mantidos. Além disso, verificamos um alto índice de grupos de irmãos acolhidos (13 grupos).

Com relação a esses acolhimentos especificamente, temos quedos 13 grupos de irmãos, 12 foram acolhidos juntos, sendo que 11 deles permaneceram durante todo o período de acolhimento juntos na mesma instituição e, em outro, as crianças foram acolhidas e transferidas juntas para outra instituição, mas essa ação os separou dos irmãos mais velhos

que permaneceram na instituição em que eles estavam. Em uma situação, as crianças foram separadas no momento da aplicação da medida, devido à faixa etária de atendimento das instituições.

Desse modo, verificamos que, embora com uma frequência pequena nesta amostra, parece-nos que no município ainda permanecem as práticas de separação de irmãos conforme a faixa etária de atendimento das instituições e a de transferência para instituições tidas como mais adequadas para determinada fase do desenvolvimento humano, ao invés de ampliar o atendimento para todas as crianças e adolescentes, independente da idade que tenham e qualificar os serviços para o recebimento de todos eles. É preocupante verificar que 22 anos após o ECA (1990) entrar em vigência e com tantas discussões a respeito da importância da manutenção dos vínculos entre os irmãos e, conseqüentemente, do não desmembramento desses, os serviços de acolhimento ainda estejam funcionando dessa forma.

Sobre esta questão, Almeida, Maehara e Rossetti-Ferreira (2011), ao investigarem a rede social da criança em acolhimento institucional, trazem dados que sinalizam a contribuição de que a manutenção do relacionamento entre os irmãos pode oferecer para as crianças em geral, mas principalmente para aqueles acolhidos institucionalmente, o que reforça ainda mais a necessidade de priorizar o não desmembramento dos grupos de irmãos durante todo o período de acolhimento.

Sobre a reintegração, sete grupos de irmãos foram reinseridos nos mesmos núcleos familiares em que estavam antes da aplicação da medida, três grupos foram entregues juntos a outro familiar e três grupos foram separadamente para outras pessoas (em três situações para membros da rede de apoio e em um caso para outros familiares). Interessante ressaltar que em todas as circunstâncias em que a criança voltou para a mãe, ela fazia parte de grupos de irmãos, ou seja, quatro dos sete grupos que retornaram para a mesma pessoa foram para a mãe. E, nos casos em que isso não foi possível, parece-nos que houve uma preocupação em reinseri-los juntos ou, pelo menos, manter o convívio entre eles. Não sabemos se o retorno para a mãe se deu pelo vínculo entre os irmãos, porque houve um maior investimento junto a ela nesses casos, ou, ainda, se essas mães reuniam melhores condições para receber seus filhos novamente, do que as demais mães.

5.2.2. Idade x tempo de acolhimento: por que os bebês ficaram mais tempo na instituição?

Quanto ao tempo de acolhimento destas crianças, a partir dos dados anteriormente apresentados, observamos que, de modo geral, a grande maioria das crianças permaneceu na instituição de acolhimento por até dois meses e meio (38 crianças – 76%), independente da idade. No entanto, este cruzamento trouxe alguns resultados interessantes, como: 69% dos grupos de irmãos vivenciaram acolhimentos breves, com duração de até dois meses e meio. Eles representam uma porcentagem expressiva do número total, totalizam 19 crianças (38%). Além disso, como mencionado acima, eles também representam um número significativo entre as crianças que retornaram para o mesmo familiar, sobretudo para a mãe. Dessa maneira, surgiram os seguintes questionamentos: Será que quando acolhidas com os seus irmãos as crianças são reintegradas mais rapidamente e com as mesmas pessoas? Há um “esforço” maior para reintegrar os grupos de irmãos? Considerando o princípio do não desmembramento de grupos de irmãos trazido pelo ECA (1990) e a falta de trabalho apresentada. Podemos pensar também que, na ânsia de retornar a criança ao seu convívio familiar e comunitário rapidamente, a atitude mais viável ou, talvez, a única possível, foi devolver as crianças para a mãe/para a pessoa que estava como ela anteriormente, mesmo que o quadro de motivos gerador do acolhimento ainda não tivesse sido revertido. São apenas reflexões, até o momento, não encontramos literatura e pesquisas que discutam essa questão, ficam as perguntas para futuras investigações.

Outro aspecto importante trazido por esse cruzamento é sobre os acolhimentos de maior duração. Mais da metade das 12 crianças que permaneceram de dois meses e meio a três anos estavam com idade entre zero a seis meses, ou seja, dentre as crianças acolhidas – reintegradas desta amostra, são os bebês que permaneceram mais tempo na instituição. Podemos levantar algumas hipóteses a este respeito.

Com base no referencial teórico-metodológico da perspectiva da *RedSig* sobre desenvolvimento humano, para a qual o desenvolvimento tem um caráter relacional, ou seja, dá-se nas e por meio das múltiplas interações entre as pessoas, nossa principal hipótese é que, no caso dos bebês de zero a seis meses, como são muito novos e, de modo geral, acolhidos com poucos dias de vida, não houve tempo de estabelecer relações afetivas entre eles e suas famílias. Isso, provavelmente, dificulta a reinserção na família e faz com que ela permaneça por mais tempo na instituição. Na verdade, como não houve o estabelecimento do apego, a criança não possui relacionamentos com uma rede e, conseqüentemente, ainda não foi

acolhida por essa. Então, para que ela possa retornar, seja para sua família natural (pais e irmãos), seja para sua família ampliada (avós, tios ou outros familiares) é preciso criar um elo entre essas pessoas. Desse modo, nesta situação, estamos considerando a necessidade de um trabalho de integração e não reintegração, visto que ela não existia anteriormente. Em contrapartida, no caso das crianças mais velhas que, na grande maioria, vivenciaram um acolhimento breve (até dois meses), possivelmente houve a construção e a manutenção de uma relação afetiva entre elas e suas famílias antes e durante o acolhimento. De alguma forma, já havia um elo entre eles (criança - pais, irmãos, avós, tios, etc.), o que torna um pouco mais fácil e rápida a reinserção da criança na família.

Alguns dados obtidos reforçam esta hipótese, dentre eles: dois dos sete bebês (zero a seis meses) que passaram por um acolhimento breve, fazem parte de grupos de irmãos e retornaram juntos com eles à família. Assim, há a possibilidade de os relacionamentos afetivos já estabelecidos pelos irmãos mais velhos terem facilitado o retorno do bebê mas, principalmente, porque há vínculos entre os irmãos mais velhos e o bebê, que foram mantidos e fortalecidos durante o período de acolhimento, portanto, mesmo que não se tenha estabelecido uma relação de apego entre o bebê e a família, o irmão o reconhece e o protege e, com isso, exerce uma função mediadora entre o ele e a sua família, o que faz com que o bebê também retorne. Diversos estudos sinalizam a importância do irmão mais velho para o desenvolvimento do mais novo (Almeida, 2009; Brazelton, 2006; James et al., 2007). Almeida et al. (2011) trazem dados que revelam que crianças acolhidas procuram, prioritariamente, os irmãos quando desejam obter proteção, apoio emocional e relação afetiva.

Outro ponto diz respeito a “com quem a criança foi reintegrada”, ou seja, quem a recebeu. As análises mostram que em todas as situações em que as crianças de zero a seis meses permaneceram acolhidas por um período mais extenso, elas estavam com a mãe ou com os pais antes da aplicação da medida e foram reinseridas com algum membro da família ampliada. O que, de certa forma, reforça a hipótese de que não deu tempo para estabelecer os laços afetivos entre o bebê e sua família natural (pais e irmãos) antes e, talvez, também não se tenha estimulado e propiciado suficientemente a construção desses laços durante o período de acolhimento, acarretando a entrega da criança para outro familiar. Nessa direção, em diversos documentos, encontraram-se relatos de mães que já deixaram a maternidade sem seus filhos, visto que declaravam-se usuárias de drogas ao serem atendidas no hospital ou, segundo relatórios da maternidade encontrados nos autos, essa característica era percebida pelos profissionais ao atendê-las, e, mediante essa informação, o hospital contatava os familiares na

tentativa de localizar alguém que pudesse se responsabilizar pela dupla ou auxiliar nos cuidados destes. Não sendo possível, a denúncia era feita ao juiz e a medida de acolhimento era aplicada.

Carvalho e Rubiano (2004), ao dissertarem sobre a constituição de vínculos, assinalam que, ao mesmo tempo, o compartilhamento cria o vínculo e o vínculo cria coisas compartilhadas e compartilhar refere-se a algo possuído em comum. Com isso, podemos pensar que, em se tratando de bebês que foram acolhidos com poucos dias ou até horas de vidas, realmente não houve tempo para compartilhar e criar laços afetivos, cabendo à instituição de acolhimento promover e auxiliar essa construção.

Em complemento, frente a esse quadro, provavelmente todas as pessoas envolvidas se encontram em um estado de vulnerabilidade, não só as crianças. Os vínculos desses pais com os seus familiares, possivelmente, também estão fragilizados e, por isso, não houve tempo e oportunidades para que eles e as crianças convivessem e estabelecessem laços afetivos. Há, ainda, a existência do receio ou, até mesmo, do medo destes familiares de se envolverem com o “mundo marginal” em que esses pais estão vivendo. Por outro lado, esses familiares também podem estar envolvidos com “esse mundo” e, igualmente, não reunirem condições ou interesses para cuidar desse neto, sobrinho ou até mesmo de um irmão mais novo.

Percebe-se, assim, a existência de inúmeras questões circunscrevendo o (não)estabelecimento de laços afetivos entre o bebê e seus familiares e, conseqüentemente, sua permanência mais duradoura na instituição de acolhimento.

A princípio, não estávamos focando os motivos que ocasionaram a aplicação da medida, os critérios de reintegração e nem se o acolhimento era a melhor alternativa para situação. Neste item, nosso objetivo era tentar compreender a relação entre a idade da criança e seu tempo de permanência na instituição. Abordaremos essas questões nos próximos itens.

5.3. Como o processo acolhimento - reintegração familiar se deu?

5.3.1. Reintegração Familiar: de quem para quem?

A análise dos dados evidenciou um descompasso entre “com quem estava a criança antes do acolhimento” e “para quem foi após reintegração”. Verificou-se que, de forma geral, elas não foram reinseridas no contexto familiar em que viviam antes da aplicação da medida de proteção. Portanto, as crianças estavam com os pais, sobretudo com as mães, e foram para os tios, pessoas da rede de apoio e, principalmente, para as avós.

Além disso, embora na reintegração, a família paterna se faça mais presente, ou seja, antes do acolhimento ela não constava nos registros e depois aparece assumindo seus netos e sobrinhos, de acordo com os relatos, foi predominante a participação da família materna em todo o processo: anteriormente à aplicação da medida, com algumas avós e tias cuidando das crianças, até assumindo-as após o acolhimento. Frente a esse quadro, há algumas questões relevantes a serem discutidas.

Com relação ao perfil da família, traremos primeiro um resumo das características obtidas das pessoas que estavam com a criança antes do acolhimento e, em seguida, das que receberam-nas após o desacolhimento.

Assim, retomando **“quem eram as pessoas que estavam com a criança”** antes do acolhimento, encontrou-se que apenas 11 crianças estavam com seus pais (ambos) e, dentre elas, temos dois grupos de irmãos, portanto, constam somente nove pai(s) como responsáveis pelos seus filhos. Além disso, houve poucos relatos de pais juntos e, principalmente, pai(s) se disponibilizando a ficar com seus filhos e reassumindo-os após o acolhimento. Com isso, percebe-se o raro registro sobre a presença do(s) pai(s) na vida dos filhos, como apontado anteriormente na presente pesquisa e em outras, com as quais estabelecemos interlocução (CEALAG, 2006; Fávero et. al, 2009; Oliveira, 2004; Serrano, 2008).

Esta descrição revela que nos deparamos com relatos de famílias, prevalentemente, chefiadas por mulheres, primeiramente pelas mães e depois pelas avós. Moreira e Miranda (2011), ao investigarem o processo de reinserção familiar em Curitiba, revelam dados semelhantes: há maior incidência da família monoparental sustentada pela mãe. Em um panorama geral, segundo dados do censo do IBGE de 2000, as famílias chefiadas por mulheres representavam 24,9% dos domicílios brasileiros, já no censo de 2010, mostrou-se que 38,7% (22 milhões) dos lares do país, têm uma mulher como responsável pela unidade doméstica. Isso demonstra que essa é uma tendência crescente no Brasil.

Dentre os registros encontrados, verificou-se que a idade das mães situa-se, predominantemente, entre 17 e 30 anos e dos pais entre 20 a 39 anos, portanto, principalmente as mães estão na faixa da população caracterizada como jovem adulta e adulta. Em contrapartida, as outras responsáveis são um pouco mais velhas, têm entre 41 e 50 anos (avós). No que tange ao estado civil, em ambos os pais prevaleceram os *status* solteiro e separado, nas outras responsáveis, havia informações apenas sobre duas pessoas, sendo uma solteira e uma casada. Onde se tem a informação, estas pessoas nasceram na região sudeste do

país e, atualmente, residem em Ribeirão Preto, em bairros localizados na zona norte, oeste e leste e moram em habitações própria ou cedida.

A cor e religião destas pessoas não foram informadas, com exceção de uma mãe que aparece como sendo branca. Quanto às condições de saúde, duas mães e três pais foram registrados como portadores do vírus HIV e três mães e um pai como portadores de doenças psiquiátricas. Nas demais responsáveis, este dado não aparece.

A baixa escolaridade, quando registrada, foi uma constante entre todos os responsáveis, o ensino fundamental incompleto foi o grau que mais apareceu. Em convergência, salvo algum(ns) pai(s) que exercem trabalhos manuais semiespecializados (tratorista, mecânico e pintor), predominaram os trabalhos manuais, que não exigem elevados graus de escolaridade e capacitação. E, conseqüentemente, oferecem baixa remuneração, como mostram os resultados.

Quanto aos motivos relacionados ao acolhimento, através dos registros encontrados, parece-nos que estamos diante de um quadro de “violações de direitos”, composto por uma associação de vários elementos, como: uso abusivo de álcool e drogas pelos pais, dificuldades socioeconômicas, falta de condições temporárias (moradia, emprego), negligência, abandono e práticas de violência. Na maioria das vezes, as dificuldades ligadas ao acolhimento eram descritas como praticadas pelos próprios pais ou vivenciadas por eles, juntamente com as crianças, ou seja, possivelmente todos eles encontram-se com seus direitos violados e não apenas a criança.

Dentre todos os motivos geradores do acolhimento relacionados aos pais, podemos destacar um ponto interessante. A incidência de relatos de práticas de negligência foi mais alta nas mães do que nos pais, e, com as de violência, ocorreu o oposto, pois foram registradas como praticadas com maior frequência pelo(s) pai(s), do que pelas mães. Esses dados coincidem com os apresentados na literatura sobre violência doméstica contra crianças. (Azevedo & Guerra, 2000; Martins & Jorge, 2009). Nessa direção, Azevedo e Guerra (2000), no estudo intitulado “Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil”, apontam que as mães tendem a punir mais as filhas (através de palmadas) e os pais, geralmente, castigam mais os filhos, com cintadas, pontapés e socos.

Isso nos remete a algumas questões, tais como: sobre os papéis culturais relacionados aos gêneros feminino e masculino, o homem como figura de autoridade que por vezes a impõe através da violência, e a mulher como cuidadora e, ao falhar nesse aspecto, comete práticas de negligência, mais do que de violência, como, por exemplo, não promover os cuidados com a higiene, alimentação, educação e saúde de seus filhos. Contudo, é preciso

considerar alguns aspectos da presente pesquisa. Estamos trabalhando com os relatos de diversos profissionais e não com os fatos em si, ou seja, esses tipos de violência podem ter sido cometidos tanto pelo pai quanto pela mãe. Por outro lado, podem representar os significados construídos e atribuídos pelo profissional que fez o registro, e este pode trazer maior ênfase para violência praticada pela mãe ou pelo pai. Em suma, o recorte pode ser da pessoa que está registrando, pois o dado é construído na relação estabelecida com as crianças, com os pais e com as outras pessoas envolvidas na situação. Além disso, envolve a matriz sócio-histórica de quem está fazendo o registro: suas crenças, vivências e concepções de cuidado, de violência e de gênero. Não pretendemos, assim, estabelecer um sentido de verdade para esses dados.

Mas, o que isso quer dizer afinal? Que estamos diante de famílias tidas como “desestruturadas”? Que bebem, usam drogas, batem nos seus filhos e negligenciam seus cuidados básicos?

Acreditamos que estas não são questões simples de serem respondidas, não se trata de “culpabilizar as famílias”. É necessário pensar de forma contextualizada, considerados os vários elementos envolvidos na situação. Estamos diante de um quadro que levou a um acolhimento e não frente a motivos isolados.

Nessa direção, Rizzini et al. (2007) colocam que em nosso país há um grande desencontro entre a importância dada ao papel da família no discurso e a falta de condições mínimas de vida digna que as famílias enfrentam, na prática, para que possam criar seus filhos. Consideram que é bem mais fácil identificar a negligência cometida pelos pais ao se deparar com uma criança em “situação de risco”, do que acusar o Estado de negligente e omissivo.

De fato, deparamo-nos com histórias de famílias pobres, que possuem poucos recursos materiais, que apresentam dificuldades de acesso à educação, que sofrem com a falta de emprego, moradia, saúde, segurança e até de alimentação. Em suma, sofrem com a falta de políticas públicas que assegurem condições mínimas para uma vida digna. Assim, a instauração desta situação diminui a autoestima das pessoas e pode, muitas vezes, levar ao uso abusivo de álcool e drogas, num movimento de fuga frente a tantas adversidades. Em complemento, Moreira e Miranda (2011) assinalam que, quando a criança chega ao serviço de acolhimento, um longo processo de negligência, abandono, violência já ocorreu. Faz um tempo que sua família está com dificuldades de prover, cuidar, acolher e preservar. Ademais, este processo é permeado por sentimentos de baixa-estima, de crenças arraigadas sobre sua

incompetência nesta relação parental, sobre as poucas otimistas perspectivas de futuro e a falta de recursos para reverter a situação instalada.

Isso nos faz levantar determinados questionamentos: será que esses pais, ao se considerarem “culpados” pelo acolhimento de seus filhos, optam por não lutar por eles? Ou será que não se sentem capazes de cuidar deles e preferem que outra pessoa o faça? Ou será que se sentem mais seguros com outro familiar se responsabilizando legalmente pela criança e compartilhando os cuidados com eles? Ou ainda, será que consideram mais “fácil” outro membro da família assumi-los no “papel” e na prática continuar da mesma forma (por exemplo, a avó assume a guarda, mas a criança continua com a mãe)? Mas, por outro lado, será que eles foram consultados? Será que permitiram que eles lutassem por seus filhos? Que buscassem meios para ter seus filhos de volta? Ou será que eles foram considerados inaptos e, conseqüentemente, excluídos do processo?

Frente aos motivos apresentados e a estes questionamentos é importante refletir sobre as **intervenções efetuadas com as famílias**. De acordo com os registros, foram realizados alguns encaminhamentos para inclusão em programas de acompanhamento familiar (4), em programas de auxílio financeiro (4); encaminhamentos para atendimento psicológico, e para tratamento de dependência química (6). No entanto, de forma geral, as intervenções realizadas com as famílias (mães, pais, outros responsáveis, outros familiares) encontradas nos documentos são entrevistas e visitas domiciliares. Quanto aos **profissionais que intervieram**, constam, prevalentemente, a equipe técnica e coordenadores das instituições de acolhimento, a equipe técnica do judiciário, o Conselho Tutelar e profissionais do CRAS e do CREAS. Ressalta-se que em alguns casos essas ações ocorreram concomitantemente. Já em relação ao **acompanhamento pós-reintegração da criança**, encontraram-se apenas informações sobre uma criança que foi internada durante o acolhimento e permaneceu após o desacolhimento, e outra situação em que foi registrado que a criança estava frequentando a creche. No que se refere ao **acompanhamento da família após a reintegração**, há somente informações sobre a continuidade do tratamento para drogadição de familiares (pais, mãe e irmã – 3 casos).

Nota-se que os trabalhos registrados configuram-se como ações extremamente pontuais e esparsas, algo que não condiz com a complexidade dos motivos apresentados. A questão se agrava ainda mais se associarmos estas ações à brevidade do período de acolhimento (a grande maioria das crianças ficou até dois meses), não se consegue um emprego, uma moradia em tão pouco tempo, muito menos, mudam-se os comportamentos, as concepções de educar e cuidar de uma criança, como, por exemplo, a ideia de é preciso fazer uso de castigos físicos para educá-la, “apanhar para virar gente”. Ademais, conforme

apresentado, quando registrado, obtivemos um índice alto de uso abusivo de álcool e drogas pelos pais, é sabido que tomar consciência da necessidade de um tratamento e aderi-lo leva tempo, requer investimento emocional, articulação do trabalho dos profissionais envolvidos, mobilização da rede social de apoio e acolhimento de todos, não basta um encaminhamento.

Dessa maneira, é importante lembrar que os serviços de acolhimento institucional encontram-se na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, portanto, são destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, 2009). O que significa que, se a situação chegou a este grau de seriedade, não será resolvida facilmente com apenas um encaminhamento, ao contrário, exige ações complexas, articuladas, persistentes e regulares no tempo.

A despeito da falta de ações registradas e da desarticulação dessas, ou seja, do caráter pontual do trabalho realizado, temos, ainda, uma questão central, as famílias foram amplamente silenciadas nestes registros, não há voz, expressões e reações. Não sabemos como foi para estes pais terem seus filhos afastados do convívio e serem encaminhados para outra família, não sabemos o quanto lhes foi permitido estar com seus filhos após esta decisão. E sabemos ainda menos sobre o que foi feito para acolhê-los, para ajudá-los a enfrentar e se possível reverter a situação instaurada, a fim de recuperarem seus filhos.

Em convergência, Marin (2010) nos diz que é preciso estabelecer na instituição um espaço de escuta para as famílias, com o objetivo de possibilitar, a partir do compartilhamento de angústias e culpas em relação ao abandono, a compreensão de seu significado, buscando alternativas para resgatar suas potencialidades, resgatando a possibilidade de criar seus filhos. Deve-se mobilizar sua responsabilidade social e pessoal dos pais, para que deixem de se sentir envergonhados por não “poder ter podido tudo”. Em suma, a família precisa ser investida para suportar sua vulnerabilidade, suas faltas e buscar parceiras.

Desse modo, acreditamos que o trabalho não foi feito do modo necessário, em rede, articulado e, principalmente, ouvindo, acolhendo e fortalecendo estas famílias, mas, provavelmente, fizeram o que era possível neste curto período de tempo, contudo, não compreendemos por que foi tão rápido o acolhimento. Ficam as dúvidas: será que foi realmente a última medida, todas as outras foram esgotadas antes? Com motivos tão complexos, trabalhos extremamente pontuais e um espaço de tempo curto, não teria sido melhor investir em outras ações? Ter contado com o apoio da rede social: tanto da família, quanto da comunidade em que as famílias vivem?

Da forma como os registros foram feitos, parece-nos que nem a família extensa, nem as pessoas de comunidade significativas para a criança foram identificadas pelos profissionais que atuaram nos casos, antes da aplicação da medida de proteção (acolhimento). E, logo que as encontraram, a criança foi encaminhada para elas. Isso não é o previsto pelas legislações em vigor. O ECA (1990), em seu art. 19, define que: “Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes”.

Assim, retirada de forma abrupta e a rapidamente (re)inserida em outra família, percebe-se que os direitos da criança à convivência familiar e comunitária não foram respeitados. O indicado seria que estas pessoas tivessem sido localizadas e trabalhadas antes do acolhimento ocorrer e, somente se essas ações não dessem resultados, ou seja, não conseguissem familiares dispostos e aptos a receber a criança, ela seria encaminhada para a instituição de acolhimento. Neste artigo, o ECA (1990) faz uma ressalva ao uso de substâncias entorpecentes, que, em certa medida, pode ser interpretada como a possibilidade dos familiares auxiliarem ou assumirem os cuidados com a criança em situações em que os pais estejam envolvidos com o uso abusivo de drogas ou enquanto estiverem em tratamento para deixar o vício.

Em convergência a esta reflexão, Gulassa (2010) coloca:

Toda pessoa possui uma rede de relacionamentos. Ninguém sobrevive sozinho, nem a pessoa nem a instituição. A rede pessoal e social do indivíduo é uma trama de relações em função de suas necessidades materiais e afetivas e do próprio projeto de vida. A rede responde e contribui para o sentido de pertencimento e identidade pessoal e social. É a saída do isolamento, da solidão, e a maior fonte de proteção. (p. 38)

A autora afirma, ainda, que na rede de proteção primária ou básica estão a família, os amigos, os padrinhos, os vizinhos, os colegas de trabalho, de escola e os parceiros de religião. Ela é a mais elementar e deve ser a mais utilizada na garantia da proteção. Desse modo, se existe alguma pessoa da família nuclear ou extensa ou, ainda, amigos que tenham vínculo com a criança e reúnam condições para assumi-la legalmente, ela não deve ser encaminhada para uma instituição. Estas pessoas deverão receber toda a ajuda de programas a fim de desempenhar a função de proteção, tais como: transferência de renda, apoio-moradia, saúde,

educação, etc. E, dependendo do grau de risco, esses casos devem ser acompanhados com maior ou menor intensidade.

Para finalizar e passar ao resumo sobre estas pessoas que receberam a criança após o período de acolhimento, cabe destacar que, além da não identificação dessa família extensa antes da realização do acolhimento e da pressa para (re)inserir as crianças quando elas foram encontradas, outro aspecto nos chamou muito a atenção. Encontramos pouquíssimos indícios de registros sobre a escuta de toda esta família, desde os pais que estavam perdendo seus filhos, aos outros familiares que iriam receber uma criança em sua casa que, por vezes, nem a conhecia ou tivera poucos momentos juntos.

5.3.2. Em que família a criança foi reintegrada?

Retomando, foram encontrados acolhimentos extremamente breves, os quais, em sua maioria, talvez pudessem ter sido evitados se os familiares da criança tivessem sido localizados e trabalhados antes da situação chegar aonde chegou. Afirmamos isto como base na rapidez com que as crianças foram encaminhadas para estas pessoas e devido à ausência de trabalhos realizados com estas mães, principalmente, com os pais da criança.

No início deste item indagamos: Em que família a criança foi reintegrada? Uma vez que a grande maioria das crianças foi reinserida em sua família extensa, não seria necessário um trabalho de aproximação entre ela e estas pessoas?

Traremos, então, um breve resumo **sobre o perfil encontrado dos familiares que receberam as crianças após o desacolhimento**. Observou-se que eles estão na faixa etária entre 41 e 55 anos, assim como outras responsáveis que estavam com as crianças antes do acolhimento. Dado esperado, se lembrarmos que foram, principalmente, os avós que assumiram os cuidados com as crianças.

A cor não foi registrada em nenhum caso e a religião consta em três situações, duas pessoas como evangélicas e uma como católica. A presença, ainda que muito tímida, dessa informação é algo a ser comentado. A religião não foi registrada em nenhum dos responsáveis que estavam com a criança antes do acolhimento e nestes três casos apareceu com certa relevância, principalmente nas pessoas que se denominavam como evangélicas, elas estavam entre as pessoas da rede de apoio da família. Isso pode nos dar indícios de que, dentre outros fatores, a religiosidade e a crença em ajudar uma criança que está necessitando de cuidados e proteção possa ter permeado a decisão de assumi-la.

Ao contrário do que encontramos nos pais (solteiros e separados), o estado civil destes familiares quando registrado aparece, predominantemente, como casado e amasiado, Embora tenhamos um número expressivo de avós recebendo seus netos.

Nesse sentido, Vitale (2008) aponta que todas as mudanças dos laços familiares já mencionadas anteriormente e a vulnerabilidade que atinge as famílias, especialmente as pobres, demandam novos papéis ao membros da família. Com isso, as avós ganham relevo não só pelos laços afetivos, mas, também, pelo auxílio no processo de socialização da criança ou até mesmo no seu sustento. A precária condição em que vivem os netos tende a mobilizá-las para lhes prestar atendimento e cuidado.

Assim como os pais, em sua maioria, estas pessoas também nasceram no Sudeste do país e moram em Ribeirão Preto, nos bairros localizados nas regiões norte e oeste da cidade. A concentração nessas regiões coincide com os dados de Mariano (2004) e Serrano (2008), que também identificaram uma elevada porcentagem de mães cujos filhos foram adotados e crianças que vivenciaram acolhimento institucional, respectivamente, nestas mesmas zonas. Ainda em relação à moradia, houve uma maior preocupação em registrar o tipo deles do que dos pais, e há uma prevalência de casas próprias, o que pode ser interpretado como um dos quesitos de investigação no momento de conhecer a família e avaliar se ela reúne condições para receber a criança.

No que diz respeito à escolaridade, verificou-se um ligeiro aumento da graduação, comparados aos pais e aos outros responsáveis. O mesmo ocorreu em relação à profissão, além dos trabalhos manuais que exigem pouca qualificação, o qual constituiu a maioria dentre os registros dos pais, apareceu a realização de trabalhos semiespecializados, tais como: mecânico, pintor, manicura e até um trabalho que exige formação de nível superior. Isso refletiu na renda mensal informada, cinco pessoas foram registradas como recebendo de dois a três salários mínimos, embora seja considerada uma baixa remuneração, é mais elevada do que a relatada dos pais, sobretudo, das mães.

E, por fim, não há informações sobre o **acompanhamento pós-reintegração da família que recebeu a criança.**

Interessante perceber que encontramos um pouco mais de informações sobre os familiares que receberam as crianças do que sobre os que estavam com elas antes do acolhimento. Dentre os registros encontrados, há pontos de convergência, como: local de nascimento, cidade e bairro de moradia (nas regiões de maior vulnerabilidade do município, sendo que nelas se concentram os domicílios com as menores rendas). Como pontos de divergências, tem-se: idade, estado civil, escolaridade, trabalho e renda, entre a família que

estava antes com a criança e aquela que a recebeu. Contudo, em melhor ou pior situação, há indícios de que ambas encontram-se na condição de “famílias pobres” do Brasil.

5.3.3. E a criança, como fica nesta história?

Ao longo de todo este eixo, questionamos a ausência da “voz” da família, abordamos o não registro das possíveis angústias e sentimentos, como de dor, de fracasso, de tristeza ou de, quem sabe, indiferença dos pais frente ao afastamento de seus filhos e, também, dos familiares que receberam estas crianças, se sentiram medo, insegurança, felicidade, alegria, etc. No entanto, o silenciamento mais importante que não contemplamos até o presente momento, foi o da perspectiva da criança.

Nos documentos, tanto nos autos processuais, quanto nos prontuários, praticamente não há indícios de como a criança se sentiu em meio a mudanças tão significativas em sua vida, salvo em pouquíssimos relatórios de profissionais dos serviços de acolhimento que diziam: “a criança apresenta vínculos com as mães; ela reage bem às visitas; não demonstra vinculação com a avó, mas possui laços afetivos fortes com os irmãos”. Contudo, eram informações extremamente pontuais, soltas e, por vezes, até contraditórias, visto que, em alguns casos, a criança foi entregue para a avó “com quem não demonstrava vinculação”, por exemplo. Além disso, não foram raras as situações em que a criança foi encaminhada para tios ou avós que não conheciam, em algumas, eles até moravam em outro Estado, o que nos dá pistas de que esta criança não conviverá mais com seus pais, e talvez nunca mais os veja.

Mediante este sério contexto, não encontramos nenhum relato de conversas entre os profissionais e as crianças, parece que a opinião delas não foi considerada em nenhum momento e os sentimentos também não foram ouvidos e acolhidos. Não há registro do que significa para ela sair da família onde foi criada; ser afastada de seus pais e irmãos (se eles não foram acolhidos juntos), de sua casa, dos vizinhos, dos amigos da escola e da rua; ir para um lugar estranho, onde não conhece ninguém (abrigo) e depois ser encaminhada para uma família com a qual ela pode até gostar de passar finais de semana, férias, mas morar junto é diferente. Não se sabe a reação da criança que, em alguns casos, nunca tenha visto a nova família antes, e a ela foi encaminhada somente por causa do parentesco.

No intuito de “dar voz à criança”, o ECA (1990), em seu artigo 28, aponta a importância de ouvi-la durante seu Processo Judicial, “1º Sempre que possível, a criança ou adolescente deverá ser previamente ouvido e a sua opinião devidamente considerada.”. Na Lei

nº 12.010 (2009), esse artigo aparece com maiores especificações, o que denota o reconhecimento e a crescente valorização dessa escuta “§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada.”

Lacerda e Guimarães (2011) assinalam que isso sem dúvida é um avanço, no entanto, acreditam que a escuta não deve se restringir a “momentos decisivos”. Essa relação deve ser construída no dia a dia, no cotidiano das instituições e com todos os profissionais (durante as refeições, brincadeira, cuidados com higiene, trajeto da escola etc.). As instituições de acolhimento podem e devem ser lugares de acolhimento, de conversas e de afetividade. Nessa direção, em 2011, o Grupo de Investigação sobre Adoção, Abrigamento e Acolhimento Familiar – GIAAA, do qual as pesquisadoras da presente investigação fazem parte, publicou um livro³⁸ sobre a perspectiva das crianças em acolhimento institucional, abordando diversos temas e contextos envolvidos.

5.3.4. Coexistência entre novas leis e velhas práticas: o que mudou e o que ainda permanece?

Com base nos resultados obtidos, verificamos a complexidade do processo de reintegração familiar e as dificuldades de pensá-lo na prática. E, também, percebemos que mudanças de concepções e, principalmente, de mentalidade levam tempo. Nesse sentido, a história nos mostra que, em momentos de transição, é muito comum uma certa confusão de referências, seja pela sobreposição de modelos, seja pela negação do modelo anterior.

Nesse sentido, atualmente, estamos presenciando essa situação em nosso município. Por um lado ainda notamos fortes resquícios de uma “cultura de institucionalização” Em que, primeiro, retira-se a criança da família pobre³⁹ para depois verificar o que está ocorrendo e o que pode ser feito ou, então, como encontramos em alguns casos, esta família deixa seus filhos na instituição em um momento de maior dificuldade e necessidade, com a “certeza” de que poderá reavê-lo quando conseguir se reorganizar, ou seja, a concepção do abrigo como o “internato do pobre” (Fonseca, 1995) ainda permeia a entrega da criança à instituição. Não se

³⁸ Rossetti-Ferreira et al. (2011). O acolhimento institucional na perspectiva da criança.

³⁹ Cabe esclarecer que, assim como bem colocam Rizzini et al. (2007), não acreditamos que, por serem pobres, estas famílias estejam menos aptas a criar os seus filhos. Mas, sim, porque são elas que historicamente têm tido suas crianças retiradas de casa.

trata, aqui, de culpabilizar os profissionais que acolhem a criança sem maiores investigações sobre a situação, muito menos as famílias que as entregam em uma circunstância de grande dificuldade, apenas estamos tentando mostrar que as velhas práticas ainda circunscrevem a decisão de acolher – reintegrar uma criança. Por outro lado, deparamo-nos com uma tentativa de inversão radical desta prática: no intuito de “não esquecer a criança na instituição”, de não deixá-la institucionalizada, como aconteceu por muito tempo em nosso país, “elas estão sendo reinseridas nas famílias muito rapidamente”. Entretanto, é sabido que não se resolvem problemas complexos com medidas simplistas e em tão curto espaço de tempo, não se mudam comportamentos e, principalmente, mentalidades, de um dia para o outro - em suma, não se reverte um quadro de vulnerabilidade em um mês ou dois.

Em complemento a esta situação, encontramos (re)inserções ocorrendo na família extensa, as crianças saíram de seus lares de origem, onde moravam predominantemente com os pais, passaram um curto período em um serviço de acolhimento e foram encaminhadas para família extensa (tios, avós, pessoas da rede de apoio). O processo de acolhimento – reintegração encontrado nos faz questionar a respeito de que reintegração estamos tratando. Com o baixo retorno para o lar de origem encontrado, pode-se falar realmente em reintegração familiar? Reintegração para quem e em que família?

Fonseca (1993) denominou como circulação de crianças uma antiga prática amplamente difundida em nosso país, que diz respeito a um “grande número de crianças que passaram a maior parte da infância ou juventude em casas que não a de seus genitores” (FONSECA, 1993, p.115), isto é, são criadas por madrinhas, avós ou mães de criação, sem terem sido legalmente adotadas. O que vimos foi algo semelhante, crianças passando de um contexto para o outro, também sendo criadas por avós e tias, mas com o consentimento judicial, pois foi lhes dada a guarda legal para exercer tal função.

Rizzini et al. (2007) traz que, da mesma forma que a história da assistência à infância no Brasil foi marcada pela facilidade de internação de crianças devido às dificuldades financeiras dos pais, há, na família popular, uma forte tradição de acolhimento de crianças por membros da própria família ou da comunidade em que vivem. Podemos, então, pensar que a “circulação de crianças”⁴⁰ está assumindo uma nova roupagem?

Observamos também relatos de casos em que a mãe, ainda na maternidade, logo após o parto, manifestou o desejo de entregar seu filho para adoção, a criança foi encaminhada para

⁴⁰ (FONSECA, 1993).

instituição de acolhimento e depois foi entregue a uma pessoa da família, na grande maioria das vezes, um membro distante, com quem essa mãe não mantinha contato. Isso nos leva a refletir se a (re)integração familiar tem de ser feita a qualquer preço e se, para cumprir as novas legislações, a criança realmente precisa permanecer em uma família que ela não conhece, com a qual ainda não possui laços afetivos para ter o seu direito à convivência familiar respeitado. E, mais, o quanto esta maneira de conduzir a situação difere do “parto anônimo”⁴¹, seguido de um encaminhamento para adoção.

Dentre este contexto, identificamos algumas tentativas de adequação às legislações que privilegiam o direito à convivência familiar e comunitária à criança coexistindo com as velhas práticas mencionadas acima. Ainda que de forma burocrática, começam a surgir os Planos Individuais de Atendimento - PIA, as Guias de Acolhimento e Desacolhimento nos autos processuais e prontuários institucionais. Pelos documentos verificados, notamos que os profissionais não têm clareza sobre a função destes e de como fazê-los. Contudo, a equipe técnica da Vara da Infância e da Juventude juntamente com profissionais de diferentes áreas do conhecimento têm oferecido capacitações para os profissionais dos serviços de acolhimento, isto representa um grande avanço, uma iniciativa rumo a mudanças.

Retomando a história, Gulassa (2010) assinala que, por um longo período da história da assistência à infância e juventude de nosso país, a convivência familiar e comunitária não foi uma prioridade, não havia a preocupação em conhecer a origem e as razões da entrega da criança pelos pais a instituições de acolhimento, simplesmente considerava-se esta atitude como um “abandono”. Atualmente, isso vem mudando, pois, a partir das pesquisas realizadas nas instituições de acolhimento, tornou-se possível conhecer as características das crianças e dos adolescentes acolhidos, os motivos que levaram à medida de proteção, bem como as condições de vida de seus familiares. Tanto as pesquisas de abrangência nacional, quanto as estaduais e municipais, têm mostrado os principais motivos geradores do acolhimento (a pobreza das famílias; o abandono; a violência doméstica; a dependência química dos pais ou responsáveis, incluindo alcoolismo; a vivência de rua e a orfandade; entre outros), este conhecimento é de grande valia para pensar as ações a serem realizadas, traçar estratégias para e com a família que se encontra nessas condições e, principalmente, para o delineamento de políticas públicas efetivas. Dessa maneira, acirraram-se as discussões acerca da

⁴¹ O projeto de lei 2747/08 e seus apensos (PL 2834/2008 e PL 3220/2008) foram feitos para que haja a implementação ao ordenamento jurídico brasileiro de uma Lei que garanta à gestante o direito ao “parto anônimo”, mecanismo que visa garantir a toda mulher, “independente de classe, raça, etnia, idade e religião”, as condições para realizar na rede Sistema Único de Saúde-SUS os exames pré-parto e o próprio parto sem ser identificada.

importância do direito à convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes pelas diferentes áreas do conhecimento (Psicologia, Assistência, Antropologia, Sociologia, Direito), em detrimento às práticas de institucionalização.

Estamos participando destas discussões através do nosso grupo de pesquisa, entretanto, cabe esclarecer que não estamos defendendo a extinção dos serviços de acolhimento, sabemos que em algumas situações ele é realmente necessário, ainda que por um breve período, como determina a Lei nº 12.010 (2009). O que defendemos é a realização de um trabalho de qualidade, realizado de forma articulada, envolvendo toda a rede de atendimento e a rede social de apoio da família. Portanto, independentemente dos questionamentos a respeito da legitimidade da aplicação da medida de acolhimento, na presente pesquisa temos: dentre as 50 crianças pesquisadas, deparamos-nos com 13 grupos de irmãos acolhidos, ou seja, um total de 36 famílias a serem trabalhadas. Observa-se que estamos diante de uma amostra composta por um número relativamente baixo de famílias em relação à quantidade de crianças. Serrano (2008), ao caracterizar o acolhimento de crianças de zero a seis anos em Ribeirão Preto, encontrou números semelhantes. A partir disso, a autora questiona: será que uma cidade deste porte não teria condições de atender mais pontualmente essa população? Compartilhamos esse questionamento. Embora o tempo médio de acolhimento das crianças da presente pesquisa tenha sido significativamente inferior ao apresentado por Serrano (2008), acreditamos que cabia um investimento muito maior junto a essas famílias. Principalmente, se pensarmos que, nesta pesquisa, por se tratar especificamente da reintegração familiar, foi para estas famílias que as crianças retornaram, mesmo que não para as mesmas pessoas.

Como bem coloca Gulassa (2010), nestas circunstâncias é preciso considerar que as instituições também precisam e devem fazer parte de uma rede, assim como a família. Elas não podem, nem devem arcar sozinhas com a complexidade e a amplitude do problema, da criança e da família. Para tal, são seus parceiros fundamentais os serviços do Sistema de Garantia de Direitos, a Vara da Infância e Juventude, o Conselho Tutelar, o CRAS, o CREAS, os serviços particulares e públicos do território e a comunidade. Esta parceria resulta em um trabalho conjunto que proporciona maior qualidade e produz resultados mais positivos para criança e para todos os envolvidos. É de competência da rede realizar um trabalho mais direto e aprofundado com a família, que envolva a recuperação das relações intrafamiliares, o trabalho com a rede familiar para acompanhar as crianças acolhidas, orientação profissional ou para ampliação da renda familiar. Este trabalho deve ser desenvolvido por um grupo

especializado, que atue de modo integrado com as ações da instituição. É o que se espera do CRAS e do CREAS, embora possa ser desenvolvido por outros parceiros.

Nesse sentido, no ano de 2009, em Minas Gerais, foi elaborado um documento intitulado: “Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária de Minas Gerais”, traçando proposta para a realização do trabalho de reinserção familiar. Dentre elas consta que a reintegração familiar deve ser um processo gradativo, planejado e acompanhado pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento familiar e/ou institucional, com o objetivo de fortalecer as relações familiares e as redes sociais de apoio da família; devem ser adotados procedimentos e técnicas como visitas domiciliares e entrevistas, grupos de mães, pais e famílias, encontros entre a família e a criança ou o adolescente, estudos de caso, entre outros; além das intervenções realizadas pela equipe técnica do serviço, devem ser feitos encaminhamento da família para a rede de serviços local, segundo as demandas identificadas; é necessário haver uma articulação entre os atores envolvidos – Rede de Saúde e Educação, Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, dentre outros – no atendimento aos direitos e no acompanhamento da família, como também um envolvimento de pessoas da família ou da comunidade que possam ser referência e apoio para a família que está vulnerável; para que o trabalho de reintegração seja bem sucedido, uma série de atuações articuladas é imprescindível, entre os profissionais envolvidos e a rede de apoio familiar e comunitária. É fundamental, ainda, que ocorram reuniões periódicas entre as equipes dos serviços de acolhimento e os profissionais dos demais serviços envolvidos no acompanhamento das famílias; e, por fim, esse processo deve ser avaliado permanentemente pelos atores envolvidos. Isso implica em possíveis mudanças na atuação, inclusive recorrendo às redes de apoio familiar e comunitárias, de tal forma que o processo de reintegração familiar seja explorado em todas as suas possibilidades.

Como vimos, são inúmeros e complexos os elementos que permeiam os processos de reintegração familiar realizados atualmente, eles não se limitam e nem se esgotam nas leis e normativas sobre o tema. Isso indica que temos um longo e difícil caminho a percorrer. É preciso pensar e trabalhar com cuidado o retorno da criança à família de origem: ouvindo, acolhendo, legitimando e fortalecendo todos os seus membros, principalmente as crianças. Ademais, não se deve invalidar todo o conhecimento já construído ao longo da história da assistência à infância e juventude de nosso país da infância, as mudanças de mentalidade levam tempo e devem ocorrer de forma gradativa, no dia a dia, caso a caso, para que possamos defender verdadeiramente o direito da criança à convivência familiar e comunitária.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo deste trabalho, nos dedicamos ao desafio de tentar compreender como o processo de reintegração familiar vem ocorrendo na prática. Consideramos que ele trouxe elementos relevantes para podermos refletir sobre essa temática, uma vez que possibilitou que conhecêssemos algumas características importantes sobre as crianças que passam por acolhimento institucional e suas famílias.

Nesse sentido, na amostra estudada, encontramos que as crianças acolhidas/reintegradas são predominantemente brancas e as mais velhas, sobretudo as que fazem parte de grupos de irmãos, são reintegradas mais rapidamente, enquanto que no acolhimento, como um todo, a grande maioria são afrodescendentes e as mais velhas, principalmente os grupos de irmãos, geralmente, permanecem mais tempo na instituição, o mesmo tem sido apontado pelos estudos sobre adoção. Na discussão, foram levantadas algumas hipóteses sobre a obtenção desses dados.

Deparamo-nos com inúmeros obstáculos no decorrer do percurso, o mais significativo deles foi a falta de registros. Tivemos que juntar peças, buscar pistas, interpretar lacunas e “ler os silêncios” para tentar compreender as histórias (não)registradas dessas crianças e de suas famílias e, evidentemente, de seus processos de reintegração. E, ainda sim, muitas de nossas perguntas permaneceram sem resposta.

Observamos também que os trabalhos realizados com as famílias de origem foram extremamente pontuais e desarticulados e as (re)inserções estão sendo feitas na família extensa, fica a questão: reintegração para quem? Para que família está criança está sendo encaminhada? A família não deveria ter sido detectada e trabalhada antes do acolhimento? A aplicação da medida não poderia ter sido evitada? Tanto esses questionamentos, quanto os resultados encontrados, reforçam o que as pesquisas e legislações sobre o direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária trazem: a importância de um trabalho articulado realizado por todos os atores que compõem a rede no intuito de viabilizar a reintegração familiar, mas, principalmente, de preservar e fortalecer os vínculos antes que eles sejam rompidos.

Outra questão a ser mencionada, é a ausência de registro sobre as famílias e, ainda mais sério, é sileciamento das crianças. Não sabemos como foi para elas sair de uma família e entrar em outra, muitas vezes, até desconhecida. Diversas pesquisas vêm mostrando a importância de se ouvir a criança, respeitando suas necessidades e capacidade de compreensão (Almeida, 2009; Solon, 2006).

Cabe dizer que não se trata de culpabilizar os profissionais que atuam junto à infância, aos casos de alta complexidade e as medidas de proteção. Eles estão imersos em uma Matriz Sócio-Histórica que permeia suas ações. É preciso considerar que, atualmente, estamos vivendo uma “judicialização das relações”, uma invasão do público no privado, o que gera um acúmulo de trabalho, prazos apertados somados a cultura do não registro. Além disso, ainda há fortes resquícios da visão das famílias pobres como “desestruturadas”, violadoras de direitos que, por tanto, são todas iguais, não precisam ser olhadas. Todas essas concepções são fortemente arraigadas e para mudá-las, é preciso tempo e muita reflexão.

Nesse sentido, embora a convivência familiar e comunitária seja um tema amplamente discutido nos dias de hoje, ainda é algo novo, que começa a ser implementado e verdadeiramente valorizado. Não podemos nos esquecer que nossa história é fortemente marcada por uma cultura de institucionalização. Mas, acreditamos que estamos vivendo um momento importante de mudanças, novas práticas começam a surgir, já as vemos coexistir com as velhas, o que representa um avanço.

Por fim, esperamos que este trabalho possibilite e enriqueça discussões e reflexões sobre o direito à preservação da convivência familiar e comunitária. Esperamos, também, as diversas perguntas sem respostas despertem o interesse de outros pesquisadores e, assim, tenhamos mais estudos nessa área que ainda é tão carente.

7. REFERÊNCIAS

- ABRAPIA. (2002) **Abuso sexual mitos e realidade**. Brasília: autores, agente e associados.
- Almeida, I. G. (2009). *Rede social e relacionamento entre irmãos: a perspectiva da criança em acolhimento institucional*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP – USP), Ribeirão Preto, SP, Brasil.
- Almeida, I. G., Maehara, N. P., & Rossetti-Ferreira, M. C. (2011). A perspectiva da criança em acolhimento institucional: a importância do relacionamento entre irmãos. In M. C. Rossetti-Ferreira., S. A. Serrano., & I. G. Almeida (Orgs.). *O acolhimento institucional na perspectiva da criança* (pp. 119-172). São Paulo: Hucitec.
- Arantes, E.M. M. Rosto de Crianças no Brasil. In F. Pilotti & I. Rizzini. (Org). *A arte de governar crianças* (pp. 172 - 220) Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula.
- Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [AASPTJ-SP]. (2004). *Por uma Política de abrigos em defesa de direitos das crianças e dos adolescentes na cidade de São Paulo*. São Paulo: Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, 238 p. Relatório de Pesquisa.
- Azevedo, M. A. & Guerra, V. N. A. (2000). *Mania de bater: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil*. 2 imp. São Paulo: Iglu Editora.
- Azôr, A.M.G.C.C.V. (2005). *Abrigar...desabrigar: conhecendo o papel das famílias no processo de institucionalização, desinstitucionalização de abrigados*. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Uberlândia, MG, Brasil.
- Berquó, E., (2001). Perfil Demográfico das Chefias Femininas no Brasil. In Seminário Estudos de Gênero face aos dilemas da sociedade brasileira, 3 *Programa Relações de Gênero na Sociedade Brasileira (Fundação Carlos Chagas)*. (pp.13-16). Itu, SP.
- Bourdieu, P. (1997). *Razões práticas: sobre a teoria da educação*. Campinas: Papius.
- Bowlby, J. (1997). Efeitos sobre o comportamento do rompimento de um vínculo afetivo. In J. Bowlby. *Formação e rompimento de laços afetivos*. São Paulo: Martins Fontes.
- Buffa, C. G., & Teixeira, S. C. P., (2011). Criança que estão em abrigos e a escola: o universo das corujinhas. In M. C. Rossetti-Ferreira., S. A. Serrano., & I. G. Almeida (Orgs.). *O acolhimento institucional na perspectiva da criança* (pp. 173 - 198). São Paulo: Hucitec.
- Carvalho, A. M. A. (1983). O desenvolvimento da criança. *Pediatria Moderna*, 18 (5), 269-80.
- Carvalho, A. M. A., & Rubiano, M. R. B. (2004). Vínculo e compartilhamento na brincadeira

de criança. In M. C. Rossetti-Ferreira., K. S. Amarin., A. P. S. Silva., & A. M. A. Carvalho. (Org.). *Rede de significações e o estudo do desenvolvimento humano*. (pp. 171 – 188). Porto Alegre: Artmed.

Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência [CBIA/SP]; Instituto de Estudos Especiais [IEE-PUC/SP]. (2003). *Trabalhando abrigos*. São Paulo: Forja Gráfica e Editora. (Cadernos de Ação).

Cintra, A. C. A., Grinover, P. Ad., & Dinamarco, C. R. (2007). *Teoria geral do processo*. 23 ed.

CONANDA & CNAS (2006). *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*. Brasília-DF.

CONANDA & CNAS (2009). *Orientações Técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes*. Brasília-DF.

CNAS. (2009). *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Brasília.

Constituição da República Federativa do Brasil [Constituição Federal] (1988). Brasília.

Disponível em http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/index.shtml Acesso em 20 de abril de 2011.

Dessen, M. A; Polonia, A. C. (2007). *A família e a escola como contextos de desenvolvimento humano*. Universidade de Brasília, Distrito Federal, Brasil. In: Paidéia (Ribeirão Preto). 17(36) - 21-32. [SciELO].

Duham, E.R. (1983). Família e reprodução humana. In: E. R. Durham, J. Taylor., O. Abreu., Filho, & L. T. Aragão., de. (Org.). *Perspectivas antropológicas da mulher* (3 ed. pp. 13 - 44). Rio de Janeiro: Zahar.

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), *lei n° 8.069/90*, 13 de julho de 1990.

Elage, B., Góes, M., Fiks, M., & Gentile, R. (2011). *Perspectiva: formação de profissionais em serviços de acolhimento*. São Paulo: Instituto Fazendo História.

Fávero, E.T., Vitale, M. A. F., & Baptista, M. V. (Coord.). (2009) *Famílias de Crianças e Adolescentes Abrigados: quem são, como vivem, o que pensam, o que desejam*. São Paulo: Paulus.

Fávero, E.T. (Coord.). (2000) *Perda do Pátrio Poder: aproximações a em estudo sócio econômico*. São Paulo: Veras Editora.

Finkler, L., Santos, S. Silva., Obst. & Dell' Aglio, D. D. (2012). Crianças em situação de rua: a desproteção como forma de violência. In Habigzang, L. F., e Koller, S. K.

- (Org.), *Violência contra crianças e adolescentes: teoria, pesquisa e prática* (pp. 159 – 175). Porto Alegre: Artmed.
- FIOCRUZ/ENS/CLAVES. (1984). *Exploração sexual comercial*.
- Fonseca, C. *Nos caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez, 1995.
- Fonseca, Claudia. (2002). Mãe é Uma Só?: Reflexões em Torno de Alguns Casos Brasileiros. *Psicologia USP*, 13(2), 49-68. Recuperado em Janeiro 27, 2010, de <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci>.
- Fonseca, C. (2005) *Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica*. Saúde soc. [online]. 2005, 14 (2) - 50-59.
- Fonseca, C., Schuch, P., Uriarte, P., & Soares, D. (2006) *Estrutura e Composição dos Abrigos para Crianças e Adolescentes em Porto Alegre* (Relatório de Pesquisa). Porto Alegre: IFCH-UFRGS.
- Fonseca, C. (2002) *Caminhos da adoção*. 2 ed. São Paulo, Cortez.
- Fortes, M. (1988) Introduction. In: Goody, J. (Org.). *Development cycles in domestic groups* (pp. 1- 14). London: Cambridge University Press.
- Guará, I. M. F. R. (s/d) *Redes e Vínculos* [Mimeo]. Texto do Programa Abrigar, São Paulo, SP.
- Guará, I. M. F. R. (2010). Abrigo: comunidade de acolhida e sócioeducação. In M. V. Baptista (Coord.). *Abrigo: comunidade de acolhida e sócioeducação*. (2 ed., pp. 59 68) São Paulo: NECA,
- Guará, I. M. F. R. & Gonçalves, A. S. (2010). Redes de proteção social na comunidade. In I. M. F. R., Guará. (Org.). *Redes de proteção social*. São Paulo: Associação Fazendo História: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente (Coleção Abrigos em Movimento).
- Gregori, M. F. (2000). *Desenhos familiares: pesquisa sobre família de crianças e adolescentes em situação de rua*. São Paulo: Alegro, Unesco, Fundação Bank Boston.
- Gueiros, D. A. (2007) *Adoção consentida: do desenraizamento social da família à prática de adoção aberta*. São Paulo: Cortez.
- Gulassa, M.L.C.R. (no prelo). *Novos rumos do acolhimento institucional*. São Paulo: NECA Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente - Governo de Estado de Minas Gerais - Secretaria do Estado e Desenvolvimento Social (no prelo).
- Gulassa, M. L. C. R. et al. (2007). *O Abrigo como possibilidade*. São Paulo: Fundação Abrinq e Instituto Camargo Corrêa.

Disponível em: <http://www.neca.org.br/wpcontent/uploads/2010/07/abrigopossibilid.pdf> > Acesso em 20 de abril de 2011.

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. (2000). *Famílias chefiadas por mulheres*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 05/03/10.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. (2010). *Principal responsável pela unidade doméstica*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 11/06/12.
- Instituto de Pesquisa Aplicada [IPEA]. (2005). *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 03/05/09.
- Lacerda, F. S., & Guimarães, L. A. (2011). Assistir Robocop lá é chato: conversando com as crianças sobre sua vivência no abrigo institucional. In M. C. Rossetti-Ferreira., S. A. Serrano., & I. G. Almeida (Orgs.). *O acolhimento institucional na perspectiva da criança* (pp. 235 -272). São Paulo: Hucitec.
- Lacerda, F. S. (2008). *A perspectiva da criança sobre seu processo de abrigamento*. Monografia. Universidade de Franca, Franca, SP, Brasil.
- Lei nº8. 212, de 24 de julho de 1991. Brasília, 1991.
- Lei nº11.710, de 19 de junho de 2008. Brasília, 2008.
- Lei nº12.010, de 3 de agosto de 2009. Brasília, 2009.
- Lopes, E. S. L., Neri, A. L., & Park, M. B. (2005). Ser avós ou ser pais: os papéis dos avós na sociedade contemporânea. *Textos sobre Envelhecimento*, 8(2), 239-253.
- Kuhlmann Jr., M. (2007). *Infância e Educação Infantil: uma abordagem histórica*. 4 ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.
- Marcílio, M. L. (1998). *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec.
- Mariano, F.N. (2009) *Adoções “prontas” ou indiretas: buscando conhecer seus caminhos e percalços*. Tese de Doutorado. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP – USP), Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil.
- Mariano, F. N. (2004) *O cenário jurídico: a análise de processos de adoção no município de Ribeirão Preto (1991-2000)*. Dissertação de Mestrado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP – USP), Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil.
- Marin, I. S. K. (2010). *Febem, família e identidade: o lugar do outro*. 3 ed. São Paulo: Escuta.
- Minayo, M.C.S. (1999). *O desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. São Paulo: Hucitec-Abraco.

- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; CONSELHO Nacional de Assistência Social. *Norma Operacional Básica*. Brasília: MDS/CNAS, 2005.
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; CONSELHO Nacional de Assistência Social. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: MDS/CNAS, novembro de 2004.
- Moreira, J. S. S., Miranda. V. R. (2011). *Reinserção familiar: sim ou não? – diferentes facetas de uma longa e difícil história familiar*. In Psicologia jurídica: temas de aplicação (pp. 60-78). Curitiba: Juruá Editora.
- Oliveira, R. C. S. (Coord.). (2007). *Quero voltar para casa: o trabalho em rede e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que vivem em abrigos*. São Paulo: AASPTJ-SP.
- Oliveira, R.C.S. (2001). *Crianças e adolescentes (des)acolhidos: a perda da filiação no processo de institucionalização*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, SP, Brasil.
- Pilotti, F., & Rizzini, I. (Orgs.). (1995). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño; USU Ed. Universitária: Amais.
- Rizzini, I. (1997). *O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil*. Rio de Janeiro: Petrobrás, Ministério da Cultura, USU Ed. Universitária: Amais.
- Rizini, I. & Rizzini, I. (2004). *A institucionalização de crianças no Brasil: Percurso histórico e desafios do presente*. 2 ed. Rio de Janeiro: Loyola Editora.
- Rizini, I., Rizzini, I., Naif, L., & Baptista, R. (2007). *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Cortez.
- Romanelli. G. (1995) Autoridade e Poder na Família: In: M.do C.B.de, Carvalho (Org.). *A família contemporânea em debate*. (pp. 77-88). São Paulo: EDUC/Cortez.
- Romanelli. G. (2003) *O Processo Saúde/doença em Famílias de baixa Renda e a Ação do Estado*, Mimesis 24(1), 109-123.
- Rossetti-Ferreira, M. C. (1984). O apego e as reações da criança à separação da mãe. *Cadernos de Pesquisa* (Fundação Carlos Chagas), São Paulo, (48), 3-19.
- Rossetti-Ferreira, M. C., Mello, A. M., Vitoria, T., Gosuen, A., & Chaguri, A. C. (Orgs.). (2002). *Os Fazeres na Educação Infantil*. 12 ed. São Paulo: Cortez.
- Rossetti-Ferreira, M. C.; Amorim, K. S., Silva, A. P. S., & Carvalho, A. M. A. (Orgs.). (2004).

Rede de significações e o estudo do desenvolvimento humano. Porto Alegre: ArtMed.

- Rossetti-Ferreira, M. C. (2006). Olhando a pessoa e seus outros, de perto e de longe, no antes, aqui e depois. In D. Colinvaux., L., Banks., & D. D. Dell' Aglio (Orgs.). *Psicologia e Desenvolvimento: reflexões e práticas atuais* (pp. 19-59). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Rossetti-Ferreira, M. C., Amorim, K., S, Silva, A. P., & Oliveira, Z. de M. R. de. (2008). Desafios metodológicos na perspectiva da rede de significações. *Cadernos de Pesquisa*, 38(133), 147-170. Recuperado em Maio 25, 2010 Recuperado Julho 27, 2011, de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100.
- Rossetti-Ferreira, M. C., Vitoria. & Goulardins, L. G. (2011) Quando a criança começa a frequentar a creche ou a pré-escola. In M. C., Rossetti-Ferreira, A. M., Mello, T., Vitoria, A., Gosuen., & A. C., Chaguri, (Orgs.). *Os Fazeres na Educação Infantil*. 12 ed. São Paulo: Cortez.
- Rossetti-Ferreira, M. C., Serrano, S. A., & Almeida, I. G. (2011). A criança e o adolescente como sujeito ativo e de direitos no processo de acolhimento institucional: uma longa história ainda inacabada. In M. C. Rossetti-Ferreira., S. A. Serrano., & I. G. Almeida (Orgs.). *O acolhimento institucional na perspectiva da criança*. (pp. 29-6). São Paulo: Hucitec.
- Rossetti-Ferreira, M. C., Serrano, S. A., & Costa, N. R. A. (2011). Reflexões sobre o desenvolvimento humano e o contexto institucional. In M. C. Rossetti-Ferreira., S. A. Serrano., & I. G. Almeida (Orgs.). *O acolhimento institucional na perspectiva da criança*. (pp. 60-85). São Paulo: Hucitec.
- Sarti, C. A. (1999). Famílias e Jovens: no horizonte das ações. *Revista Brasileira de Educação*, (11).11 - pp. 99-109, Anped.
- Sarti, C. A. (2008). Famílias enredadas. In A. R. Acosta, & M. A. F. Vitale (Org.). *Família: redes, laços e políticas públicas* (4 ed., pp. 21 – 36). São Paulo: Cortez.
- Schaffer, H. R. (1971). *The growth of sociability*. London: Penguin Books.
- Serrano, S. A. (2008). *O abrigo de crianças de 0 a 6 anos de idade em Ribeirão Preto: caracterizando esse contexto*. Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP – USP), Ribeirão Preto, SP, Brasil.
- Silva, E.R.A. (2004). (Coord.) *O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil*. Brasília: IPEA/CONANDA.

- Solon, L.A.G. (2006). *A perspectiva da criança sobre seu processo de adoção*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP USP), Ribeirão Preto, SP, Brasil.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. (2007). *Manual de procedimentos técnicos: atuação dos profissionais de serviço social e psicologia*. Corregedoria Geral da Justiça – Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e Psicologia, São Paulo.
- UNICEF. (2005). *Análise de violência contra a criança e o adolescente segundo o ciclo de vida no Brasil*. Brasília: Global.
- Vargas, M. M. (1988). *Adoção Tardia: da família sonhada à família possível*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Vasconcelos, P. (2002). Redes de apoio familiar e desigualdade social: estratégias de classe. *Análise Social*, 37(163), 507-544.
- Venâncio, R. P. (1999). *Famílias abandonadas*. Campinas: Papirus.
- Vitale, M. A. F. (2008). Avós velhas e novas figuras da família contemporânea In A. R. Acosta, & M. A. F. Vitale (Org.). *Família: redes, laços e políticas públicas* (4 ed., pp. 21 – 36). São Paulo: Cortez.
- Weber, L. N.D. (2003). *Aspectos psicológicos da adoção*. 3 ed. Curitiba: Juruá.

8. APÊNDICES

Apêndice A - Autorização do Juiz da Vara da Infância e Juventude e do Idoso



FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS
DE RIBEIRÃO PRETO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MONTE ALEGRE - FONE: 3602-3791
CEP: 14048-900-RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 30 de Junho de 2009

Ao Exmo. Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude e do Idoso de Ribeirão Preto
Dr. Paulo César Gentile

Exmo. Juiz,

Paulo César Gentile
30/6/09
Paulo César Gentile
Tribunal de Ribeirão Preto

Há seis anos o nosso grupo de pesquisa (GIAAA – Grupo de Investigação de Adoção, Abrigamento e Acolhimento Familiar - CINDEDI – Centro de Investigação sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil – FFCLRP – USP), sob minha coordenação, vem desenvolvendo pesquisas voltadas especificamente para a área de abrigamento, buscando conhecer de forma mais ampla e aprofundada este processo. Até o presente momento, desenvolvemos pesquisas que estudaram os processos de abrigamento e entrevistaram os diferentes protagonistas que dele participam.

Com o desenvolvimento de nossas pesquisas, contudo, sentimos necessidade de ampliar os estudos, buscando abordar de maneira mais completa os diversos cenários e protagonistas que participam dos processos de abrigamento, particularmente o processo de reintegração familiar, objetivo principal a ser atingido sempre que possível. Aliás, este é o tema do último vídeo, que acabamos de produzir, na série Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Nosso grupo como um todo acredita que os resultados destas pesquisas podem ampliar a compreensão dos fatores relacionados ao abrigamento em nossa região e contribuir com as equipes profissionais que atuam nos abrigos, e também, com a equipe interprofissional do Fórum de Ribeirão Preto, de forma a favorecer o retorno da criança e/ou adolescente a sua família e seu acompanhamento após a reintegração, evitando novos internamentos.

Para tanto, solicito a autorização para o desenvolvimento da pesquisa de mestrado **“O processo de reintegração familiar de crianças de zero a seis anos em Ribeirão Preto: um estudo exploratório”**, de Fernanda Lacerda Silva, sob minha orientação, junto ao Fórum desta Comarca, ressaltando que serão respeitados os procedimentos éticos estipulados pela resolução 196/96 do Conselho Nacional da Saúde sobre Pesquisa com



**FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS
DE RIBEIRÃO PRETO - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – MONTE ALEGRE – FONE: 3602-3791
CEP: 14048-900-RIBEIRÃO PRETO – SP

Seres Humanos e que o estudo só se iniciará depois que os participantes envolvidos concordarem em participar e assinarem o Termo de Consentimento Informado.

O presente trabalho tem como objetivo investigar o processo de reintegração familiar de crianças que estiveram abrigadas nos abrigos que recebem crianças de 0 a 6 anos em Ribeirão Preto. Para isto, analisaremos os processos de crianças que foram abrigadas e retornaram para a família de origem, da Comarca de Ribeirão Preto, correspondentes aos anos de 2003 a 2010. A coleta de dados será feita no Cartório de Ribeirão Preto e nos abrigos. Serão ainda efetuados levantamentos junto aos autos dessas crianças na Vara da Infância e da Juventude e entrevistas com os coordenadores e equipes técnicas dos abrigos, a fim de complementar as informações buscadas.

Pedimos pois sua autorização para realizar a pesquisa junto a Vara da infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto, investigando as fichas e os autos de crianças que estiveram abrigadas e foram reintegradas à família, inclusive daquelas que voltaram a ser abrigadas, a partir do ano de 2003 até 2010.

Coloco-me, juntamente com minha orientanda, à disposição para quaisquer esclarecimentos, e aguardamos vosso parecer.

Grata pela atenção,

Prof. Dra. Maria Clotilde Rossetti-Ferreira
Coordenadora do CINDEDI-FFCLRP- USP

Fernanda Lacerda Silva

Apêndice B - Ficha 3 – reintegração familiar

DESACOLHIMENTO:

Data Desacolhimento:

Motivo:

| | | | | | |
|-------------------------|------------|------------|------------|------------------------|--------------|
| Quem desacolheu? | (...) CT A | (...) CT B | (...) CT C | (...) Poder Judiciário | (...) Outros |
| Guia de desacolhimento: | (...) sim | (...) não | Data: | | |

Outras observações:

O que motivou a Reintegração Familiar:

| | | | | | |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|
| Quem quis ficar com a criança: | (...) pais | (...) mãe | (...) pai | (...) avó materna | (...) avô materno |
| | (...) avó paterna | (...) avô paterno | (...) tios maternos | (...) tios paternos | (...) padrinhos (...) outros |

| Para quem foi à criança (s) | Mãe | Pai | Outro Responsável/Grau de parentesco: |
|-----------------------------|---|---|---|
| Nome | | | |
| Idade | (...) não consta | (...) não consta | (...) não consta |
| Cor | (...) Branca (...) Negra (...) Parda (...) Amarela (...) Não consta | (...) Branca (...) Negra (...) Parda (...) Amarela (...) Não consta | (...) Branca (...) Negra (...) Parda (...) Amarela (...) Não consta |
| Religião | (...) católica (...) espírita (...) evangélica (...) não possui (...) outra: | (...) católica (...) espírita (...) evangélica (...) não possui (...) outra: | (...) católica (...) espírita (...) evangélica (...) não possui (...) outra: |
| Estado Civil | (...) casado (...) solteiro (...) viúvo (...) separado (...) amasiado (...) divorciado | (...) casado (...) solteiro (...) viúvo (...) separado (...) amasiado (...) divorciado | (...) casado (...) solteiro (...) viúvo (...) separado (...) amasiado (...) divorciado |

| | | | |
|-------------------------|--|--|--|
| | (...) não consta | (...) não consta | (...) não consta |
| Escolaridade | (...) nunca cursou a escola (...) ensino fund.incomp. (...) ensino fund.comp. (...) ensino médio incomp. (...) ensino médio comp. Última Série cursada: (...) não consta | (...) nunca cursou a escola (...) ensino fund.incomp. (...) ensino fund.comp. (...) ensino médio incomp. (...) ensino médio comp. Última Série cursada: (...) não consta | (...) nunca cursou a escola (...) ensino fund.incomp. (...) ensino fund.comp. (...) ensino médio incomp. (...) ensino médio comp. Última Série cursada: (...) não consta |
| Endereço | Bairro: Cidade: | Bairro: Cidade: | Bairro: Cidade: |
| Cidade de origem | (...) Município vizinho (...) No Estado de SP (...) Fora de São Paulo (...) Não consta Cidade: | (...) Município vizinho (...) No Estado de SP (...) Fora de São Paulo (...) Não consta Cidade: | (...) Município vizinho (...) No Estado de SP (...) Fora de São Paulo (...) Não consta Cidade: |
| Habitação | (...) própria (...) cedida (...) alugada (...) financiada (...) ocupada (...) morador de rua | (...) própria (...) cedida (...) alugada (...) financiada (...) ocupada (...) morador de rua | (...) própria (...) cedida (...) alugada (...) financiada (...) ocupada (...) morador de rua |
| Profissão/ Atividade | (...) não consta | (...) não consta | (...) não consta |
| Renda mensal | (...) sem renda (...) ½ sm a 1 s/m (...) 2 sm a 3sm (...) não consta | (...) sem renda (...) ½ sm a 1 s/m (...) 2 sm a 3sm (...) não consta | (...) sem renda (...) ½ sm a 1 s/m (...) 2 sm a 3sm (...) não consta |
| Grupo Familiar Hoje | (...) Sozinho (...)Esposo/ Companheiro (...) Família de origem (...) outros familiares (...) amigos (...) outros | (...) Sozinho (...)Esposo/ Companheiro (...) Família de origem (...) outros familiares (...) amigos (...) outros | (...) Sozinho (...)Esposo/ Companheiro (...) Família de origem (...) outros familiares (...) amigos (...) outros |
| Nº de filhos | (...) total (...) da união atual | (...) total (...) da união atual | (...) total (...) da união atual |

| | | | |
|--|---|---|---|
| | (...) de uniões anteriores | (...) de uniões anteriores | (...) de uniões anteriores |
| Visita os filhos - criança | (...) Sim (...) Não | (...) Sim (...) Não | (...) Sim (...) Não |
| Frequência de visita: | (...) Semanal (...) Mais de 2x/semana (...) Mensal (...)Esporadicament e | (...) Semanal (...) Mais de 2x/semana (...) Mensal (...)Esporadicamente | (...) Semanal (...) Mais de 2x/semana (...) Mensal (...)Esporadicamente |
| Com que foram realizadas as intervenções | Mãe | Pai | Outro Responsável Grau de parentesco: _____ _____ |
| Tempo de duração (em meses) do trabalho de reintegração antes do desabrigo | (...) Incl.progr. aux.financ. (...) Inclusão progr. acompanhamento família (...) Tratam. Alcoolismo (...) Tratam. Drogadição (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico (...) Visitas a família (núcleo) (...) Visitas a família (extensa) (...)Outros_____ | (...) Incl.progr. aux.financ. (...) Inclusão progr. acompanhamento família (...) Tratam. Alcoolismo (...) Tratam. Drogadição (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico (...) Visitas a família (núcleo) (...) Visitas a família (extensa) (...)Outros_____ | (...) Incl.progr. aux.financ. (...) Inclusão progr. acompanhamento família (...) Tratam. Alcoolismo (...) Tratam. Drogadição (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico (...) Visitas a família (núcleo) (...) Visitas a família (extensa) (...)Outros_____ |
| Participação | (...) Sim (...) Não (...) Mais ou menos | (...) Sim (...) Não (...) Mais ou menos | (...) Sim (...) Não (...) Mais ou menos |
| Profissionais que realizaram as intervenções | (...) Coordenador do abrigo (...) Equipe técnica do abrigo (psicólogo, assistente social) (...) Equipe técnica do Fórum (psicólogo, assistente social) (...) Conselho Tutelar | (...) Coordenador do abrigo (...) Equipe técnica do abrigo (psicólogo, assistente social) (...) Equipe técnica do Fórum (psicólogo, assistente social) (...) Conselho Tutelar (...)Outros_____ | (...) Coordenador do abrigo (...) Equipe técnica do abrigo (psicólogo, assistente social) (...) Equipe técnica do Fórum (psicólogo, assistente social) (...) Conselho Tutelar |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | (...)Outros _____ | | (...)Outros _____ |
| Acompanhamento pós Reintegração da criança encaminhamentos | (...) Frequentar creche (...) Frequentar escola (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico: Tipo: _____ (...)Outros _____ | (...) Frequentar creche (...) Frequentar escola (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico: Tipo: _____ (...)Outros _____ | (...) Frequentar creche (...) Frequentar escola (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico: Tipo: _____ (...)Outros _____ |
| Acompanhamento pós Reintegração Da família | (...) Tratam. Alcoolismo (...) Tratam. Drogadicção (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico Tipo: _____ (...)Outros _____ | (...) Tratam. Alcoolismo (...) Tratam. Drogadicção (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico Tipo: _____ (...)Outros _____ | (...) Tratam. Alcoolismo (...) Tratam. Drogadicção (...) Atend. Psiquiátrico (...) Atend. Psicológico Tipo: _____ (...)Outros _____ |

| | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|----------|--------------------------|----------------|
| Houve Reabrigamento? | (...) Sim (...) Não | Quantos: | Quanto tempo permaneceu: | O que ocorreu? |
| Houve Reincidência na reintegração? | (...) Sim (...) Não | Quantas: | Quanto tempo permaneceu: | O que ocorreu? |

| | |
|---|---------------------|
| Plano Individual de Atendimento (P.I.A) | Sim (...) Não (...) |
| | |

Apêndice C - Autorização dos abrigos

Ribeirão Preto, 05 de Julho de 2009

À

Nome do responsável pela Instituição

Instituição

Há seis anos o nosso grupo de pesquisa (GIAAA – Grupo de Investigação de Adoção, Abrigamento e Acolhimento Familiar - CINDEDI – Centro de Investigação sobre Desenvolvimento Humano e Educação Infantil – FFCLRP – USP), sob minha coordenação, vem desenvolvendo pesquisas voltadas especificamente para a área de abrigamento, buscando conhecer de forma mais ampla e aprofundada este processo. Até o presente momento, desenvolvemos pesquisas que estudaram os processos de abrigamento e entrevistaram os diferentes protagonistas que dele participam.

Com o desenvolvimento de nossas pesquisas, contudo, sentimos necessidade de ampliar os estudos, buscando abordar de maneira mais completa os diversos cenários e protagonistas que participam dos processos de abrigamento, particularmente o processo de reintegração familiar, objetivo principal a ser atingido sempre que possível.

Um desses projetos intitula-se: ***“O processo de reintegração familiar de crianças de zero a seis anos em Ribeirão Preto: um estudo exploratório”***, a ser realizado pela Mestranda Fernanda Lacerda Silva. O presente trabalho tem como objetivo investigar o processo de reintegração familiar de crianças que estiveram abrigadas nos abrigos que recebem crianças de 0 a 6 anos em Ribeirão Preto. Para isto, analisaremos os processos de crianças que foram abrigadas e retornaram para a família de origem, da Comarca de Ribeirão Preto, correspondentes aos anos de 2003 a 2010. Para tanto, é preciso efetuar a coleta desses dados, tanto nos abrigos, como na Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto, junto às fichas e autos de tais crianças.

Serão utilizadas três fichas para coleta de dados, uma relativa à criança e à trajetória de seu abrigamento, uma relativa à sua família e outra para o processo de reintegração familiar. Estas visam fundamentalmente dados de natureza sócio-demográficos, além de características da interação criança/responsável.

O projeto já conta com a autorização do Juiz da Vara da Infância e Juventude e do Idoso de Ribeirão Preto. Lembramos ainda que os procedimentos de pesquisa serão realizados

de acordo com as normas estipuladas pela resolução 196/96 do Conselho Nacional da Saúde sobre Pesquisa com Seres Humanos (Esta Resolução incorpora, sob a ótica do indivíduo e das coletividades, os quatro referenciais básicos da bioética: autonomia, não maleficência, beneficência e justiça, entre outros, e visa assegurar os direitos e deveres que dizem respeito à comunidade científica, aos sujeitos da pesquisa e ao Estado. Nesse sentido, estabelece critérios que dizem respeito a aspectos éticos que uma pesquisa deve conter, entre eles: informação aos sujeitos da pesquisa, relevância social, ponderação entre riscos e benefícios, entre outros).

Acreditamos que este estudo pode ampliar a compreensão dos fatores relacionados ao abrigo em nossa região e contribuir com as equipes profissionais que atuam nos abrigos, e também, com a equipe interprofissional do Fórum de Ribeirão Preto, de forma a favorecer o retorno da criança e/ou adolescente a sua família e seu acompanhamento após a reintegração, evitando novos abrigamentos.

Dessa forma, solicitamos autorização para coleta dos dados acima mencionados nesse abrigo.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria Clotilde Rossetti-Ferreira

Coordenadora do CINDEDI-FFCLRP- USP

Fernanda Lacerda Silva

Mestranda do Programa de Pós Graduação em Psicologia e Educação

Autorizo a realização da pesquisa.

Assinatura

Apêndice D - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Meu nome é Fernanda Lacerda Silva. Sou pesquisadora do Centro de Investigações sobre o Desenvolvimento Humano e Educação Infantil e aluna do Programa de Pós-graduação em Psicologia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (USP). Atualmente, estou desenvolvendo um projeto de pesquisa de mestrado sobre os “*O Processo de Reintegração Familiar de Crianças de Zero a Seis anos de Idade em Ribeirão Preto*”, sob a orientação da Profa. Dra. Maria Clotilde Rossetti-Ferreira.

O presente trabalho tem como objetivo investigar o processo de reintegração familiar de crianças que estiveram abrigadas nos abrigos que recebem crianças de 0 a 6 anos em Ribeirão Preto. Para isto, analisaremos os processos de crianças que foram abrigadas e retornaram para a família de origem, da Comarca de Ribeirão Preto, correspondentes aos anos de 2003 a 2010. Para tanto, é preciso efetuar a coleta desses dados, tanto nos abrigos (nos prontuários das crianças), como na Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto, junto às fichas e autos de tais crianças. Serão utilizadas três fichas para coleta de dados, uma relativa à criança e à trajetória de seu abrigamento, uma relativa à sua família e outra para o processo de reintegração familiar. Estas visam fundamentalmente dados de natureza sócio-demográficos, além de características da interação criança/responsável. O período de coleta será determinado pela quantidade de processos de reintegração disponíveis na Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto (de acordo com os critérios estabelecidos na presente pesquisa), de modo a não alterar a rotina e funcionamento das instituições.

Para a realização desse objetivo, precisamos contar com a participação da Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto (o projeto já conta com a autorização do Juiz da Vara da Infância e Juventude e do Idoso de Ribeirão Preto) e dos abrigos que recebem crianças de 0 a 6 anos do município de Ribeirão Preto. Asseguramos o compromisso de manter a identidade da criança, das famílias e demais participantes em sigilo. Ainda, afirmamos que a participação neste estudo é voluntária, livre e sem remuneração. E, também, é reservado, aos participantes, o direito de interromper o acesso aos autos, fichas e prontuários a qualquer momento ou de recusar a continuidade de participação em qualquer fase da pesquisa, caso sintam-se incomodados ou constrangidos, sem qualquer penalização e prejuízo. Informamos, finalmente, de que não haverá qualquer risco na participação da

pesquisa. Caso os coordenadores de abrigo, e demais envolvidos tenham interesse, após termos finalizado o estudo, poderão ter acesso a este trabalho.

Os participantes poderão fazer perguntas sobre o estudo a qualquer momento. Caso tenha algum problema ou perguntas adicionais, eu (Fernanda Lacerda Silva) estou à disposição nos telefones (16) 36187665 ou (16) 91121426. A minha orientadora, a professora Maria Clotilde Rorretti-Ferreira, também, se coloca à disposição para esclarecimentos, caso isso se faça necessário, podendo ser encontrada no telefone (16) 3602-3731.

Gostaríamos de solicitar, ainda, que os dados do estudo permanecessem num Banco de Dados do nosso centro de pesquisa, para a realização de pesquisas futuras, obedecendo aos mesmos critérios de preservação de identidade dos participantes e de respeito aos aspectos éticos.

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido da pesquisa

Eu, _____, RG _____, aceito participar do projeto de pesquisa intitulado “*O Processo de Reintegração Familiar de Crianças de Zero a Seis anos de Idade em Ribeirão Preto*”. Este estudo deverá efetuar a coleta desses dados, tanto nos abrigos (nos prontuários das crianças), como na Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto, junto às fichas e autos de tais crianças. Serão utilizadas três fichas para coleta de dados, uma relativa à criança e à trajetória de seu abrigamento, uma relativa à sua família e outra para o processo de reintegração familiar. O período de coleta será determinado pela quantidade de processos de reintegração disponíveis na Vara da Infância e Juventude e do Idoso da Comarca de Ribeirão Preto (de acordo com os critérios estabelecidos na presente pesquisa), de modo a não alterar a rotina das instituições. Eu afirmo ter compreendido que a nossa participação é voluntária, livre e não-remunerada, que nossa identidade será mantida em sigilo e que poderemos interromper nossa participação a qualquer momento e em qualquer fase da pesquisa, caso desejemos, sem penalização alguma e sem qualquer prejuízo. Ainda, compreendi que a pesquisa não terá qualquer risco para nós e que será garantido e respeitado o aspecto ético. Caso tenhamos interesse em conhecer o resultado do estudo, teremos acesso ao material relacionado ao mesmo. Finalmente, entendi que os dados coletados durante o estudo deverão permanecer num Banco de Dados do centro de pesquisa, podendo ser utilizados na realização de pesquisas futuras, obedecendo aos mesmos critérios de preservação de identidade dos participantes e de respeito aos aspectos éticos.

Data: ____/____/____

Assinatura do participante

Assinatura da pesquisadora

9. ANEXOS

Anexo A - Ficha 1 - Criança

Nome:

Apelido:

Data nascimento:

Idade:

| | | | | | |
|-------|-----------------|----------------|-------------|---------------|------------------|
| Sexo: | (...) Masculino | (...) Feminino | | | |
| Cor: | (...) Branca | (...) Negra | (...) Parda | (...) Amarela | (...) Não consta |

Nome da mãe:

Nome do pai:

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| Possui outros parentes? | (...) Sim | (...) Não | | |
| Quem? | (...) avó materna (...) avô materno | (...) avó paterna (...) avô paterno | (...) tios maternos (...) tios paternos | (...) outros |
| Na sua certidão de nascimento, quem consta ter registrado foi/foram: | (...) mãe (...) pai (...) pais (...) juiz | (...) outro Quem: | Consta cópia da certidão no: | (...) processo (...) prontuário (...) não consta |

| | | | | |
|-----------------|---------------------|----------------|---------------|--------------|
| Irmãos: | (...) sim | (...) não | Quantos: | Idades: |
| Sexo: | (...) masculino | (...) feminino | | |
| Mantém vínculo? | (...) sim | (...) não | | |
| Tipo: | (...) mesmo pai/mãe | (...) materno | (...) paterno | (...) outros |

| | | | | |
|------------|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|
| Onde está? | (...) com pais | (...) com mãe | (...) com pai | (...) outro familiar |
| | (...) na instituição de acolhimento | (...) outras pessoas da rede de apoio | Quem: | |

ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ENTRADA

Sobre os autos:

| | | |
|----------------------|-------|-------------|
| n° | Ação: | Requerente: |
| Situação Processual: | | |

| | | | | | |
|----------------------------------|------------------------|-------------------|-------------|--|--------------------|
| Instituição: | (...) Pixote | (...) Josué | (...) Annie | (...) Lilica | (...) João e Maria |
| Quem acolheu? | (...) CT A | (...) CT B | (...) CT C | (...) P. Judiciário | (...) Outros |
| Data acolhimento: | | | | | |
| Guia de Acolhimento: | (...) sim | (...) não | | | |
| Transferência? | (...) sim | (...) não | De onde: | Data Acolhimento em outra Instituição: | |
| Acolhimentos anteriores? | (...) sim (...) não | Quantos: Onde: | Quando: | Duração: | Quem acolheu: |
| Recebe visitas? | (...) sim | (...) não | De quem: | Frequência: | |
| Como a criança reage às visitas: | Durante: | | Depois: | | |

CARACTERÍSTICAS DA CRIANÇA:

| Características da criança | SIM | NÃO | Informação complementar |
|-----------------------------|-----|-----|-------------------------------------|
| Problemas físicos | | | Qual? |
| Problemas mentais | | | Qual? |
| Criança soropositiva | | | |
| Criança negativada | | | |
| Filho de pais soropositivos | | | |
| Criança é fruto de incesto | | | (...) Biológico (...) Não biológico |
| Filho de pais viciados | | | Em que? |

| | | | | |
|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Outras condições da saúde: | (...) anêmica (...) baixo peso | (...) bronquite (...) refluxo | (...) debilidade física geral | (...) problemas de comportamento |
| | (...) identificada como sadia | (...) outros | (...) não consta | |

| | | | | |
|------------------------|---------------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|
| Escolarização: | (...) creche | (...) pré-escola | (...) 1ª ano | (...) não vai à escola |
| Procedência Municipal: | (...) Ribeirão Preto Bairro: | (...) Outra cidade | (...) Município vizinho | (...) No Estado de SP |
| | (...) Fora de São Paulo | (...) Não consta | | |

Atividades que realiza:

Intercorrências

SOBRE O ACOLHIMENTO:

| Motivo | SIM | NÃO | Praticada por quem? |
|--|-----|-----|---------------------|
| Vitimização física | | | |
| Vitimização psicológica | | | |
| Vitimização sexual | | | |
| Negligência | | | |
| Entrega | | | |
| Abandono | | | |
| Devolução por família subst. | | | |
| Falta temporária de condições | | | |
| Falta de moradia | | | |
| Problemas socioeconômicos | | | |
| Problema psicológicos/psiquiátricos dos pais | | | |
| Problemas psicológicos/psiquiátricos das crianças | | | |
| Uso de bebidas alcoólicas e/ou drogas pelos pais ou responsáveis | | | |
| Outros: | | | |

Histórico sucinto:

Anexo B - Ficha 2 - Família

| Família | Mãe | Pai | Outro Responsável Grau de parentesco: |
|--------------|--|--|--|
| Nome | | | |
| Idade | (...) não consta | (...) não consta | (...) não consta |
| Cor | (...) Branca (...) Negra (...) Parda (...) Amarela (...) Não consta | (...) Branca (...) Negra (...) Parda (...) Amarela (...) Não consta | (...) Branca (...) Negra (...) Parda (...) Amarela (...) Não consta |
| Religião | (...) católica (...) espírita (...) evangélica (...) não possui (...) outra: | (...) católica (...) espírita (...) evangélica (...) não possui (...) outra: | (...) católica (...) espírita (...) evangélica (...) não possui (...) outra: |
| Estado Civil | (...) casado (...) solteiro (...) viúvo (...) separado (...) amasiado (...) divorciado (...) não consta | (...) casado (...) solteiro (...) viúvo (...) separado (...) amasiado (...) divorciado (...) não consta | (...) casado (...) solteiro (...) viúvo (...) separado (...) amasiado (...) divorciado (...) não consta |
| Escolaridade | (...) nunca cursou a escola (...) ens fund.incomp. (...) ens fund.comp. (...) ens méd incomp. (...) ens médio comp. Última Série cursada: (...) Não consta | (...) nunca cursou a escola (...) ens fund.incomp. (...) ens fund.comp. (...) ens méd incomp. (...) ens médio comp. Última Série cursada: (...) Não consta | (...) nunca cursou a escola (...) ens fund.incomp. (...) ens fund.comp. (...) ens méd incomp. (...) ens médio comp. Última Série cursada: (...) Não consta |
| Endereço | Bairro: | Bairro: | Bairro: |

| | | | |
|-------------------------|---|---|---|
| | Cidade: | Cidade: | Cidade: |
| Cidade de Origem | (...) Município vizinho (...) No Estado de SP (...) Fora de São Paulo (...) Não consta Cidade: | (...) Município vizinho (...) No Estado de SP (...) Fora de São Paulo (...) Não consta Cidade: | (...) Município vizinho (...) No Estado de SP (...) Fora de São Paulo (...) Não consta Cidade: |
| Habitação | (...) própria (...) cedida (...) alugada (...) financiada (...) ocupada (...) morador de rua (...) não consta | (...) própria (...) cedida (...) alugada (...) financiada (...) ocupada (...) morador de rua (...) não consta | (...) própria (...) cedida (...) alugada (...) financiada (...) ocupada (...) morador de rua (...) não consta |
| Profissão/ Atividade | () não consta | () não consta | () não consta |
| Renda Mensal | (...) sem renda (...) ½ sm a 1 s/m (...) 2 sm a 3sm (...) não consta | (...) sem renda (...) ½ sm a 1 s/m (...) 2 sm a 3sm (...) não consta | (...) sem renda (...) ½ sm a 1 s/m (...) 2 sm a 3sm (...) não consta |
| Grupo Familiar Hoje | (...) Sozinho (...) Esposo/ Companheiro (...) Família de origem (...) outros familiares (...) amigos (...) outros | (...) Sozinho (...) Esposo/ Companheiro (...) Família de origem (...) outros familiares (...) amigos (...) outros | (...) Sozinho (...) Esposo/ Companheiro (...) Família de origem (...) outros familiares (...) amigos (...) outros |
| Nº de Filhos | (...) total (...) da união atual (...) de uniões anteriores | (...) total (...) da união atual (...) de uniões anteriores | (...) total (...) da união atual (...) de uniões anteriores |

| | | | |
|--|---|---|---|
| Primeira Experiência Acolhimento de Filhos? | (...) Sim (...) Não | (...) Sim (...) Não | (...) Sim (...) Não |
| Dificuldades Descritas Associadas ao Motivo do Acolhimento | (...) Problemas financeiros (...) Alcoolismo (...) Drogadição (...) Conflitos familiares (...) Prática de violência (...) Prática de negligência (...) Outros_____ | (...) Problemas financeiros (...) Alcoolismo (...) Drogadição (...) Conflitos familiares (...) Prática de violência (...) Prática de negligência (...) Outros_____ | (...) Problemas financeiros (...) Alcoolismo (...) Drogadição (...) Conflitos familiares (...) Prática de violência (...) Prática de negligência (...) Outros_____ |
| Profissionais que Realizaram as Intervenções Durante o Acolhimento | (...) Coordenador da instituição (...) Equipe técnica da instituição (psicólogo, assistente social) (...) Equipe técnica do Fórum (psicólogo, assistente social) (...) Conselho Tutelar (...) CRAS/ CREAS/ Atendimentos sociais (...) Serviços de Saúde Mental (...) Outros_____ | (...) Coordenador da instituição (...) Equipe técnica da instituição (psicólogo, assistente social) (...) Equipe técnica do Fórum (psicólogo, assistente social) (...) Conselho Tutelar (...) CRAS/ CREAS/ Atendimentos sociais (...) Serviços de Saúde Mental (...) Outros_____ | (...) Coordenador da instituição (...) Equipe técnica da instituição (psicólogo, assistente social) (...) Equipe técnica do Fórum (psicólogo, assistente social) (...) Conselho Tutelar (...) CRAS/ CREAS/ Atendimentos sociais (...) Serviços de Saúde Mental (...) Outros_____ |
| Visita os Filhos | (...) Sim (...) Não | (...) Sim (...) Não | (...) Sim (...) Não |

Entrevistas/Visitas domiciliares

| Quem Realizou | Mãe | Pai | Outro Responsável |
|----------------------------|-----|-----|-------------------|
| Eq. Técnica da Instituição | | | |
| Eq. Tec. Do Fórum | | | |
| Outros | | | |

Anexo C - Ofício do Conselho de Ética em Pesquisa da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto-USP sobre análise a aprovação do projeto de pesquisa

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

Of.CEtP/FFCLRP-USP.14/2010-26/4/2010

Senhor(a) Pesquisador(a):

Comunicamos a V. Sa. que o trabalho intitulado "**O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE EM RIBEIRÃO PRETO: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO**", foi re-analisado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da FFCLRP-USP, e, enquadrado na categoria: **APROVADO**, de acordo com o Processo CEP-FFCLRP nº 477/2009 – 2009.1.2277.59.0

Atenciosamente,


Profa. Dra. ANA RAQUEL LUCATO CIANFLONE
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa – FFCLRP-USP

Ilustríssima Senhora
Fernando Lacerda Silva
Aluna do Programa de PG em Psicologia

c.c.: Profa. Maria Clotilde Rossetti Ferreira
Docente do Departamento de Psicologia e Educação
Desta FFCLRP-USP